



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral 3228

Assembleia da República

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros 3228

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência 3228
 Serviço Nacional de Protecção Civil 3228

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral 3228
 Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional 3233
 Instituto de Acção Social das Forças Armadas 3233
 Marinha 3233
 Exército 3233
 Força Aérea 3233

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 3235

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 3235
 Gabinete da Secretária de Estado do Orçamento 3236
 Comissão do Mercado de Valores Mobiliários 3236
 Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais
 sobre o Consumo 3236
 Direcção-Geral do Património 3237
 Serviços Sociais do Ministério das Finanças 3238

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral 3239
 Direcção-Geral de Viação 3239
 Gabinete de Assuntos Europeus 3239
 Governo Civil do Distrito de Faro 3239
 Governo Civil do Distrito de Portalegre 3239
 Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 3239

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes 3240
 Escola Náutica Infante D. Henrique 3240
 Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comu-
 nicações 3240
 Instituto de Gestão e Alienação do Património Habita-
 cional do Estado 3241
 Junta Autónoma dos Portos do Norte 3241
 Laboratório Nacional de Engenharia Civil 3241

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça	3241
Secretaria-Geral	3242
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	3242
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	3243
Gabinete de Estudos e Planeamento	3247
Instituto de Medicina Legal do Porto	3247

Ministério da Economia

Gabinete do Ministro	3247
Gabinete do Secretário de Estado do Turismo	3247
Secretaria-Geral	3250
Delegação Regional da Economia do Algarve	3250
Direcção-Geral do Turismo	3251
Instituto Geológico e Mineiro	3251
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	3251
Instituto Nacional de Formação Turística	3251

**Ministério da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar	3251
Direcção-Geral das Florestas	3252
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	3252
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	3253

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa	3254
Departamento de Gestão de Recursos Educativos	3255
Direcção Regional de Educação do Alentejo	3256
Direcção Regional de Educação do Algarve	3256
Instituto Politécnico de Bragança	3256
Instituto Politécnico da Guarda	3257
Instituto Politécnico de Lisboa	3257

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra	3258
Departamento de Recursos Humanos da Saúde	3259
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto	3259
Administração Regional de Saúde do Alentejo	3259
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes	3260
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique	3260
Hospitais Cívicos de Lisboa	3260
Hospital de Cândido de Figueiredo	3261
Hospital Distrital da Covilhã	3261
Hospital Distrital de Faro	3262
Hospital Distrital de Mirandela	3262
Hospital Distrital de Torres Novas	3264
Hospital Geral de Santo António	3264
Hospital de Magalhães Lemos	3264
Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar	3265
Hospital de Reynaldo dos Santos	3267
Hospital de Santa Cruz	3267
Hospital de Santa Maria	3269
Hospital de São Bernardo — Setúbal	3269
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	3269
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	3269
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência	3269

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Centro Nacional de Pensões	3271
Centro Regional de Segurança Social do Algarve	3271
Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu	3271
Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social	3272
Inspeção-Geral da Segurança Social	3272
Instituto do Emprego e Formação Profissional	3272

Ministério do Ambiente

Direcção-Geral do Ambiente	3273
Direcção Regional do Ambiente — Alentejo	3274
Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo	3274
Direcção Regional do Ambiente — Norte	3274
Instituto da Água	3274
Instituto da Conservação da Natureza	3276

Ministério da Cultura

Delegação Regional da Cultura do Norte	3276
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	3276
Instituto Português do Património Arquitectónico	3276

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Academia das Ciências de Lisboa	3276
Instituto de Investigação Científica Tropical	3276

Conselho Superior da Magistratura	3277
--	------

Tribunal de Contas	3277
---------------------------------	------

Universidade Aberta	3280
----------------------------------	------

Universidade dos Açores	3280
--------------------------------------	------

Universidade do Algarve	3281
--------------------------------------	------

Universidade de Aveiro	3281
-------------------------------------	------

Universidade da Beira Interior	3281
---	------

Universidade de Coimbra	3281
--------------------------------------	------

Universidade de Lisboa	3282
-------------------------------------	------

Universidade Nova de Lisboa	3285
--	------

Universidade do Porto	3287
------------------------------------	------

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 31/98 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 1998, inserindo o seguinte:

- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.
- 4.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.
- 4.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Évora.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Évora.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Faro.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Faro.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Leiria.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Leiria.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
- 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
- 5.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
- 6.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
- 4.º Juízo Criminal da Comarca de Matosinhos.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Oliveira de Azeméis.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Oliveira de Azeméis.

1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.
 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.
 3.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Santa Maria da Feira.
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Santarém.
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Santo Tirso.
 1.º Juízo Criminal da Comarca do Seixal.
 2.º Juízo Criminal da Comarca do Seixal.
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Setúbal.
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Setúbal.
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Sintra.
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Viana do Castelo.
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Viana do Castelo.
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Franca de Xira.
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Franca de Xira.
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu.
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu.
 Tribunal de Círculo de Abrantes.
 Tribunal de Círculo do Barreiro.
 Tribunal de Círculo de Chaves.
 Tribunal de Círculo de Coimbra.
 Tribunal de Círculo do Funchal.
 Tribunal de Círculo de Lamego.
 Tribunal de Círculo de Oliveira de Azeméis.
 Tribunal de Círculo de Portimão.
 Tribunal de Círculo de Santo Tirso.
 Tribunal de Círculo de Setúbal.
 Tribunal de Círculo e de Comarca da Figueira da Foz.
 Tribunal da Comarca de Abrantes.
 Tribunal da Comarca de Águeda.
 Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha.
 Tribunal da Comarca de Albufeira.
 Tribunal da Comarca de Alcanena.
 Tribunal da Comarca de Alvaiázere.
 Tribunal da Comarca de Amarante.
 Tribunal da Comarca de Amares.
 Tribunal da Comarca de Anadia.
 Tribunal da Comarca de Arganil.
 Tribunal da Comarca de Baião.
 Tribunal da Comarca do Barreiro.
 Tribunal da Comarca de Beja.
 Tribunal da Comarca de Benavente.
 Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto.
 Tribunal da Comarca de Carrazeda de Ansiães.
 Tribunal da Comarca do Cartaxo.
 Tribunal da Comarca de Castelo Branco.
 Tribunal da Comarca de Condeixa-a-Nova.
 Tribunal da Comarca da Covilhã.
 Tribunal da Comarca do Entroncamento.
 Tribunal da Comarca de Fafe.

Tribunal da Comarca de Felgueiras.
 Tribunal da Comarca da Figueira da Foz.
 Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos.
 Tribunal da Comarca de Fornos de Algodres.
 Tribunal da Comarca da Golegã.
 Tribunal da Comarca de Grândola.
 Tribunal da Comarca da Guarda.
 Tribunal da Comarca de Lagos.
 Tribunal da Comarca de Loulé.
 Tribunal da Comarca da Lousã.
 Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses.
 Tribunal da Comarca da Marinha Grande.
 Tribunal da Comarca de Matosinhos.
 Tribunal da Comarca de Mértola.
 Tribunal da Comarca de Mesão Frio.
 Tribunal da Comarca de Mirandela.
 Tribunal da Comarca de Moimenta da Beira.
 Tribunal da Comarca da Moita.
 Tribunal da Comarca de Monção.
 Tribunal da Comarca de Olhão da Restauração.
 Tribunal da Comarca de Ourém.
 Tribunal da Comarca de Penafiel.
 Tribunal da Comarca de Pombal.
 Tribunal da Comarca de Ponte de Lima.
 Tribunal da Comarca de Portimão.
 Tribunal da Comarca da Póvoa de Lanhoso.
 Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim.
 Tribunal da Comarca de Rio Maior.
 Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão.
 Tribunal da Comarca de Santarém.
 Tribunal da Comarca de São João da Madeira.
 Tribunal da Comarca de São Pedro do Sul.
 Tribunal da Comarca da Sertã.
 Tribunal da Comarca de Silves.
 Tribunal da Comarca de Tábua.
 Tribunal da Comarca de Tomar.
 Tribunal da Comarca de Torres Novas.
 Tribunal da Comarca de Torres Vedras.
 Tribunal da Comarca de Vagos.
 Tribunal da Comarca de Valença.
 Tribunal da Comarca de Valongo.
 Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar.
 Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António.
 Tribunal da Comarca de Vila Verde.
 Tribunal da Comarca de Vouzela.
 Tribunal de Execução das Penas do Porto.
 1.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 2.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 4.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 6.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 7.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 10.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 4.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3910/98 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral da Presidência da República de 1 de Março de 1998:

Arquitecto Francisco António de Castelo Branco Pimenta da Gama, técnico superior principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República — nomeado, precedendo concurso, assessor do mesmo quadro e serviço, ficando exonerado da anterior categoria na data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 1998. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

Aviso n.º 3911/98 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral da Presidência da República de 1 de Março de 1998:

Licenciado Francisco Miguel Pestana Brandão da Silva Oliveira, técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República — nomeado, precedendo concurso, técnico superior de informática principal do mesmo quadro e serviço, ficando exonerado da anterior categoria na data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 1998. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

Aviso n.º 3912/98 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral da Presidência da República de 1 de Março de 1998:

Licenciado João Paulo Antunes Mesquita, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República — nomeado, precedendo concurso, técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro e serviço, ficando exonerado da anterior categoria na data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 1998. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Aviso n.º 3913/98 (2.ª série). — *CON/PES/32/97/IG*. — Para conhecimento, informa-se que a partir desta data se encontra afixada no Palácio de São Bento e na Avenida de D. Carlos I, 128-130, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de técnico-adjunto parlamentar principal (área de tradutor-intérprete) do quadro de pessoal da Assembleia da República, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1998.

2 de Março de 1998. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário Boléo*.

Aviso n.º 3914/98 (2.ª série). — *CON/PES/21/97/IG*. — Para conhecimento se informa que a partir desta data se encontra afixada no Palácio de São Bento e na Avenida de D. Carlos I, 128-130, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso na categoria de secretário parlamentar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Assembleia da República, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1997.

2 de Março de 1998. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário Boléo*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência

Aviso n.º 3915/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do seu artigo 24.º, torna-se público que se encontra

afixada na sede do Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência a lista de classificação final correspondente ao concurso interno geral para admissão de dois técnicos superiores estagiários, a que se refere o aviso n.º 3020/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 7 de Julho de 1997.

Da mesma cabe recurso nos termos legais.

27 de Fevereiro de 1998. — O Director, *António Manuel Calejo Pinto*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Aviso n.º 3916/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informa-se o interessado de que a lista de classificação final referente ao concurso geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe de protecção civil do quadro de pessoal da Delegação Distrital de Protecção Civil da Guarda, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 14 de Novembro de 1997, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nas instalações, sitas na Avenida do Forte, em Carnaxide, 2795 Carnaxide, enviada ao candidato e para a referida Delegação.

26 de Fevereiro de 1998. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*).

Aviso n.º 3917/98 (2.ª série). — Por ter sido publicada com inexactidão a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 13 de Fevereiro de 1998, a p. 2021, o despacho n.º 2677/98, respeitante à exoneração do licenciado Francisco Vaz Lourenço, rectifica-se que onde se lê «Com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 1998» deve ler-se «Com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 1998».

26 de Fevereiro de 1998. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*).

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3918/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 5/98 — concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 1.ª classe.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 25 de Fevereiro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe da carreira de pessoal técnico superior, dotação global, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante do mapa anexo I à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares acima referidos.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho, e na Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de informática de 1.ª classe desempenhar funções na área de desenvolvimento de sistemas de informação e aplicações com especial incidência nas tarefas descritas no n.º 3 do n.º 2.º da Portaria n.º 244/97.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

- Sejam técnicos superiores de informática de 2.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e, em qualquer dos casos, formação complementar em informática, nos termos fixados nos n.ºs 2 e 3 do n.º 16.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril;
- Tenham exercido funções de conteúdo idêntico às do lugar a prover durante dois ou três anos, consoante a classificação de serviço tenha sido de *Muito bom* ou, no mínimo, de *Bom*.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — as remunerações serão fixadas nos termos da tabela constante do mapa I anexo ao

Decreto-Lei n.º 23/91, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida da Ilha da Madeira.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC+E}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

7.2 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os factores de apreciação da avaliação curricular e da entrevista de selecção serão os seguintes:

7.2.1 — Avaliação curricular:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissionais relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

7.2.2 — Entrevista profissional de selecção:

- Qualificação profissional;
- Sentido crítico e inovador e clareza de raciocínio;
- Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
- Motivação profissional;
- Capacidade de relacionamento.

8 — Formalização de candidaturas — os requerimentos, elaborados em papel branco, de formato A4, com indicação da categoria e concurso a que concorrem, deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional e entregues pessoalmente na Repartição de Administração Geral, Avenida da Ilha da Madeira, 3.º, 1400 Lisboa, ou remetidos pelo correio, registados com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado;
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração autenticada dos serviços especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade de conteúdo funcional prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95;

- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias que possui;
- Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou fotocópias autenticadas.

9 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas *d*) e *e*) do n.º 8.2 deste aviso, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no processo de candidatura.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Repartição de Administração Geral desta Secretaria-geral, quando for caso disso, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Eduarda Afonso Lopes, directora de Serviços de Organização e Sistemas de Informação.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Lopes Rosa, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
 Teresa Maria dos Santos Martins, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Rebelo de Almeida Teixeira, técnica superior principal.
 Nelza Maria Mestre Laginha, assessora.

25 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Geral, *Ernesto Ribeiro*.

Aviso n.º 3919/98 (2.ª série). — Concurso n.º 6/98 — concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares de operador de sistema principal. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 26 de Fevereiro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de operador de sistema principal da carreira de operador de sistema, dotação global, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares acima referidos.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho, e na Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover encontra-se definido no n.º 4.º da Portaria n.º 244/97.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

- Sejam operadores de sistema de 1.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificadas de *Muito bom* ou três anos classificadas de *Bom*;
- Tenham exercido funções de conteúdo idêntico às dos lugares a prover durante dois ou três anos, consoante a classificação de serviço tenha sido de *Muito bom* ou, no mínimo, de *Bom*.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — as remunerações serão fixadas nos termos da tabela constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida da Ilha da Madeira.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC+E}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

7.2 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso e o disposto no n.º 3 do

artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os factores de apreciação da avaliação curricular e da entrevista de selecção serão os seguintes:

7.2.1 — Avaliação curricular:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissionais relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

7.2.2 — Entrevista profissional de selecção:

- Qualificação profissional;
- Sentido crítico e inovador e clareza de raciocínio;
- Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
- Motivação profissional;
- Capacidade de relacionamento.

8 — Formalização de candidaturas — os requerimentos, elaborados em papel branco, de formato A4, com indicação da categoria e concurso a que concorrem, deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional e entregues pessoalmente na Repartição de Administração Geral, Avenida da Ilha da Madeira, 3.º, 1400 Lisboa, ou remetidos pelo correio, registados e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado;
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração autenticada dos serviços, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade de conteúdo funcional prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95;
- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias que possui;
- Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou fotocópias autenticadas.

9 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas *d*) e *e*) do n.º 8.2 deste aviso, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no processo de candidatura.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Repartição de Administração Geral desta Secre-

taria-Geral, quando for caso disso, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Lopes Rosa, chefe de divisão de sistemas de informação.

Vogais efectivos:

Fernando Paulo Palma da Costa Delfim, técnico superior de informática de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Luísa Maria Teixeira Pisco, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Joaquim José Fernandes Vilar Morgado, técnico superior de informática de 2.ª classe.

Manuel Pinto Coelho Caldeira de Ordaz, técnico superior de informática de 2.ª classe.

26 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Geral, *Ernesto Ribeiro*.

Aviso n.º 3920/98 (2.ª série). — Concurso n.º 7/98 — concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de operador de sistema de 1.ª classe. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 26 de Fevereiro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de operador de sistema de 1.ª classe da carreira de operador de sistema, dotação global, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares acima referidos.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho, e na Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a pro- ver encontra-se definido no n.º 4.º da Portaria n.º 244/97.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

- Sejam operadores de sistema de 2.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e, em qualquer dos casos, formação complementar em informática, nos termos fixados no n.º 17.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril;
- Tenham exercido funções de conteúdo idêntico às dos lugares a pro- ver durante dois ou três anos, consoante a classificação de serviço tenha sido de *Muito bom* ou, no mínimo, de *Bom*.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — as remunerações serão fixadas nos termos da tabela constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida da Ilha da Madeira.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista profissional de selecção.

7.2 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso e o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os factores de apreciação da avaliação curricular e da entrevista de selecção serão os seguintes:

7.2.1 — Avaliação curricular:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissionais relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

7.2.2 — Entrevista profissional de selecção:

- a) Qualificação profissional;
- b) Sentido crítico e inovador e clareza de raciocínio;
- c) Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
- d) Motivação profissional;
- e) Capacidade de relacionamento.

8 — Formalização de candidaturas — os requerimentos, elaborados em papel branco, de formato A4, com indicação da categoria e concurso a que concorrem, deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional e entregues pessoalmente na Repartição de Administração Geral, Avenida da Ilha da Madeira, 3.º, 1400 Lisboa, ou remetidos pelo correio, registados e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado;
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- c) Declaração autenticada dos serviços, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade de conteúdo funcional prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95;
- d) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias que possui;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou fotocópias autenticadas.

9 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas *d*) e *e*) do n.º 8.2 deste aviso, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no processo de candidatura.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Repartição de Administração Geral desta Secretaria-Geral, quando for caso disso, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Lopes Rosa, chefe de divisão de sistemas de informação.

Vogais efectivos:

Fernando Paulo Palma da Costa Delfim, técnico superior de informática de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Luísa Maria Teixeira Pisco, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Joaquim José Fernandes Vilar Morgado, técnico superior de informática de 2.ª classe.
Manuel Pinto Coelho Caldeira de Ordaz, técnico superior de informática de 2.ª classe.

26 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Geral, *Ernesto Ribeiro*.

Aviso n.º 3921/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral para preenchimento do cargo de director de Serviços de Administração e Gestão de Recursos Humanos.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, em conformidade com o despacho de 17 de Fevereiro de 1998 do Secretário de Estado da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director de Serviços de Administração e Gestão de Recursos Humanos do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante do mapa anexo à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do cargo acima referido.

2.1 — O prazo de validade do concurso é de seis meses, contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, 231/97, de 3 de Setembro, e 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

4 — Conteúdo funcional — ao cargo a preencher corresponde o exercício das competências referidas no artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 14/95, de 23 de Maio, no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 363/91, de 3 de Outubro.

5 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do cargo posto a concurso e o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização de candidaturas — os requerimentos, elaborados em papel branco, de formato A4, com indicação do cargo e concurso a que a candidatura diz respeito, deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional e entregues pessoalmente na Repartição de Administração Geral, Avenida da Ilha da Madeira, 3.º, 1400 Lisboa, ou remetidos pelo correio, registados com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura.

7.1 — Os requerimentos de admissão deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, donde conste, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas.

8 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Ernesto Mendes Batista Ribeiro, secretário-geral.

Vogais efectivos:

Dr. Vítor Manuel de Oliveira Lourenço, director do Departamento de Estudos e Coordenação da Direcção-Geral

de Política de Defesa Nacional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Fernando Cabete Diogo, director de Serviços de Gestão Patrimonial da Direcção-Geral de Infra-Estruturas.

Vogais suplentes:

Brigadeiro Manuel Alberto Simões Rios, secretário-geral-adjunto.

Coronel Rui Manuel de Almeida Trigueiros Sampaio, director de serviços da Inspeção-Geral das Forças Armadas.

26 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Geral, *Ernesto Ribeiro*.

Aviso n.º 3922/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral para preenchimento do cargo de director de Serviços de Administração Financeira e Patrimonial.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, em conformidade com o despacho de 17 de Fevereiro de 1998 do Secretário de Estado da Defesa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director de Serviços de Administração Financeira e Patrimonial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante do mapa anexo à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do cargo acima referido.

2.1 — O prazo de validade do concurso é de seis meses, contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, 231/97, de 3 de Setembro, e 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

4 — Conteúdo funcional — ao cargo a preencher corresponde o exercício das competências referidas no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 14/95, de 23 de Maio.

5 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do cargo posto a concurso e o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização de candidaturas — os requerimentos, elaborados em papel branco, de formato A4, com indicação do cargo e concurso a que a candidatura diz respeito, deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional e entregues pessoalmente na Repartição de Administração Geral, Avenida da Ilha da Madeira, 3.º, 1400 Lisboa, ou remetidos pelo correio, registados com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura.

7.1 — Os requerimentos de admissão deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas.

8 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Brigadeiro Manuel Alberto Simões Rios, secretário-geral-adjunto.

Vogais efectivos:

Coronel Fernando Francisco Morgado Corte Real, director de serviços da Inspeção-Geral das Forças Armadas, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Vítor Manuel de Oliveira Lourenço, director de Serviços do Departamento de Estudos e Coordenação da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Vogais suplentes:

Dr.ª Rita Martins Barata Cabral, directora de Serviços de Infra-Estruturas e Comunicações da Direcção-Geral de Infra-Estruturas.

Dr.ª Maria Fernanda Sequeira Fialho Marinho de Castro, directora de Serviços de Saúde e Assuntos Sociais da Direcção-Geral de Pessoal.

26 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Geral, *Ernesto Ribeiro*.

Aviso n.º 3923/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral para preenchimento do cargo de director de Serviços de Contencioso e Auditoria do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério da Defesa Nacional.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, em conformidade com o despacho de 17 de Fevereiro de 1998 do Secretário de Estado da Defesa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director de Serviços de Contencioso e Auditoria do quadro de pessoal do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério da Defesa Nacional, constante do quadro 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 211/97, de 16 de Agosto.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do cargo acima referido.

2.1 — O prazo de validade do concurso é de seis meses, contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, 231/97, de 3 de Setembro, e 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

4 — Conteúdo funcional — ao cargo a preencher corresponde o exercício das competências referidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 211/97, de 16 de Agosto.

5 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do cargo posto a concurso e o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização de candidaturas — os requerimentos, elaborados em papel branco, de formato A4, com indicação do cargo a que a candidatura diz respeito, deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional e entregues pessoalmente na Repartição de Administração Geral, Avenida da Ilha da Madeira, 3.º, 1400 Lisboa, ou remetidos pelo correio, registados com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura.

7.1 — Os requerimentos de admissão deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas.

8 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Ana Luísa Vaz Cardoso Nunes, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Cabete Diogo, director de Serviços de Gestão Patrimonial da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Vítor Manuel de Oliveira Lourenço, director do Departamento de Estudos e Coordenação da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Tavares de Almeida, directora de Serviços Administrativos e Financeiros do Instituto da Defesa Nacional.

Coronel Rui António Martins da Silva Matias, director de Serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

26 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Geral, *Ernesto Ribeiro*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 4304/98 (2.ª série). — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 231/98 (2.ª série), do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, e encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o 07491786, sargento RMont António Manuel Pires Baptista, pelo período de quatro meses, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto 6 do Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

3 de Março de 1998. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

Despacho n.º 4305/98 (2.ª série). — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 231/98 (2.ª série), do Ministro da Defesa Nacional publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, e encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, prorrogo, por um período de dois meses, a comissão do 03158378, sargento-ajudante AM Luís Manuel da Cruz Neto, em funções administrativas na residência da CTM, em Bissau, no âmbito da cooperação técnico-militar com a República da Guiné-Bissau.

4 de Março de 1998. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Despacho (extracto) n.º 4306/98 (2.ª série):

Maria Isabel Rocha Carvalho, terceiro-oficial do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico — requisitada, obtida a necessária anuência do respectivo director-geral, para o Instituto de Acção Social das Forças Armadas, com efeitos a 2 de Março de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 1998. — O Vogal do Conselho de Direcção, *José Dias*, brigadeiro.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 298/98 (2.ª série). — Considerando a forma altamente profissional como o 810 Naval Air Squadron, de Culdrose, no Reino Unido, se empenhou no salvamento da tripulação do navio mercante espanhol *Delfim del Mediterrâneo* que a 2 de Fevereiro de 1998 naufragou a 250 milhas a nordeste da Ilha da Madeira;

Considerando ainda que o salvamento decorreu perante condições climatéricas extremamente adversas com evidente risco de vida dos militares envolvidos, no que foi prestado um relevante serviço de salvação marítima:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do n.º 1.º da Portaria n.º 310/95, de 13 de Abril, e do disposto no n.º 2 do n.º 2.º da mesma portaria, concedo ao 810 Naval Air Squadron, de Culdrose, no Reino Unido, a medalha de coragem, abnegação e humanidade, grau prata.

20 de Fevereiro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 3924/98 (2.ª série). — *Concurso interno de provimento para assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal civil do Exército.* — Para efeitos do disposto na secção v da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 30 de Outubro de 1997:

Candidatos admitidos:

Dr. José Manuel Ferreira Santana Seabra da Rocha.
Dr.ª Fernanda Maria Carvalho de Castro da Silva Castro.
Dr. Carlos Alberto Ochoa Pinto de Almeida.

Caditados excluídos:

Dr.ª Maria Luísa Gomes Garanito de Melo.

A candidata excluída não elaborou o requerimento de admissão conforme os requisitos do n.º 15 da Portaria n.º 833/91, não entregou os exemplares do seu *curriculum vitae*, conforme o preceituado no n.º 17 da mesma portaria, bem como não entregou todos os documentos referidos no n.º 17.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 26 da secção v da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

19 de Fevereiro de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 4307/98 (2.ª série). — Manda o chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares destinados ao regime de contrato, em seguida mencionados, sejam promovidos ao posto de 2CAB, desde 22 de Janeiro de 1998, nos termos do n.º 4 do artigo 374.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, por se encontrarem na frequência dos CFP/RC das especialidades que se indicam:

a) MMT:

SOL MMT RC 124086-C, Hamilton Manuel da Costa Machado — CFMTFA (*).

SOL MMT RV 125899-A, Rogério Amadis de Oliveira Gonçalves Henriques — CFMTFA.

b) SAS:

SOL SAS RC 120625-H, Lina Mariana Galrito de Matos — CFMTFA (*).

c) PA:

SOL PA RV 109870-F, Marco António Pereira Augusto — CFMTFA.
SOL PA RC 115546-G, Eduardo José Fernandes dos Reis — BALUM/CFMTFA (*).
SOL PA RV 122997-E, Frank Santos Pastor — CFMTFA.
SOL PA RV 123977-F, António Pedro da Silva Ribeiro Pinheiro — CFMTFA.

(*) São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

18 de Fevereiro de 1998. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea e após subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, o Director, *João Carlos da Silva Calhau*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho n.º 4308/98 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares destinados ao regime de contrato, em seguida mencionados, sejam promovidos ao posto de 2CAB, desde 22 de Janeiro de 1998, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 371.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

a) OPCART:

SOL OPCART SEN 125909-B, Marco Gil de Oliveira Reis — BA4.
SOL OPCART SEN 125919-K, Pamela das Dores Pais da Cunha Mesquita — BA1.

b) OPCOM:

SOL OPCOM SEN 125942-D, Narciso da Silva Custódio — CFMTFA.
SOL OPCOM SEN 125894-L, Ricardo Marranita Venâncio — CFMTFA.
SOL OPCOM SEN 125865-G, Fernando Manuel Fernandes Oliveira — CFMTFA.
SOL OPCOM SEN 125651-C, Olga Susana Pereira Figueiredo da Silva — CFMTFA.
SOL OPCOM SEN 125904-A, Gonçalo Filipe Dias de Correia Fernandes — CFMTFA.
SOL OPCOM SEN 125968-H, Inês Gomes Rodrigues Casals Braga — CFMTFA.
SOL OPCOM SEN 123666-A, Carla Sofia Videira Teixeira — CFMTFA.

c) OPSAS:

SOL OPSAS SEN 125855-K, Carlos Mário Tavares Paulo da Cunha — CFMTFA.
SOL OPSAS SEN 123665-C, Rui Alfredo dos Santos Cardoso — CFMTFA.
SOL OPSAS SEN 123643-B, Nuno António Gonçalves Rodrigues — CFMTFA.

d) MMT:

SOL MMT SEN 123624-F, Henrique dos Santos Serrão da Veiga — CFMTFA.
SOL MMT SEN 125960-B, Marino Tavares Câmara — CFMTFA.
SOL MMT SEN 125949-A, Paulo Mendes Cardoso — CFMTFA.
SOL MMT SEN 125897-E, Paulo Jorge Elbling de Carvalho — CFMTFA.
SOL MMT SEN 125906-H, Fernando Jorge de Jesus Nunes Alves — CFMTFA.
SOL MMT SEN 123621-A, Jorge Pedro Roque Antunes — CFMTFA.
SOL MMT SEN 125850-J, David Melo Fernandes — CFMTFA.
SOL MMT SEN 125964-E, Nuno Miguel Miranda de Melo — CFMTFA.
SOL MMT SEN 125877-L, Paulo Alexandre Pedrosa Teixeira — CFMTFA.
SOL MMT SEN 125888-F, Hugo Miguel de Sousa Lopes — CFMTFA.
SOL MMT SEN 125873-H, Nuno Filipe Mourato Barroqueiro — CFMTFA.
SOL MMT SEN 123663-G, Rui Manuel de Magalhães Teixeira Alves — CFMTFA.

SOL MMT SEN 125921-A, Sérgio Paulo de Oliveira Figueiredo — CFMTFA.

e) CAUT:

SOL CAUT SEN 123551-G, Bruno Miguel Rodrigues Ferreira — BALUM.
SOL CAUT SEN 123638-F, João Paulo Ribeiro da Silva — CFMTFA.
SOL CAUT SEN 123668-H, Hugo Alexandre de Anciães Ferreira Fonseca — BA4.
SOL CAUT SEN 125901-G, Paulo Jorge Gonçalves Cardoso — BLUMADI.
SOL CAUT SEN 125881-J, Carlos José Francisco Calvão — BLUMADI.

f) MELINS:

SOL MELINS SEN 125925-D, André Manuel Dias Duque — CFMTFA.
SOL MELINS SEN 125922-K, Nuno Filipe dos Reis Baptista — CFMTFA.
SOL MELINS SEN 125923-H, Humberto Pereira Cardoso — CFMTFA.
SOL MELINS SEN 125927-L, Pedro Gonçalo Crespo Correia — CFMTFA.
SOL MELINS SEN 125943-B, Cândido Simões Almeida Pereira — CFMTFA.
SOL MELINS SEN 125944-L, João Pedro da Cunha Costa — CFMTFA.
SOL MELINS SEN 125961-L, Nicolau Maria Mendonça Ferreira Botelho — CFMTFA.
SOL MELINS SEN 125926-B, Sérgio Filipe Monfreitas da Silva Barreira — CFMTFA.
SOL MELINS SEN 125924-F, Pedro Semedo da Luz Pedro — CFMTFA.

g) ABST:

SOL ABST SEN 123594-L, Marco António Ferreira Chamusco — CFMTFA.
SOL ABST SEN 125939-D, Bruno Miguel Paiva Dinares — CFMTFA.
SOL ABST SEN 123642-D, Humberto Manuel Marvão Caro — CFMTFA.
SOL ABST SEN 123679-C, Pedro José Temudo Sequeira — CFMTFA.
SOL ABST SEN 123639-D, Jorge Fernando Pimenta do Carmo — CFMTFA.

h) SAS:

SOL SAS SEN 123637-H, Nuno Filipe Claudino Balancho — CFMTFA.
SOL SAS SEN 123648-C, Rui Pedro Martins Madeira — CFMTFA.
SOL SAS SEN 123649-A, Graça de Jesus Rato Calado Pereira — CFMTFA.
SOL SAS SEN 123654-H, Iolanda Patrícia Sousa da Costa — CFMTFA.
SOL SAS SEN 123656-D, Ana Cristina Mhulana Guimarães Guita — CFMTFA.
SOL SAS SEN 123661-L, Helena Maria Rodrigues Costa — CFMTFA.
SOL SAS SEN 123662-J, Ana Teresa dos Santos Oliveira — CFMTFA.
SOL SAS SEN 123669-F, João Manuel Amorim da Costa — CFMTFA.
SOL SAS SEN 123672-F, Carlos Manuel Fernandes Vicente — CFMTFA.
SOL SAS SEN 123677-G, Rui Miguel Lopes Navarro da Costa Quaresma — CFMTFA.
SOL SAS SEN 123702-A, Marco Paulo de Oliveira Monteiro — CFMTFA.
SOL SAS SEN 125962-J, Carlos Miguel Sousa Moreira — CFMTFA.
SOL SAS SEN 125966-A, Teresa de Jesus Serpa Neves — CFMTFA.
SOL SAS SEN 125967-K, Carla Marina de Simas Medeiros — CFMTFA.

i) PA:

SOL PA SEN 123635-A, Luís Filipe Teixeira Fernandes — CFMTFA.
SOL PA SEN 125937-H, Nuno Alexandre Alves Vilaranda — CFMTFA.
SOL PA SEN 125907-F, Joaquim Miguel Rocha Cruz e Cunha — CFMTFA.
SOL PA SEN 123641-F, Ricardo Hugo Neiva Maneca Ferreira — CFMTFA.
SOL PA SEN 125929-G, Carlos Manuel da Silva Costa — CFMTFA.
SOL PA SEN 125857-F, Hélder Manuel Alves Vitória — CFMTFA.
SOL PA SEN 125885-A, Marco Pereira dos Santos Morais — CFMTFA.
SOL PA SEN 123636-K, Hugo Alexandre dos Santos Menezes — CFMTFA.
SOL PA SEN 123674-B, Manuel Oliveiros Coelho e Sousa — CFMTFA.
SOL PA SEN 125933-E, Samuel Pereira Coelho — CFMTFA.

SOL PA SEN 125971-H, Fernando Manuel Fernandes da Silva — CFMTFA.
 SOL PA SEN 125965-C, Rogério Garcia Santos — CFMTFA.
 SOL PA SEN 123629-G, João Francisco Ferreira Raposo — CFMTFA.
 SOL PA SEN 125866-E, Ivo Manuel Alves Santos — CFMTFA.
 SOL PA SEN 125868-A, Rui Gerson Morais Pinto — CFMTFA.
 SOL PA SEN 125953-K, Carlos Fernando de Sousa Marçalo — CFMTFA.
 SOL PA SEN 125880-L, Sílvio Miguel Benedito Rodrigues — CFMTFA.
 SOL PA SEN 125889-D, Roger Moreira Alexandre — CFMTFA.
 SOL PA SEN 123664-L, Alexandre dos Anjos da Silveira — CFMTFA.
 SOL PA SEN 123692-L, Hugo Correia Durão — CFMTFA.
 SOL PA SEN 125916-E, Rogério Leal Brás — CFMTFA.
 SOL PA SEN 125951-C, Orlando André Gomes Vieira — CFMTFA.
 SOL PA SEN 125895-J, Miguel Adrião Duarte — CFMTFA.
 SOL PA SEN 123655-F, Maria Elisa Pereira dos Santos Loyo — CFMTFA.
 SOL PA SEN 125956-D, Rogério Carlos Afonso Monraia — CFMTFA.
 SOL PA SEN 125892-D, Rui Manuel Dias Gomes — CFMTFA.
 SOL PA SEN 125975-L, Júlio Miguel Martins Bernardino — CFMTFA.
 SOL PA SEN 125950-E, Cândido Joaquim do Couto Nunes — CFMTFA.
 SOL PA SEN 123664-E, Nuno Tiago Almeida Martinho — CFMTFA.
 SOL PA SEN 125930-L, Carlos Miguel Pereira da Silva — CFMTFA.
 SOL PA SEN 123676-J, José Carlos Ricardo Ruivo — CFMTFA.
 SOL PA SEN 123658-L, Susana Margarida Cardoso Tavares — CFMTFA.
 SOL PA SEN 125876-B, Hugo Miguel Mourato Serrano — CFMTFA.
 SOL PA SEN 123673-D, Ana Cristina Gomes da Silva — CFMTFA.
 SOL PA SEN 123657-B, Carla Isabel Cardoso Tavares — CFMTFA.
 SOL PA SEN 125886-K, Vitor Manuel Oliveira Pedrosa — CFMTFA.
 SOL PA SEN 123645-J, Luís Manuel Carvalho da Silva — CFMTFA.
 SOL PA SEN 125948-C, Maria João Cunha Lourinho — CFMTFA.
 SOL PA SEN 125963-G, Susana Francisca Cota Barcelos — CFMTFA.

18 de Fevereiro de 1998. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea e após subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, o Director, *João Carlos da Silva Calhau*, brigadeiro piloto aviador.

Repartição de Carreiras e Promoções

Portaria n.º 299/98 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, ao abrigo do estabelecido no artigo 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 180.º, do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea c) do artigo 234.º do referido Estatuto, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea c) do artigo 236.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 289.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TOMET:

Major:

CAP TOMET Q 004975-B, Armando Martins — BA5.

Preenche vaga de TCOR TOMET, nos termos do n.º 5 do artigo 180.º do EMFAR, aberta pela passagem à situação de reserva do TCOR TOMET 010491-E, Juvenal dos Santos Rodrigues, verificada em 20 de Janeiro de 1998.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 20 de Janeiro de 1998.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

30 de Janeiro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general QE.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 3925/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno

geral de ingresso tendo em vista o preenchimento de quatro lugares na categoria de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 1998, encontrando-se a mesma afixada, a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, no Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

2 de Março de 1998. — O Presidente do Júri, *José António de Matos Morujo*.

Aviso n.º 3926/98 (2.ª série). — Por despacho ministerial de 26 de Fevereiro de 1998:

Jorge de Jesus Cavaco da Encarnação, técnico auxiliar especialista do quadro da ex-Direcção-Geral da Cooperação Portuguesa, em serviço na Embaixada de Portugal em Harare — determinando que o prazo para se apresentar no Instituto da Cooperação Portuguesa seja prorrogado até 6 de Março de 1998.

2 de Março de 1998. — O Director do Departamento, *Manuel Nuno Tavares de Sousa*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4309/98 (2.ª série). — Considerando:

- As informações e esclarecimentos prestados ao Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e ao conselho directivo do Instituto de Seguros de Portugal sobre o modo de funcionamento do sistema Euroclear, por representantes do Morgan Guaranty Trust, entidade operadora do mencionado sistema;
- O projecto daquela entidade, que visa possibilitar a admissão ao sistema de acções representativas do capital social de empresas de seguros portuguesas;
- A apreciação, pelo conselho directivo do Instituto de Seguros de Portugal, através do parecer de 5 de Dezembro de 1997, das implicações jurídicas e de supervisão que decorrem da admissão ao sistema Euroclear de acções representativas do capital social de empresas de seguros portuguesas;
- O entendimento do conselho directivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, no que concerne à admissão ao sistema de acções representativas do capital de sociedades portuguesas — espelhado na carta de 26 de Maio de 1996, remetida ao Morgan Guaranty Trust Company of New York, Brussels Office;
- A posição do Banco de Portugal relativa ao modelo de admissão ao sistema Euroclear de acções representativas do capital social de instituições de crédito e sociedades financeiras portuguesas — refletida nas cartas de 6 de Fevereiro de 1997 e de 24 de Março de 1997 endereçadas ao Morgan Guaranty Trust Company of New York, Brussels Office;
- A posição do conselho directivo do Instituto de Seguros de Portugal, refletida no parecer acima referido, nos termos da qual «não só não há razões para, relativamente à admissão de acções de seguradoras no sistema Euroclear, adoptar modelo diverso do adoptado pelo Banco de Portugal para as acções de bancos e outras instituições de crédito, como há toda a conveniência em que a jurisprudence das autoridades de supervisão seja uniforme», entendimento que partilho, estendendo-o, igualmente, ao modelo adoptado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Admito que, para efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 102/94, de 20 de Abril, o Morgan Guaranty Trust Company of New York, Brussels Office, enquanto entidade operadora do sistema Euroclear, não seja considerado titular das acções representativas do capital social de empresas de seguros que se encontrem admitidas no sistema Euroclear, não ficando, por isso, sujeito aos deveres de comunicação prévia em matéria de participações qualificadas — aquisição, aumento, diminuição e cessação —, devendo-se considerar como titulares das acções que se encontrem admitidas no sistema Euroclear os participantes no sistema ou, sendo caso disso, os clientes destes, desde que — e somente nos casos em que —, cumulativamente, o Morgan Guaranty observe, integralmente, os seguintes procedimentos:

1 — Informe mensalmente o Instituto de Seguros de Portugal, em relação a cada empresa de seguros, sobre o montante das participações nos respectivos capitais sociais que se encontrem admitidas no sistema

Euroclear, tal como conste nas contas abertas na instituição depositária nacional e na Central de Valores Mobiliários.

2 — Informe os seus participantes, como parte integrante da documentação relativa ao mercado português, sobre:

2.1 — Todos os deveres de informação a que, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, se encontram sujeitos os detentores de acções de empresas de seguros;

2.2 — O dever de cada participante, sempre que solicitado, por mim ou pelo Instituto de Seguros de Portugal, prestar, de imediato, informação sobre o montante das participações detidas no capital social de empresas de seguros;

2.3 — O dever de cada participante, sempre que solicitado, por mim ou pelo Instituto de Seguros de Portugal, prestar, de imediato, informação sobre a identidade dos seus clientes, por conta dos quais detenham acções representativas do capital social de empresas de seguros admitidas no sistema Euroclear;

2.4 — O dever de cada participante sempre que solicitado pela empresa de seguros emitente das acções admitidas no Euroclear, prestar, de imediato, informação sobre a identidade dos seus clientes, por conta dos quais detenha acções representativas do capital social da empresa de seguros em causa.

3 — Sempre que um participante não cumpra qualquer dos deveres acima mencionados, nos n.ºs 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, o Morgan Guaranty se comprometa a excluir do sistema Euroclear as acções de empresas de seguros detidas pelo participante inadimplente, logo que tal seja determinado por mim ou pelo Instituto de Seguros de Portugal.

4 — O Morgan Guaranty se comprometa a não disponibilizar o serviço de exercício de direitos de voto relativamente a acções representativas do capital social de empresas de seguros portuguesas através do sistema Euroclear, devendo prestar informação correspondente na documentação sobre o mercado português aos seus participantes, bem como informá-los de que para serem exercidos os direitos de voto inerentes às acções estas devem ser levantadas do sistema Euroclear.

27 de Fevereiro de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Gabinete da Secretária de Estado do Orçamento

Despacho n.º 4310/98 (2.ª série). — Mostrando-se necessário proceder à constituição do conselho consultivo junto da Caixa Geral de Aposentações, a que se refere o Decreto-Lei n.º 181/96, de 26 de Setembro, e nos termos do artigo 3.º do mesmo diploma, determina-se o seguinte:

O conselho consultivo junto da Caixa Geral de Aposentações é integrado por:

Presidente — Licenciado Rui Jorge Martins dos Santos, na qualidade de presidente do conselho de administração da Caixa Geral de Aposentações.

Vogais:

Licenciado Herlânder dos Santos Estrela e José Manuel Pereira, na qualidade de vogais do conselho de administração da Caixa Geral de Aposentações.

Licenciada Maria Clara Pinheiro Lacerda de Brederode Gonçalves da Silva, na qualidade de representante da Direcção-Geral do Orçamento.

Licenciado Hélder Luís Granado Cordeiro Azevedo, na qualidade de representante da Direcção-Geral da Administração Autárquica.

Edmundo do Carmo e Silva, na qualidade de representante da Frente Sindical da Administração Pública (FESAP).

Licenciado Leodolfo Bettencourt Picanço, na qualidade de representante do Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado (SET).

Manuel Bernardino Ramos, na qualidade de representante da Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública (FCSAP).

27 de Fevereiro de 1998. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*.

Despacho n.º 4311/98 (2.ª série). — Mostrando-se necessário proceder à constituição do conselho consultivo junto da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), a que se refere o Decreto-Lei n.º 182/96, de 26 de Setembro, e nos termos do artigo 3.º do mesmo diploma, determina-se o seguinte:

O conselho consultivo junto da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) é integrado por:

Presidente — Licenciado Adalberto António de Vasconcelos Casais Ribeiro, na qualidade de director-geral da ADSE.

Vogais:

Licenciada Isabel Tavares Branco, na qualidade de representante do Ministério da Saúde.

Licenciado Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues, na qualidade de representante da Direcção-Geral da Administração Pública.

Licenciada Maria Clara Pinheiro Lacerda de Brederode Gonçalves da Silva, na qualidade de representante da Direcção-Geral do Orçamento.

Licenciado Hélder Luís Granado Cordeiro Azevedo, na qualidade de representante da Direcção-Geral da Administração Autárquica.

Maria Natércia Cardeano Freitas Bessa Pedroso, na qualidade de representante da Frente Sindical da Administração Pública (FESAP).

Licenciada Maria Odete Fabião Santana, na qualidade de representante do Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado (STE).

Maria Manuela Pimenta Duarte Pereira, na qualidade de representante da Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública (FCSAP).

27 de Fevereiro de 1998. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*.

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Regulamento da CMVM n.º 2/98. — *Altera o regulamento da CMVM n.º 93/3, relativo ao precário da INTERBOLSA.* — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º, no n.º 8 do artigo 188.º e no n.º 2 do artigo 493.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, o conselho directivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, sob proposta da INTERBOLSA — Associação para a Prestação de Serviços às Bolsas de Valores, associação prestadora de serviços especializados constituída nos termos dos artigos 481.º e seguintes do Código do Mercado de Valores Mobiliários, aprovou o seguinte Regulamento:

1 — A tabela xvii em anexo ao Regulamento da CMVM n.º 93/3, na redacção que lhe foi dada pelo Regulamento da CMVM n.º 97/9, passa a ter a seguinte redacção:

«TABELA XVII

Entidades emitentes/conversão de valores mobiliários titulados em escriturais

Artigo 26.º

Data da conversão	Preço
No ano de 1998	Grátis
A partir de 1999	0,01 %

2 — O presente Regulamento produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 1998.

26 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Nunes Pereira*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 3927/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e do n.º 3 do aviso n.º 3109/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Março de 1998, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a prova escrita de conhecimentos do concurso interno geral de ingresso para provimento de 19 lugares vagos e dos que vierem a verificar-se no prazo da sua validade da categoria de verificador auxiliar aduaneiro de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 1998, terá lugar no dia 16 de Abril, nos seguintes locais e horas:

Para os candidatos residentes no continente, na Escola Preparatória de Manuel da Maia, Rua de Freitas Gazul, 6, Lisboa (Campo de Ourique, próximo do Cemitério dos Prazeres) às 10 horas e 30 minutos;

Para os candidatos residentes na Região Autónoma da Madeira, na sede da Alfândega do Funchal, Avenida do Mar e das

Comunidades Madeirenses, 9000 Funchal, às 10 horas e 30 minutos;

Para os candidatos residentes na Ilha de São Miguel da Região Autónoma dos Açores, na Escola Secundária de Domingues Rebelo, Avenida de Antero de Quental, 9500 Ponta Delgada, São Miguel, às 9 horas e 30 minutos.

Para os candidatos residentes nas demais ilhas da Região Autónoma dos Açores, na Escola Secundária do Padre Jerónimo Emiliano de Andrade, Praça de Almeida Garrett, 9700 Angra do Heroísmo, Terceira, às 9 horas e 30 minutos.

4 de Março de 1998. — O Presidente do Júri, *Manuel Alberto Sam-paio Fernandes*.

Direcção-Geral do Património

Aviso n.º 3928/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 6/98.* — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 10 de Fevereiro de 1998 da subdirectora-geral do Património, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar da categoria de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património.

2 — Prazo de validade — esgota-se com o preenchimento da vaga acima referida.

3 — Conteúdo funcional — conceber, adoptar e aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres nas áreas da sua especialidade que integram as atribuições da Direcção-Geral do Património.

4 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — situa-se nas instalações da Direcção-Geral do Património, em Lisboa.

6 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 518/79, de 28 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 184/89, de 2 de Junho.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais:

Possuir a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior ou equiparado com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*, ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato;

É ainda requisito de admissão encontrar-se nas condições previstas na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação, deverão ser dirigidos ao director-geral do Património, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem o solicitar, podendo ser entregues pessoalmente, ou remetidos através de correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados à Direcção-Geral do Património, Avenida de Elias Garcia, 103, 1050 Lisboa.

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, número, data e validade do bilhete de identidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo; e
- Menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos;

b) Declaração, actualizada e autenticada, emitida pelo serviço onde exerce funções, mencionando, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, e a categoria detida, especificando a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço qualitativa e quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso (ou apresentação de fotocópias autenticadas das respectivas classificações de serviço);

c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias que possui;

d) Declaração, actualizada e autenticada pelo serviço onde exerce funções, contendo as especificações das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas durante o período a que se refere o n.º 7.2;

e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;

f) Apresentação facultativa de um trabalho que verse tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, directamente relacionado com o conteúdo funcional do respectivo cargo, cabendo ao júri, com base nesse trabalho, avaliar a capacidade de análise e concepção do candidato;

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, que, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os funcionários que prestam serviço na Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c)*, *d)* e *e)* do n.º 8.2, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

11 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato e do trabalho, se apresentado.

12 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do presente concurso serão afixadas, para consulta, nesta Direcção-Geral, na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa, caso o número de candidatos seja inferior a 50.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Hélio de Sousa Martins, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado Fernando António dos Mártires Lopes, chefe de divisão.

Licenciada Maria Fernanda de Sousa Rebelo Lopes Pires Borges, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Gabriela Cabral da Veiga, assessora.

Licenciado João Cláudio de Carvalho Peixoto, assessor.

14 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, de harmonia com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

2 de Março de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Brazão*.

Aviso n.º 3929/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 5/98.* — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 10 de Fevereiro de 1998 da subdirectora-geral do Património, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar da categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património.

2 — Prazo de validade — esgota-se com o preenchimento da vaga acima referida.

3 — Conteúdo funcional — prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas da sua especialidade que integram as atribuições desta Direcção-Geral, elaborar pareceres, orientar a concepção e desenvolvimento de medidas de política legis-

lativa e de gestão, participando em trabalhos que exigem conhecimentos altamente especializados, designadamente na área de gestão patrimonial.

4 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — situa-se nas instalações da Direcção-Geral do Património, em Lisboa.

6 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 518/79, de 28 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 184/89, de 2 de Junho.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais:

Possuir a categoria de assessor da carreira técnica superior ou equiparada com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*; ou

Encontrar-se nas condições previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos ao director-geral do Património, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem o solicitar, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos através de correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados à Direcção-Geral do Património, Avenida de Elias Garcia, 103, 1050 Lisboa.

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, bilhete de identidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo; e
- Menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos;
- Declaração, actualizada e autenticada, emitida pelo serviço onde exerce funções, mencionando, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a categoria detida, especificando a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço qualitativa e quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso (ou apresentação de fotocópias autenticadas das respectivas classificações de serviço);
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias que possui;
- Declaração, actualizada e autenticada pelo serviço onde exerce funções, contendo as especificações das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante o período a que se refere o n.º 7.2;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações; e
- Quaisquer outros documentos ou circunstâncias que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os funcionários que prestam serviço na Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 8.2, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

11 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular, na qual serão considerados os factores descritos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço através da sua expressão quantitativa; e
- Entrevista profissional de selecção, na qual serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, face ao que dispõe o n.º 1 da alínea *d*) da mencionada disposição legal.

12 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do presente concurso serão afixadas, para consulta, nesta Direcção-Geral, na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa, caso o número de candidatos seja inferior a 50.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Hélio de Sousa Martins, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Manuela Marques Lima, chefe de divisão.
Licenciada Maria de Fátima Gomes Marques, assessora principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Sílvia de Lacerda Melo Ferreira, chefe de divisão.
Licenciado Francisco António do Nascimento Marques, assessor principal.

14 — O presidente do júri será substituído pela primeira vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, de harmonia com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

2 de Março de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Brazão*.

Aviso (extracto) n.º 3930/98 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 3 de Março de 1998, no uso dos poderes delegados e subdelegados:

Francisco José Palma, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro e carreira, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Brazão*.

Serviços Sociais do Ministério das Finanças

Despacho (extracto) n.º 4312/98 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Março de 1998 da presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças:

Marina de Oliveira Vieira Mendes Correia, terceiro-oficial do quadro de pessoal civil da Marinha — nomeada, por urgente conveniência de serviço e precedendo concurso, segundo-oficial do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças (escalão 1, índice 200), com efeitos a partir de 4 de Março de 1998, ficando exonerada da anterior categoria na mesma data. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 1998. — A Presidente do Conselho de Direcção, *Maria da Graça Hespánha*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3931/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no Sector de Relações Públicas do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três lugares de primeiro-oficial do quadro único do pessoal do Ministério da Administração Interna, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 1997, sob o n.º 8574/97 (2.ª série), homologada por despacho do secretário-geral-adjunto do Ministério da Administração Interna de 3 de Março de 1998, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do secretário-geral do Ministério da Administração Interna.

4 de Março de 1998. — O Presidente do Júri, *Carlos Palma*.

Direcção-Geral de Viação

Aviso n.º 3932/98 (2.ª série). — Considerando que após recurso foram aceites as candidaturas ao concurso externo geral para admissão a estágio de técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista do quadro da Direcção-Geral de Viação, apresentadas pelas candidatas Patrícia Susana da Piedade Teixeira Governo e Susana Luísa de Figueiredo e Catarino, rectifica-se a lista dos candidatos admitidos publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 5 de Fevereiro de 1998, procedendo à inclusão na referida lista do nome das candidatas atrás mencionadas.

20 de Fevereiro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Pestana Pires*.

Aviso n.º 3933/98 (2.ª série). — Pelo presente se notificam os candidatos admitidos ao concurso externo de admissão a estágio de técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista, aberto pelo aviso n.º 9449/97, 2.ª série, de 21 de Novembro de 1997, que a prova de conhecimentos a que se refere o n.º 8 do mesmo aviso se realizará no próximo dia 28 de Março, sábado, pelas 14 horas e 30 minutos, nas instalações da Universidade Lusófona, sita no Campo Grande, 376, em Lisboa.

Bibliografia aconselhada:

Regime Geral da Função Pública (colectânea de legislação) edição da Direcção-Geral da Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 497/88 de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 178/95 de 26 de Julho;
Decreto-Lei n.º 101-A/96 de 26 de Julho;
Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro;
Código do Procedimento Administrativo (qualquer edição actualizada);
Código Penal (qualquer edição actualizada);
Código de Processo Penal (qualquer edição actualizada);
Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio;
Regime geral das contra-ordenações e coimas — Decreto-Lei n.º 433/82, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro;
Lei Orgânica da DGV, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/94, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/95, de 31 de Maio;
Contencioso Administrativo — autores: Artur Maurício, Dias Lacerda e Simões Redinha, Edição Rei dos Livros;
Directiva do Conselho das Comunidades Europeias de 29 de Julho de 1991, relativa à carta de condução, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 237/1, de 24 de Agosto de 1991.

26 de Fevereiro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Pestana Pires*.

Gabinete de Assuntos Europeus

Aviso n.º 3934/98 (2.ª série). — Por despacho do director do GAE de 18 de Dezembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro de 1998:

Licenciado António Pedro Caçarino Guerreiro Ataz — nomeado, precedendo concurso, técnico superior principal do quadro de pessoal do Gabinete de Assuntos Europeus do MAI, escalão 1, índice 500. A presente nomeação é definitiva. (São devidos emolumentos.)

27 de Fevereiro de 1998. — O Director, *José Pestana*.

Governo Civil do Distrito de Faro

Aviso n.º 3935/98 (2.ª série):

Licenciada Maria João Pereira e Sousa, técnica superior do quadro da Câmara Municipal de Cascais — cessada a comissão de serviço no Governo Civil do Distrito de Faro, com efeitos a partir de 2 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 1998. — O Governador Civil, *Joaquim Américo Fialho Anastácio*.

Governo Civil do Distrito de Portalegre

Despacho n.º 4313/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Junho, nomeio Maria Helena Lopes Sousa Sancho para exercer as funções de adjunta do meu gabinete de apoio pessoal, fixando-lhe a remuneração correspondente ao índice 640 da carreira geral da função pública, com efeitos a partir de 1 de Março de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 1998. — O Governador Civil, *João Galinha Barreto*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 3936/98 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, a seguir se publica a lista nominativa dos escriturários-dactilógrafos do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras que, nos termos do artigo 2.º do mesmo diploma, transitam para a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, a extinguir quando vagarem, com efeitos reportados a 1 de Junho de 1997:

Nome	Escalão	Índice
Aldina Ribeiro Santos Silva	5	225
Aníbal Arsénio Aires	5	225
António Júlio Pereira Correia	5	225
António do Rosário Monteiro (a)	4	215
Cecília Conceição Borges Cota	5	225
Clara Maria B. Teixeira Figueiredo	5	225
Clara Ramos Nienaber G. Gomes	5	225
Cremilda Sousa M. Graça Ribeiro	5	225
Cristina M. Abreu Sequeira Amorim	1	180
Dália Emília Sousa Costa	1	180
Dalma Natália Costa M. Ferreira	5	225
Emília Maria R. Lopes Rodrigues	5	225
Francisco Coelho Correia	5	225
Francisco Soares Pereira	1	180
Graciete Sárria Barbosa (b)	5	225
Helena Martins R. Ferreira	5	225
Isabel Maria Ferreira Silva	5	225
Joaquim Manuel Chorro Nunes	5	225
Joaquim Rogério Soares Arrais	5	225
José Henrique Sousa Vieira	5	225
José Maria Ferreira Rocha	5	225
Manuel Madeira G. Abílio	5	225
Manuel Pinto Monteiro	5	225
Maria Celestina C. Silva Baptista	5	225
Maria Conceição R. T. Sousa	5	225
Maria Elisa G. Gonçalves Guia	5	225
Maria Elizabeth Ribeiro Silva	5	225
Maria Fátima A. H. Lima	1	180
Maria Fátima Cruz Assis	1	180
Maria Fátima M. Morais Barros	5	225
Maria Fátima Moreira Simões	5	225
Maria Gabriela B. F. Fernandes	5	225
Maria Helena Gonçalves T. São João	5	225
Maria Inácia Glória G. Leal	1	180
Maria Isabel Marenho Neves	5	225
Maria João Rendeiro Ralho Campelo	5	225
Maria José Araújo Silva Cruz	5	225
Maria José T. Silva Albuquerque	5	225
Maria Laurentina P. Carvalho	5	225
Maria Lourdes Mourinha Casimiro	5	225
Maria Lurdes Silva Ramos	5	225

Nome	Escalaço	Índice
Maria Manuel Serrão T. Reis	5	225
Maria Manuela C. V. Arruda Nascimento	5	225
Mariana Jesus Faustino Branco	1	180
Maurício Custódio Laranjo Santos	5	225
Mavilde Jesus Silva	1	180
Nazaré Fonseca Ribeiro Torres	1	180
Olga Maria Moreira Almeida Gaspar	3	200
Teresa Filomena Ferreira	5	225
Teresinha Jesus Reis	3	200
Virgínia Maria Dores C. Fragueiro	5	225

(a) Aposentado desde 1 de Janeiro de 1998.

(b) Aposentada desde 1 de Setembro de 1997.

3 de Março de 1998. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Mariália Baptista Mendes*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 4314/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nos termos da alínea a) do n.º 5.º do despacho conjunto que cria a actual estrutura de apoio técnico da Intervenção Operacional de Transportes e com a concordância do interessado, é requisitado o Dr. José António Coelho Alves Portela, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, a fim de exercer funções no âmbito da referida estrutura de apoio técnico, pelo período de vigência indicado no n.º 4.º do mesmo despacho conjunto e com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1998.

21 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

Despacho n.º 4315/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nos termos da alínea a) do n.º 5.º do despacho conjunto que cria a actual estrutura de apoio técnico da Intervenção Operacional de Transportes e com a concordância da interessada, é requisitada Isabel Chicharo dos Santos Henriques, oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, a fim de exercer funções no âmbito da referida estrutura de apoio técnico, pelo período de vigência indicado no n.º 4.º do mesmo despacho conjunto e com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1998.

21 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

Despacho n.º 4316/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nos termos da alínea a) do n.º 5.º do despacho conjunto que cria a actual estrutura de apoio técnico da Intervenção Operacional de Transportes e com a concordância da interessada, é requisitada Cândida Ascensão dos Santos Braz, primeiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, a fim de exercer funções no âmbito da referida estrutura de apoio técnico, pelo período de vigência indicado no n.º 4.º do mesmo despacho conjunto e com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1998.

21 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Contrato (extracto) n.º 240/98. — Por despachos de 30 de Setembro e 1 de Outubro de 1997, respectivamente do director-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos e do director-geral da Escola Náutica Infante D. Henrique:

Aires Monteiro Gonçalves, inspector superior principal, da Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos — contratado, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções

docentes na ENIDH, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997, pelo período de um ano lectivo, em regime de tempo parcial e por acumulação, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, da Escola Náutica Infante D. Henrique, ficando inserido no escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, com uma carga horária de três horas lectivas e 20% do vencimento da categoria de origem.

Por despachos de 30 de Setembro e 1 de Outubro de 1997, respectivamente do vice-reitor do IST e do director-geral da Escola Náutica Infante D. Henrique:

Júlio Martins Montalvão e Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico — contratado, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997, pelo período de um ano lectivo, em regime de tempo parcial e por acumulação, com a categoria de equiparado a professor-coordenador com agregação, para exercer funções docentes na Escola Náutica Infante D. Henrique, ficando inserido no escalão 4, índice 285, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, com uma carga horária de quatro horas lectivas e 30% do vencimento da categoria de origem.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1998. São devidos emolumentos.)

20 de Fevereiro de 1998. — O Director, *João Manuel da Silva*.

Contrato (extracto) n.º 241/98. — Por despachos de 14 de Julho e 2 de Outubro de 1997, respectivamente do vice-reitor do IST e do director-geral da Escola Náutica Infante D. Henrique:

Nuno Manuel Mendes Maia, professor associado de nomeação definitiva do Instituto Superior Técnico — contratado, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes na Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial e por acumulação, com a categoria de equiparado a professor-coordenador sem agregação, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 1997, pelo período de um ano lectivo, ficando inserido no escalão 3, índice 250, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, com a carga horária correspondente a quatro horas lectivas, com o vencimento de 30% da categoria. (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 1998. São devidos emolumentos.)

20 de Fevereiro de 1998. — O Director, *João Manuel da Silva*.

Contrato (extracto) n.º 242/98. — Por despachos de 8 de Junho e 1 de Outubro de 1997, respectivamente do presidente do ISCTE e do director-geral da Escola Náutica Infante D. Henrique:

Eduardo Baptista Correia, professor auxiliar além do quadro do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — contratado, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997, pelo período de um ano lectivo, em regime de tempo parcial e por acumulação, com a categoria de equiparado a professor-coordenador sem agregação da Escola Náutica Infante D. Henrique, ficando inserido no escalão 2, índice 210, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, com uma carga horária de quatro horas lectivas e 30% do vencimento da categoria de origem. (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 1998. São devidos emolumentos.)

20 de Fevereiro de 1998. — O Director, *João Manuel da Silva*.

Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Aviso n.º 3937/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, referida a 31 de Dezembro de 1997, encontrando-se a mesma afixada na sede desta Inspeção-Geral, para consulta dos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Março de 1998. — O Subinspector-Geral, *Figueiredo Tiago*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho (extracto) n.º 4317/98 (2.ª série). — Por decisão do vogal do conselho directivo do IGAPHE de 27 de Fevereiro de 1998, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 2817/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 16 de Fevereiro de 1998:

Olga Maria Ferreira Elias Ribeiro — nomeada definitivamente primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 1998. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domíngos Iglésias*.

Despacho (extracto) n.º 4318/98 (2.ª série). — Por decisão do vogal do conselho directivo do IGAPHE de 27 de Fevereiro de 1998, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 2817/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 16 de Fevereiro de 1998:

Maria de Lourdes Ferreira Ramos da Silva Salvado — nomeada definitivamente primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 1998. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domíngos Iglésias*.

Junta Autónoma dos Portos do Norte

Aviso n.º 3938/98 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Fevereiro de 1998 da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Norte, e tendo em atenção o estipulado no n.º 3 e no artigo 4.º e no artigo 14.º do Estatuto do Pessoal das Administrações dos Portos e das Juntas Autónomas dos Portos e no despacho n.º 31/92/SEAMM, de 20 de Março, foram autorizadas as renovações dos contratos a termo certo, por um período de mais seis meses, a partir do dia 1 de Março de 1998, inclusive, dos seguintes trabalhadores:

Maria Elisabete de Miranda Lopes Viana, técnico GP 2-GD 5-BR 18.
José Meireis Pires Meira, guarda portuário GP 7-GD 5-BR 5.

(Não carecem de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 1998. — A Directora dos Portos e Administradora-Delegada da Junta, *Maria Marcília de Brito Montenegro*.

Aviso n.º 3939/98 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Fevereiro de 1998 da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Norte, e tendo em atenção o estipulado no artigo 36.º da Portaria n.º 1278/95, de 27 de Outubro, e no despacho n.º 31/92/SEAMM, de 20 de Março, foi autorizada a nomeação, por reconversão, a partir do dia 1 de Março de 1998, inclusive, do seguinte trabalhador:

Fernando da Rocha Vieira — de guarda portuário GP 7-GD1-BR 11, para operador de equipamento portuário GP 5 A-GD 3-BR 11. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 1998. — A Directora dos Portos e Administradora-Delegada da Junta, *Maria Marcília de Brito Montenegro*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 3940/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no átrio deste Laboratório Nacional as listas de classificação final dos candidatos admitidos aos concursos internos gerais de acesso, nas categorias de técnico-adjunto especialista e de técnico-adjunto principal, da carreira de técnico-adjunto de meios audiovisuais e imagem, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1997.

Das listas cabe recurso para o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, no prazo de oito dias úteis, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao candidato, se for caso disso.

27 de Fevereiro de 1998. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça

Despacho n.º 4319/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 25/94, de 19 de Agosto, e no uso da competência delegada pelo Ministro da Justiça no despacho n.º 132/MJ/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 4 de Junho de 1996, no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, é reconhecida a nacionalidade portuguesa de origem a Ambrósio Cesário da Silva, nascido em Manila, Filipinas, aos 16 de Abril de 1904, já falecido.

27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 4320/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 25/94, de 19 de Agosto, e no uso da competência delegada pelo Ministro da Justiça no despacho n.º 132/MJ/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 4 de Junho de 1996, no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, é reconhecida a nacionalidade portuguesa de origem a Evelina Maria Victal Collaço, nascida em Xangai, China, aos 25 de Setembro de 1906, sendo-lhe fixado o nome de Evelina Augusta Victal, em conformidade com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto.

27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 4321/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 25/94, de 19 de Agosto, e no uso da competência delegada pelo Ministro da Justiça no despacho n.º 132/MJ/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 4 de Junho de 1996, no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, é reconhecida a nacionalidade portuguesa de origem a Marcus Xavier, nascido em Xangai, China, em 1 de Março de 1929, já falecido.

27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 4322/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de dois quintos do vencimento ao licenciado José Anselmo Pereira Gonçalves Oliveira, delegado do procurador da República na comarca de Braga, por acumulação destas funções com as de delegado do procurador da República na comarca de Amares, no período compreendido entre 3 de Março e 17 de Junho de 1997, com excepção das férias judiciais.

27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 4323/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de um quinto do vencimento ao licenciado António Gama Ferreira Ramos, juiz de direito do Tribunal de Círculo de Penafiel, por acumulação destas funções com as de juiz de direito do mesmo Tribunal no período compreendido entre 28 de Novembro de 1996 e 18 de Setembro de 1997, com exclusão das férias judiciais.

27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 4324/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de dois quintos do vencimento ao licenciado Carlos Manuel de Sousa Pereira, delegado do procurador da República na comarca de Oliveira de Azeméis, por acumulação destas funções com as de delegado do procurador da República na comarca de Estarreja, no período compreendido entre 10 de Dezembro de 1996 e 12 de Fevereiro de 1997, salvo as férias judiciais.

27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 4325/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de dois quintos do vencimento ao licenciado Domingos Fernando Gomes dos Santos, delegado do procurador da República na comarca de Valpaços, por acumulação daquelas funções com as de delegado do procurador da República na comarca de Boticas, no período de 9 de Julho de 1996 a 31 de Maio de 1997, com excepção das férias judiciais.

27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 4326/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e de acordo com a informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de um quinto do vencimento à licenciada Maria Dolores da Silva e Sousa, juíza do Tribunal do Círculo de Penafiel, por acumulação de funções nesse mesmo Tribunal, no período compreendido entre 28 de Outubro de 1996 e 18 de Setembro de 1997, exceptuados os períodos de férias judiciais.

27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 4327/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento de delegado à licenciada Isabel Maria Fernandes Silva Cardoso de Sousa, pelo exercício das funções de substituto de delegado do procurador da República na comarca de Mogadouro, no período que decorre entre 13 de Março e 6 de Abril de 1995.

27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 4328/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de 60% do vencimento, correspondente ao cargo de delegado do procurador da República na comarca de Penamacor à licenciada Susana Cristina Matias Ramos, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de delegada do procurador da República, nessa mesma comarca, a partir de 13 de Outubro de 1997 e enquanto se mantiver em exercício de funções, exceptuados os períodos de férias judiciais.

27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 4329/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de 100% do vencimento, correspondente ao cargo de delegado do procurador da República na comarca de São Vicente, ao licenciado Ricardo Jorge Sousa Meneses, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de delegado do procurador da República naquela comarca, no período que decorre a partir de 27 de Outubro de 1997 e enquanto se mantiver em exercício de funções, salvo os períodos de férias judiciais.

27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 4330/98 (2.ª série). — A seu pedido, exonero das funções de adjunto do meu Gabinete o licenciado João Martinho de Melo Lucas Coelho.

As suas notáveis qualidades de carácter e o zelo que sempre revelou na execução do serviço justificam que lhe exprima, nesta oportunidade, público louvor e agradecimento pela colaboração prestada ao longo de mais de dois anos.

27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 4331/98 (2.ª série). — Por despacho da secretária-geral-adjunta do Ministério da Justiça de 20 de Fevereiro de 1998, no uso de competência delegada:

Sérgio Augusto Martins de Aguiar, auxiliar de acção médica do quadro do Hospital de Garcia de Orta (escalão 2, índice 130), a prestar

serviço, em regime de requisição, na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — transferido, obtida a anuência do serviço de origem, com a categoria de operador de reprografia (escalão 3, índice 135), para o quadro da mesma Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 1 de Março de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Fevereiro de 1998. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 4332/98 (2.ª série). — Por despacho da secretária-geral-adjunta do Ministério da Justiça de 18 de Fevereiro de 1998, no uso de competência delegada:

Constantino Jorge Gonçalves Nunes e José Joaquim Damas Bacalhau, escriturários-dactilógrafos do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — transitam para a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1997, devendo os respectivos lugares ser extintos quando vagarem. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 1998. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Despacho (extracto) n.º 4333/98 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Janeiro de 1998 do director-geral dos Serviços Judiciários, na sequência do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Outubro de 1997, foram contratados, em regime de contrato a termo certo, pelo prazo de seis meses, eventualmente renovável por igual período, para exercerem funções de técnico auxiliar de 2.ª classe na Direcção de Serviços de Identificação Criminal e de Contumazes desta Direcção-Geral, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1 da referida categoria, estabelecido na escala salarial das carreiras do regime geral da função pública, acrescido de um subsídio de refeição com o montante e regime também estabelecidos para as carreiras do regime geral da função pública, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 1998, os 18 indivíduos adiante mencionados, sendo os restantes elementos a contratar, até ao número total objecto da oferta de emprego, oportunamente seleccionados e divulgados:

Jorge Miguel Calado Pontes.
Miriam da Costa Dias.
Miguel Ângelo Lopes da Silva.
Filipa Alexandra Vicente de Matos.
Cláudia Maria de Noronha da Costa.
Telma Nunes Cartaxo.
Hugo Miguel Ribeiro Nogueira.
Ana Cristina Morais dos Reis.
Luís Jorge Matias Colaço.
Susana Luísa de Oliveira Machado.
Virgínia Pereira Delgado.
Carlos Manuel Nabais Martins.
Elisabete Maria Coelho Freitas.
Susana Maria Filipe dos Santos Silva.
Rita Sofia Nunes Ramalho.
Pedro Alexandre Matias Colaço.
Mafalda Maria L. Sousa Teixeira Alves.
Rosa Maria Veiga Apolinário.

12 de Fevereiro de 1998. — O Director de Serviços, *Jorge Brandão Pires*.

Despacho n.º 4334/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Fevereiro de 1998:

Maria José Pratas Lopes Gonçalves, escritvã-adjunta, exercendo interinamente, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, as funções de escritvã de direito na 3.ª Secção do 14.º Juízo Cível de Lisboa — convertida em definitiva esta nomeação, nos termos dos artigos 45.º, n.º 4, e 51.º do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 1998. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

Despacho n.º 4335/98 (2.ª série). — Por meus despachos de 20 de Fevereiro de 1998, no uso da delegação de competência conferida pelo director-geral dos Serviços Judiciários em 5 de Março de 1997 (*Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Julho de 1997), foram con-

vertidas em definitivas (escalão 1, índice 250), as nomeações provisórias dos seguintes oficiais de justiça:

Adília Maria Paredes Martins Dias, técnica de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa — com efeitos desde 6 de Setembro de 1997.

Adosinda da Luz Gaspar Domingues Ferreira, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Leiria — com efeitos desde 16 de Setembro de 1997.

Ana Maria Fernandes Picado, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Vila Franca de Xira — com efeitos desde 12 de Setembro de 1997.

Ana Maria Marques da Rosa Pereira, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Sintra — com efeitos desde 9 de Setembro de 1997.

Ana Paula Gonçalves Afonso Sousa da Silva, escriturária judicial do 5.º Juízo Cível de Lisboa — com efeitos desde 9 de Setembro de 1997.

Ana Paula de Moura Correia Pratas, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Aveiro — com efeitos desde 22 de Outubro de 1997.

Antónia Maria Pinheiro Caldeira Subtil, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Elvas — com efeitos desde 11 de Setembro de 1997.

Cacilda Rodrigues Freire Borda d'Água, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Vila Franca de Xira — com efeitos desde 9 de Setembro de 1997.

Carlos Alberto Evaristo Peixoto, escriturário judicial do Tribunal do Trabalho de Ponta Delgada — com efeitos desde 3 de Outubro de 1997.

Carmen Florinda Glória Gonzalez Cruz, escriturária judicial do 2.º Juízo Cível do Porto, com efeitos desde 23 de Setembro de 1997.

Cristina Maria dos Santos Leal, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Aveiro — com efeitos desde 10 de Setembro de 1997.

Dora Maria Crisóstomo Marques, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Alcanena — com efeitos desde 11 de Setembro de 1997.

27 de Fevereiro de 1998. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho n.º 4336/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 12 de Dezembro de 1997, foi convertida em definitiva (escalão 1, índice 250) a nomeação provisória do seguinte oficial de justiça:

Rosa do Céu da Silva Pereira, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Lagos, com efeitos desde 11 de Setembro de 1997.

2 de Março de 1998. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho n.º 4337/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 2 de Fevereiro de 1998, foi convertida em definitiva (escalão 1, índice 250) a nomeação provisória do seguinte oficial de justiça:

Maria de Lurdes Martins Ramos, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Vila Franca de Xira, com efeitos desde 9 de Setembro de 1997.

2 de Março de 1998. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Aviso n.º 3941/98 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, autorizado por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de especialista superior de polícia de nível 0 do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 295-A/90, de 21 de Setembro, para a área de informática.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar acima referido.

2 — Conteúdo funcional — ao especialista superior de polícia compete, especificamente no lugar posto a concurso, prestar assessoria técnica na área de informática, com elaboração de estudos e pareceres, concepção, adaptação e aplicação de métodos e processos técnico-científicos e participação em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista a tomada de decisões superiores em todas as matérias respeitantes às atribuições na área funcional de informática da Polícia Judiciária.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 295-A/90, de 21 de Setembro, e 498/88,

de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

4 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.1 — Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central ou regional autónoma, devendo os agentes reunir as condições previstas no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;

4.2 — Possuir os requisitos gerais constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;

4.3 — Estar habilitado com a licenciatura em Informática.

5 — Local de trabalho e remuneração — o lugar a concurso situa-se nos Departamentos de Organização e Informática/Central de Registo de Informações e Prevenção Criminal, da Polícia Judiciária e a remuneração é a estabelecida para esta categoria de pessoal no mapa v anexo ao Decreto-Lei n.º 295-A/90, de 21 de Setembro, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 99.º do mesmo diploma.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Exame psicológico de selecção;
- Entrevista.

6.1 — A prova de conhecimentos, aprovada por despacho de 16 de Fevereiro de 1998 do Ministro da Justiça, consiste numa prova escrita, com a duração mínima de noventa minutos e máxima de cento e vinte minutos, sendo constituída pelos grupos que, seguidamente, se enunciam:

- Lógica aplicacional — elaboração de um organograma lógico para resolução de um problema proposto;
- Gestão de base de dados — teste de perguntas e de respostas de escolha múltipla, tipo americano, sobre conceitos de bases de dados relacionais e linguagem SQL;
- Tradução — tradução de um texto técnico de inglês para português.

6.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função:

- A experiência e qualificação profissionais na área para que o concurso é aberto;
- Os cursos e acções de formação profissional;
- A habilitação académica de base.

6.3 — O exame psicológico de selecção visa avaliar as capacidades e características de personalidade dos candidatos, através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.

6.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- Motivação profissional;
- Capacidade de adaptação;
- Capacidade de comunicação;
- Espírito de iniciativa.

6.5 — Nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, a prova de conhecimentos tem carácter eliminatório.

7 — Sistema de classificação — na classificação dos métodos de selecção adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo, caso esteja previsto, eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificações inferiores a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,50 valores.

7.1 — No exame psicológico de selecção serão atribuídas as seguintes menções qualitativas: *Favorável preferencialmente*, *Bastante favorável*, *Favorável*, *Favorável com reservas* e *Não favorável*, correspondendo-lhes as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, respectivamente.

7.2 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Publicitação e informações — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e da classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 24.º, n.º 2, e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e poderão ser consultadas no Departamento de Recursos Humanos e nas Relações Públicas da Polícia Judiciária.

Serão prestadas informações pelo telefone 3533030 (Linha Azul), da rede de Lisboa.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral da Polícia Judiciária e entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo do Andaluz, 17, 1050 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção.

9.1 — O requerimento deverá ser feito em papel normalizado (branco ou de cor pálida, de formato A4), conforme a seguinte minuta:

Minuta

Ex.^{mo} Sr. Director-Geral da Polícia Judiciária:

Concurso para ...

Nome: ...

Data de nascimento: ...

Morada e código postal: ...

Telefone: ...

Habilitações literárias: ...

Organismo onde presta serviço: ...

Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): ...

Categoria: ...

Documentos anexos: ...

Requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de especialista superior de ingresso de nível 0 para a área funcional de informática, DOI/DCRIPC, por aviso publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º ..., de .../.../... (indicar número e data deste *Diário da República*).

... (local e data).

Pede deferimento.

... (assinatura).

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, categoria que detém e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias exigidas;
- Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Quaisquer outros documentos que o candidato entenda juntar.

9.3 — O *curriculum vitae* deve ser pormenorizado, contendo, nomeadamente:

A experiência e qualificação profissionais, com indicação das funções exercidas, dos períodos de tempo e dos serviços em que foram desempenhadas;

A formação profissional, com indicação das acções de formação (cursos, estágios, seminários, etc.), das entidades que as promoveram, dos períodos em que decorreram e respectiva duração, devidamente comprovados por documentos originais ou autenticados.

9.4 — Os funcionários do quadro da Polícia Judiciária ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, nesse caso, ser declarado tal facto no requerimento.

9.5 — Os documentos poderão ser autenticados nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro.

9.6 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, são excluídos os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento os documentos solicitados nas alíneas a) a d), inclusive, do n.º 9.2, sem prejuízo da dispensa prevista no n.º 9.4.

9.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.^a Maria Helena Pereira Loureiro Correia
Fazenda, directora-geral-adjunta.

Vogais efectivos:

Engenheiro José António Abranches Amaral, assessor.

Engenheira Maria de Fátima André Dias Rolo, directora do DOI.

Vogais suplentes:

Engenheiro António José Ferreira Marques Leitão, chefe de área.

Dr. João António Prata Augusto, especialista superior de polícia.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Legislação que pode ser consultada — nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, indica-se a legislação eventualmente necessária à preparação para a prova de conhecimentos: Decreto-Lei n.º 295-A/90, de 21 de Setembro.

3 de Março de 1998. — O Director-Geral, *Fernando Negrão*.

Aviso n.º 3942/98 (2.^a série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, autorizado por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de dois lugares de especialista superior de polícia de nível 0 do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 295-A/90, de 21 de Setembro, para a área de criminalística.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares acima referidos.

2 — Conteúdo funcional — ao especialista superior de polícia compete, especificamente nos lugares postos a concurso e no âmbito do Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária:

- Prestar assessoria técnica na área de criminalística, no âmbito de apoio às actividades de prevenção e investigação criminal e de coadjuvação judiciária;
- Realizar perícias e estudos, designadamente na área de armas e falsificações;
- Participar em reuniões, comissões e grupos de trabalho;
- Recolher e tratar informação para divulgação nas áreas de interesse para o organismo;
- Colaborar em acções de formação.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 295-A/90, de 21 de Setembro, e 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

4 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.1 — Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central ou regional autónoma, devendo os agentes reunir as condições previstas no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;

4.2 — Possuir os requisitos gerais constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;

4.3 — Ser detentor de licenciaturas em História, Antropologia e Física.

5 — Local de trabalho e remuneração — os lugares a concurso insere-se no Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária e a remuneração é a estabelecida para esta categoria de pessoal no mapa v anexo ao Decreto-Lei n.º 295-A/90, de 21 de Setembro, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 99.º do mesmo diploma.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista.

6.1 — De acordo com o programa de provas aprovado pelo Ministro da Justiça em 16 de Fevereiro de 1998, a prova de conhecimentos é escrita, com a duração de cento e vinte minutos, na qual serão privilegiados os seguintes conhecimentos, devidamente enquadrados no âmbito forense: fotografia, microscopia, armamento, química analítica, paleografia, linguística, processos gráficos, análise de tintas, informática, grafologia/escrita manual, falsificação de documentos/selos/papel moeda.

6.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função:

- A experiência e qualificação profissionais, especialmente em análises de escrita manual, falsificação de documentos, armamento e microscopia;
- Os cursos e acções de formação profissional;
- A habilitação académica de base.

6.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- Qualificação/aptidão profissional para as funções;
- Motivação e interesse para o desempenho da função;
- Fluidez verbal e vocabulário utilizado;
- Sentido crítico, lógica e clareza de raciocínio;
- Autoconfiança/segurança.

6.4 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, os métodos de selecção referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6 são, de per si, eliminatórios.

7 — Sistema de classificação — na classificação dos métodos de selecção adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo, em caso previsto, eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificações inferiores a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,50 valores.

7.1 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção, sendo expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Publicitação e informações — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e da classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 24.º, n.º 2, e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e poderão ser consultadas no Departamento de Recursos Humanos e nas Relações Públicas da Polícia Judiciária.

Serão prestadas informações pelo telefone 3533030 (Linha Azul), da rede de Lisboa.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral da Polícia Judiciária e entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo do Andaluz, 17, 1050 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção.

9.1 — O requerimento deverá ser feito em papel normalizado (branco ou de cor pálida, de formato A4), conforme a seguinte minuta:

Minuta

Ex.^{mo} Sr. Director-Geral da Polícia Judiciária:

Concurso para . . .
 Nome: . . .
 Data de nascimento: . . .
 Morada e código postal: . . .
 Telefone: . . .
 Habilitações literárias: . . .
 Organismo onde presta serviço: . . .
 Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): . . .
 Categoria: . . .
 Documentos anexos: . . .

Requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de dois lugares de especialista superior de polícia de nível 0 para o Laboratório de Polícia Científica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . ., de . . . / . . . / . . . (indicar número e data deste *Diário da República*).

. . . (local e data).

Pede deferimento.

. . . (assinatura).

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, categoria que detém e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias exigidas;
- Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Quaisquer outros documentos que o candidato entenda juntar.

9.3 — O *curriculum vitae* deve ser pormenorizado, contendo, nomeadamente:

A experiência e qualificação profissionais, com indicação das funções exercidas, dos períodos de tempo e dos serviços em que foram desempenhadas;

A formação profissional, com indicação das acções de formação (cursos, estágios, seminários, etc.), das entidades que as promoveram, dos períodos em que decorreram e respectiva duração, devidamente comprovados por documentos originais ou autenticados.

9.4 — Os funcionários do quadro da Polícia Judiciária ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos respectivos processos individuais, devendo, nesse caso, ser declarado tal facto no requerimento.

9.5 — Os documentos poderão ser autenticados nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro.

9.6 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, são excluídos os candidatos que não entregarem

juntamente com o requerimento os documentos solicitados nas alíneas *a*) a *d*), inclusive, do n.º 9.2, sem prejuízo da dispensa prevista no n.º 9.4.

9.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.^a Maria da Conceição Oliveira Marques Faia Correia, chefe de área.

Vogais efectivos:

Engenheiro Mário Jorge Diniz da Fonseca, especialista superior de nível 5.

Dr. José António de Sousa Abrantes da Cunha, chefe de área.

Vogais suplentes:

Dr.^a Joana Maria Alegre Pires Santos, especialista superior de polícia de nível 2.

Dr. João António Prata Augusto, especialista superior de polícia de nível 2.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Legislação e bibliografia — nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, indica-se a legislação e bibliografia necessárias à preparação para a prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 295-A/90, de 21 de Setembro;
Panorâmica das Artes Gráficas, por Carlos de Sousa Rocha e Mário Marcelo Nogueira, Edições Plátano;
The Printing Ink Manual, por R. H. Leach e R. J. Pierce, Blueprint;
Design Gráfico, por Carlos Sousa Rocha e Mário Marcelo Nogueira, Edições Plátano;
L'Expertise des Écritures Manuscrites, por A. Buquet, Masson;
Os Segredos da Grafologia, por A. M. Cobbaert, Editorial Presença;
Scientific Examination of Documents, por O. Hilton, Callaghan & C^a;
Suspect Documents, Their Scientific Examination, por Wilson e Harrison, Sweet e Maxwell;
Electron Microprobe Analysis, por S. J. B. Reed, Cambridge University Press;
The Forensic Examination of Paints and Pigments, por D. Growon, Charl's Thomas Publisher;
Análise Instrumental, por W. Willard e L. Merritt, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa.

3 de Março de 1998. — O Director-Geral, *Fernando Negrão*.

Aviso n.º 3943/98 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, autorizado por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de especialista superior de polícia de nível 0 do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 295-A/90, de 21 de Setembro, para a área de recursos humanos.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar acima referido.

2 — Conteúdo funcional — ao especialista superior de polícia compete, especificamente no lugar posto a concurso, prestar assessoria técnico-jurídica na área de recursos humanos, com elaboração de estudos e pareceres, concepção, adaptação e aplicação de métodos e processos técnico-científicos e participação em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista a tomada de decisões superiores em todas as matérias respeitantes às atribuições do Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 295-A/90, de 21 de Setembro, e 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

4 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.1 — Sejam funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da administração central ou regional autónoma, devendo os agentes reunir as condições previstas no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;

4.2 — Possuam os requisitos gerais constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;

4.3 — Estejam habilitados com a licenciatura em Psicologia.

5 — Local de trabalho e remuneração — o lugar a concurso situa-se no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária e a

remuneração é a estabelecida para esta categoria de pessoal no mapa v anexo ao Decreto-Lei n.º 295-A/90, de 21 de Setembro, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 99.º do mesmo diploma.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

6.1 — A prova de conhecimentos é escrita, com a duração de noventa minutos, e obedecerá ao seguinte programa, aprovado por despacho do Ministro da Justiça de 14 de Outubro de 1997:

A — Apoio jurídico:

- a) Organização política e administrativa do Estado;
- b) Estrutura orgânica e funcional do Ministério da Justiça e da Polícia Judiciária — atribuições e competências dos serviços e institutos;
- c) Regime jurídico da função pública e da Polícia Judiciária:
 - Relação jurídica de emprego;
 - Faltas, férias e licenças;
 - Estatuto disciplinar;
 - Sistema retributivo;
- d) Procedimento administrativo;
- e) Contencioso administrativo.

B — Gestão de recursos humanos:

- a) Estrutura orgânica e funcional do Ministério da Justiça e da Polícia Judiciária — atribuições e competências dos serviços e institutos;
- b) Quadros e carreiras;
- c) Recrutamento e selecção de pessoal;
- d) Relação jurídica de emprego;
- e) Regime de férias, faltas e licenças;
- f) Sistema retributivo;
- g) Avaliação de desempenho;
- h) Perfis profissionais — análise e qualificação de funções;
- i) A gestão de recursos humanos no contexto das organizações. Desenvolvimento organizacional;
- j) Noções sobre organização do trabalho e psicologia social;
- l) Formação profissional — organização e avaliação de acções de formação; métodos e técnicas de formação;
- m) Higiene e segurança no trabalho.

6.2 — Para o lugar colocado a concurso, os candiatos deverão considerar somente o ponto B (gestão de recursos humanos), do referido programa de provas, com todas as respectivas alíneas que o compõem, de a) a m).

6.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função:

- a) A experiência e qualificação profissionais, na área para que o concurso é aberto;
- b) Os cursos e acções de formação profissional;
- c) A habilitação académica de base.

6.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Qualificação/aptidão profissional para a função;
- b) Motivação e interesse para o desempenho da função;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- d) Sentido crítico, lógica e clareza de raciocínio;
- e) Autoconfiança/segurança.

6.5 — Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, a prova de conhecimentos tem carácter eliminatório.

7 — Sistema de classificação — na classificação dos métodos de selecção adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo, caso esteja previsto, eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificações inferiores a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

7.1 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Publicitação e informações — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e da classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 24.º, n.º 2, e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e poderão ser consultadas no Departamento de Recursos Humanos e nas Relações Públicas da Polícia Judiciária.

Serão prestadas informações pelo telefone 3533030 (Linha Azul), da rede de Lisboa.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral da Polícia Judiciária e entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo do Andaluz, 17, 1050 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção.

9.1 — O requerimento deverá ser feito em papel normalizado (branco ou de cor pálida, de formato A4), conforme a seguinte minuta:

Minuta

Ex.º Sr. Director-Geral da Polícia Judiciária:

Concurso para: . . .

Nome: . . .

Data de nascimento: . . .

Morada e código postal: . . .

Telefone: . . .

Habilitações literárias: . . .

Organismo onde presta serviço: . . .

Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): . . .

Categoria: . . .

Documentos anexos: . . .

Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de especialista superior de polícia de nível 0 para o Departamento de Recursos Humanos, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . ., de . . . / . . . / . . . (indicar número e data deste *Diário da República*).

. . . (local e data).

Pede deferimento.

. . . (Assinatura).

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, categoria que detém e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias exigidas;
- c) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda juntar.

9.3 — O *curriculum vitae* deve ser pormenorizado, contendo, nomeadamente:

- A experiência e qualificação profissionais, com indicação das funções exercidas, dos períodos do tempo e dos serviços em que foram desempenhadas;
- A formação profissional, com indicação das acções de formação (cursos, estágios, seminários, etc.), das entidades que as promoveram, dos períodos em que decorreram e respectiva duração, devidamente comprovadas por documentos originais ou autenticados.

9.4 — Os funcionários do quadro da Polícia Judiciária ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto no requerimento.

9.5 — Os documentos poderão ser autenticados nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro.

9.6 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, são excluídos os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento os documentos solicitados nas alíneas a) a d), inclusive, do n.º 9.2, sem prejuízo da dispensa prevista no n.º 9.4.

9.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Ilda Maria Ribeiro Pação, directora de departamento.

Vogais efectivos:

Dr. António Teixeira Correia Barbosa, assessor principal.
Dr. João António Prata Augusto, especialista superior de polícia de nível 2.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Maria Isabel Ramos Afonso, especialista superior de polícia de nível 2.
Dr.^a Idalina Martins Teixeira Furtado, especialista superior de polícia de nível 2.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Legislação que pode ser consultada nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro — indica-se a legislação necessária à preparação para a prova de conhecimentos:

Constituição da República Portuguesa;
Decreto-Lei n.º 267/85, de 16 de Julho;
Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio;
Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 295-A/90, de 21 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 196/94, de 21 de Julho;
Decreto-Lei n.º 299/94, de 13 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 178/95, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 de Março de 1998. — O Director-Geral, *Fernando Negrão*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso n.º 3944/98 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho, faz-se público que foi efectuada a distribuição da lista de antiguidade do pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, com referência a 31 de Dezembro de 1997.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º e o artigo 98.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 e 60 dias, respectivamente, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Fevereiro de 1998. — A Directora-Geral, *Ana Vaz*.

Despacho (extracto) n.º 4338/98 (2.ª série). — Por despachos de 19 de Janeiro de 1998 da directora-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça e do director-geral da Administração Pública:

Licenciada Luísa Maria de Brito da Costa Viegas, técnica superior de informática de 2.ª classe — requisitada, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para exercer funções no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, a partir de 1 de Março de 1998.

26 de Fevereiro de 1998. — A Directora-Geral, *Ana Vaz*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Aviso n.º 3945/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Março de 1998:

Maria Aída Machado Strech — nomeada segundo-oficial do quadro do Instituto de Medicina Legal do Porto, após concurso. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 1998. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4339/98 (2.ª série). — A passagem do ano 2000 pode trazer alguns problemas ao nível dos sistemas informáticos e, de uma forma geral, ao nível de quaisquer outros sistemas controlados por computador ou ainda em sistemas que funcionem na base de produtos de *software* embebido, quando relacionados com datas.

Neste sentido, o Ministério da Economia pretende que esta mudança se faça com o mínimo de problemas, salvaguardando quer o eficaz funcionamento dos serviços, quer ainda a manutenção das condições de segurança de pessoas e bens.

Assim, tendo em conta a resolução do Conselho de Ministros de 15 de Janeiro do presente ano, determino:

1 — Que a Task-Force Ano 2000, do Ministério da Economia, adiante designada por Task-Force, seja constituída como segue:

- Coordenador — Dr. António Marinho;
- Grupo Central de Intervenção — o presidente do CICMEC e os representantes no CICMEC do IAPMEI, da DGT, do ICEP, da DGCC, do INPI e do INETI.

2 — Compete à Task-Force a coordenação do seguinte tipo de acções:

- Avaliar a situação actual e as áreas onde se focaliza o problema do ano 2000, tendo em conta não só a situação interna do Ministério mas simultaneamente a sua articulação com outras entidades, públicas ou privadas, de forma que essa situação não produza efeitos negativos no funcionamento do Ministério, na segurança de pessoas e bens e na qualidade dos serviços prestados;
- Definir a metodologia e as soluções a implantar, efectuando o controlo da sua aplicação, assim como propor medidas de excepção que se julguem indispensáveis à protecção do investimento e defesa dos interesses do Estado e dos cidadãos;
- Recorrer à estrutura já criada no Ministério, o CICMEC, sempre que necessário, no sentido do aproveitamento dos recursos existentes;
- Promover a concretização das medidas previstas no Livro Verde para a Sociedade de Informação nas matérias aplicáveis ao Ministério da Economia.

3 — Dever-me-ão ser entregues trimestralmente relatórios sintéticos sobre a situação das acções de intervenção realizadas.

4 — As empresas participadas pelo Ministério deverão enviar ao coordenador da Task-Force relatórios trimestrais que sintetizem a forma como o problema está a ser tratado, assim como as medidas que estão a ser tomadas, bem como uma estimativa do prazo para as alterações que sejam necessárias introduzir.

5 — Todos os serviços e organismos do Ministério, assim como as empresas participadas, deverão garantir nas suas aquisições de bens ou serviços de informática que eles se encontram preparados para a passagem do milénio.

6 — O apoio logístico às actividades desta Task-Force será assegurado pela Secretaria-Geral.

7 — Todos os serviços do Ministério deverão prestar todo o apoio e informação que esta Task-Force solicitar.

8 — Este despacho deverá ser comunicado a todos os serviços do Ministério.

27 de Fevereiro de 1998. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 4340/98 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro (Lei Orgânica do XIII Governo Constitucional) e 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia no despacho n.º 13 169/97 (2.ª série), de 10 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Dezembro de 1997, subdelego:

1.1 — Na comissão administrativa do Fundo de Turismo constituída pelo engenheiro Rui Manuel dos Santos Mil-Homens, Dr. João Paulo Palha da Silva e Dr. José Alexandre Lebre Theotónio, as seguintes competências:

- Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de 40 000 contos, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, desde que precedidas de concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação;
- Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, com utilização dos procedimentos por negociação, com ou sem publicação de anúncio, ou concurso limitado sem apresentação de candidaturas, até ao limite de 20 000 contos, bem como dispensar a realização dos concursos e a celebração de contrato escrito até ao mesmo limite, nos termos do artigo 8.º e do n.º 2 do artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

- c) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, com dispensa dos concursos referidos na alínea a) e de procedimento por negociação, com ou sem publicação prévia de anúncio, ou concurso limitado sem apresentação de candidaturas, até ao limite de 12 000 contos, bem como dispensar o respectivo procedimento e a celebração de contrato escrito, até ao mesmo limite, nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e 8.º do mesmo diploma;
- d) Decidir sobre a admissão e exclusão das candidaturas no caso de procedimentos para a realização de obras ou aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos das competências subdelegadas no presente despacho;
- e) Designar o funcionário que servirá de oficial público nos contratos relativos a despesas previstas nas alíneas a), b) e c) deste número;
- f) Autorizar a constituição de fundos permanentes para o pagamento antecipado de ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 519-M/79, de 28 de Dezembro, e para outros abonos em numerário ou espécie;
- g) Prorrogar o prazo para a realização material e financeira de projectos de investimento seleccionados no âmbito do Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT I), nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 9.º do regulamento aprovado pela Portaria n.º 70/91, de 28 de Janeiro;
- h) Prorrogar o prazo para celebração de contrato e para realização material e financeira de projectos de investimento seleccionados no âmbito do Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT II), nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6, respectivamente, do artigo 7.º do regulamento aprovado pela Portaria n.º 973/92, de 13 de Outubro;
- i) Prorrogar o prazo para a realização material e financeira de projectos de investimento seleccionados no âmbito do Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT III), nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 8.º do regulamento aprovado pela Portaria n.º 486/94, de 4 de Julho;

1.2 — No presidente da comissão administrativa do Fundo de Turismo, engenheiro Rui Manuel dos Santos Mil-Homens, as seguintes competências:

- a) Adotar regimes especiais de descanso semanal, nos termos dos n.ºs 3 a 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio;
- b) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal de chefia, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio;
- c) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, sem a faculdade de subdelegar, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
- d) Autorizar licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessas situações, nos termos estabelecidos na lei;
- e) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional;
- f) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- g) Empossar os vice-presidentes, directores de serviço, chefes de divisão e dirigentes equiparados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- h) Designar substitutos de directores de serviço e chefes de divisão e dirigentes equiparados, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 4 da mesma disposição;
- i) Designar substitutos de chefes de repartição e chefes de secção e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- j) Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das não remuneradas, previstas no n.º 6 do mesmo artigo;
- l) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários e agentes, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

3 — Ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 27 de Novembro de 1997 pelas entidades referidas neste despacho.

27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado do Turismo, *Vitor José Cabrita Neto*.

Despacho n.º 4341/98 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro (Lei Orgânica do XIII Governo Constitucional) e 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia no despacho n.º 13 169/97 (2.ª série), de 10 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Dezembro de 1997, subdelego na directora-geral do Turismo, Dr.ª Maria Leonor Mendes da Trindade, as seguintes competências:

- a) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de 40 000 contos, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, desde que precedidas de concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação;
- b) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, com utilização dos procedimentos por negociação, com ou sem publicação de anúncio, ou concurso limitado sem apresentação de candidaturas, até ao limite de 20 000 contos, bem como dispensar a realização dos concursos e a celebração de contrato escrito até ao mesmo limite, nos termos do artigo 8.º e do n.º 2 do artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
- c) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, com dispensa dos concursos referidos na alínea a) e de procedimento por negociação, com ou sem publicação prévia de anúncio, ou concurso limitado sem apresentação de candidaturas, até ao limite de 12 000 contos, bem como dispensar o respectivo procedimento e a celebração de contrato escrito, até ao mesmo limite, nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e 8.º do mesmo diploma;
- d) Decidir sobre a admissão e exclusão das candidaturas no caso de procedimentos para a realização de obras ou aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos das competências subdelegadas no presente despacho;
- e) Designar o funcionário que servirá de oficial público nos contratos relativos a despesas previstas nas alíneas a), b) e c) deste número;
- f) Autorizar a constituição de fundos permanentes para o pagamento antecipado de ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 519-M/79, de 28 de Dezembro, e para outros abonos em numerário ou espécie;
- g) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, até ao limite de 1000 contos;
- h) Adotar regimes especiais de descanso semanal, nos termos dos n.ºs 3 a 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio;
- i) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal de chefia, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio;
- j) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, sem a faculdade de subdelegar, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
- l) Autorizar licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessas situações, nos termos estabelecidos na lei;
- m) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional;
- n) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- o) Empossar os subdirectores-gerais, directores de serviço, chefes de divisão e dirigentes equiparados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- p) Designar substitutos de directores de serviço e chefes de divisão e dirigentes equiparados, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro,

e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 4 da mesma disposição;

- q) Designar substitutos de chefes de repartição e chefes de secção e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- r) Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das não remuneradas, previstas no n.º 6 do mesmo artigo;
- s) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários e agentes, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

3 — Ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 27 de Novembro de 1997 pela directora-geral do Turismo.

27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado do Turismo, Vítor José Cabrita Neto.

Despacho n.º 4342/98 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro (Lei Orgânica do XIII Governo Constitucional) e 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia no despacho n.º 13 169/97 (2.ª série), de 10 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Dezembro de 1997, subdelego no director do Instituto Nacional de Formação Turística, Dr. Leonel da Costa, as seguintes competências:

- a) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de 40 000 contos, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, desde que precedidas de concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação;
- b) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, com utilização dos procedimentos por negociação, com ou sem publicação de anúncio, ou concurso limitado sem apresentação de candidaturas, até ao limite de 20 000 contos, bem como dispensar a realização dos concursos e a celebração de contrato escrito até ao mesmo limite, nos termos do artigo 8.º e do n.º 2 do artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
- c) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, com dispensa dos concursos referidos na alínea a) e de procedimento por negociação, com ou sem publicação prévia de anúncio, ou concurso limitado sem apresentação de candidaturas, até ao limite de 12 000 contos, bem como dispensar o respectivo procedimento e a celebração de contrato escrito, até ao mesmo limite, nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e 8.º do mesmo diploma;
- d) Decidir sobre a admissão e exclusão das candidaturas no caso de procedimentos para a realização de obras ou aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos das competências subdelegadas no presente despacho;
- e) Designar o funcionário que servirá de oficial público nos contratos relativos a despesas previstas nas alíneas a), b) e c) deste número;
- f) Autorizar a constituição de fundos permanentes para o pagamento antecipado de ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 519-M/79, de 28 de Dezembro, e para outros abonos em numerário ou espécie;
- g) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, até ao limite de 1000 contos;
- h) Adotar regimes especiais de descanso semanal, nos termos dos n.ºs 3 a 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio;
- i) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal de chefia, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio;
- j) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, sem a faculdade de subdelegar, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;

- l) Autorizar licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessas situações, nos termos estabelecidos na lei;
- m) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional;
- n) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- o) Empossar os subdirectores-gerais, directores de serviço, chefes de divisão e dirigentes equiparados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- p) Designar substitutos de directores de serviço e chefes de divisão e dirigentes equiparados, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 4 da mesma disposição;
- q) Designar substitutos de chefes de repartição e chefes de secção e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- r) Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das não remuneradas, previstas no n.º 6 do mesmo artigo;
- s) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários e agentes, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

3 — Ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 27 de Novembro de 1997 pelo director do Instituto Nacional de Formação Turística.

27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado do Turismo, Vítor José Cabrita Neto.

Despacho n.º 4343/98 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro (Lei Orgânica do XIII Governo Constitucional) e 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia no despacho n.º 13 169/97 (2.ª série), de 10 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Dezembro de 1997, subdelego no inspector-geral de Jogos, Dr. José Ramos Alexandre, as seguintes competências:

- a) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de 40 000 contos, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, desde que precedidas de concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação;
- b) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, com utilização dos procedimentos por negociação, com ou sem publicação de anúncio, ou concurso limitado sem apresentação de candidaturas, até ao limite de 20 000 contos, bem como dispensar a realização dos concursos e a celebração de contrato escrito até ao mesmo limite, nos termos do artigo 8.º e do n.º 2 do artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
- c) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, com dispensa dos concursos referidos na alínea a) e de procedimento por negociação, com ou sem publicação prévia de anúncio, ou concurso limitado sem apresentação de candidaturas, até ao limite de 12 000 contos, bem como dispensar o respectivo procedimento e a celebração de contrato escrito, até ao mesmo limite, nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e 8.º do mesmo diploma;
- d) Decidir sobre a admissão e exclusão das candidaturas no caso de procedimentos para a realização de obras ou aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos das competências subdelegadas no presente despacho;
- e) Designar o funcionário que servirá de oficial público nos contratos relativos a despesas previstas nas alíneas a), b) e c) deste número;

- f) Autorizar a constituição de fundos permanentes para o pagamento antecipado de ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 519-M/79, de 28 de Dezembro, e para outros abonos em numerário ou espécie;
- g) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, até ao limite de 1000 contos;
- h) Adotar regimes especiais de descanso semanal, nos termos dos n.ºs 3 a 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio;
- i) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal de chefia, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio;
- j) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, sem a faculdade de subdelegar, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
- l) Autorizar licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessas situações, nos termos estabelecidos na lei;
- m) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional;
- n) Autorizar a equiparação a boseiro no País, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- o) Empossar os subdirectores-gerais, directores de serviço, chefes de divisão e dirigentes equiparados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- p) Designar substitutos de directores de serviço e chefes de divisão e dirigentes equiparados, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 4 da mesma disposição;
- q) Designar substitutos de chefes de repartição e chefes de secção e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- r) Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das não remuneradas, previstas no n.º 6 do mesmo artigo;
- s) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários e agentes, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- t) Autorizar a transferência para terceiros das actividades que constituem obrigações contratuais das concessionárias das zonas de jogo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro;
- u) Autorizar o encerramento dos casinos, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, nos dias de sexta-feira, 1 de Maio, 25 de Abril e 25 de Dezembro, sob proposta dos concessionários, ouvidas as estruturas representativas dos trabalhadores;
- v) Autorizar ou ordenar, quando circunstâncias especiais o justifiquem, a suspensão por período determinado do funcionamento das salas de jogos, ou outras dependências ou anexos dos casinos, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro;
- x) Autorizar a atribuição da direcção das salas de jogos a um adjunto da direcção do casino, nos termos do n.º 1 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro;
- z) Autorizar a prorrogação dos prazos estabelecidos para as empresas concessionárias das zonas de jogo apresentarem estudos e projectos que não envolvam alteração dos prazos estabelecidos das obras a que respeitem;
- aa) Autorizar os concessionários das zonas de jogo do Estoril, de Espinho e da Póvoa de Varzim a efectuar a dedução prevista, respectivamente, na alínea d) do n.º 1 do Decreto Regulamentar n.º 56/84, de 9 de Agosto, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 29/88, de 3 de Agosto, com observância do disposto no despacho conjunto dos Secretários de Estado das Obras Públicas e do Turismo de 28 de Fevereiro;
- ab) Adjudicar provisoriamente a concessão de exploração de salas de jogo do bingo, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 7.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 314/95, de 24 de Novembro;
- ac) Outorgar, em representação do Governo, nos contratos de concessão de exploração de salas de jogo do bingo;
- ad) Determinar a perda de cauções prestadas por concessionários da exploração de salas de jogo do bingo, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 10.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 314/95, de 24 de Novembro;
- ae) Autorizar o encerramento das salas de jogo do bingo por determinado período de tempo, ou em alguns dias da semana, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 314/95, de 24 de Novembro;
- af) Rescindir contratos de concessão de exploração de salas de jogo do bingo, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 40.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 314/95, de 24 de Novembro;
- ag) Autorizar, a pedido fundamentado dos concessionários, a transferência de salas de jogo do bingo para local diferente daquele onde se encontram instaladas.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

3 — Ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 27 de Novembro de 1997 pelo inspector-geral de Jogos.

27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado do Turismo, *Vitor José Cabrita Neto*.

Secretaria-Geral

Declaração n.º 83/98 (2.ª série). — Declara-se que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de Fevereiro de 1998, o despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro da Economia de 30 de Outubro de 1997, relativo à nomeação, em comissão de serviço, do licenciado José João Santana Campos Rodrigues para o cargo de director-geral da Indústria. (São devidos emolumentos. Os encargos são suportados pelo OE.)

27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Geral, *Helder Oliveira*.

Delegação Regional da Economia do Algarve

Aviso n.º 3946/98 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, a seguir se publica a lista nominativa dos escriturários-dactilógrafos do quadro de pessoal da Delegação Regional da Economia do Algarve do Ministério da Economia que transitam para a categoria de terceiro-oficial:

Nome	Situação actual			Transição		
	Categoria	Índice	Escalaço	Categoria	Índice	Escalaço
Maria Isabel Martins Caetano Peralta Gaspar.	Escriturário-dactilógrafo	215	8	Terceiro-oficial	225	5
Cândida M.ª Lúcio Alexandre Gaspar Forra.	Escriturário-dactilógrafo	150	4	Terceiro-oficial	180	1

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 1998. — O Director, *Joaquim José Brandão Pires*.

Direcção-Geral do Turismo

Aviso (extracto) n.º 3947/98 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral do Turismo de 26 de Fevereiro de 1998:

Maria da Glória Gião Murteira e Ana Maria Estrela de Jesus Cerqueira, técnicas auxiliares de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar de turismo do quadro da Direcção-Geral do Turismo — nomeadas definitivamente técnicas auxiliares principais da mesma carreira e quadro, considerando-se exoneradas dos lugares de que são titulares, a partir da data da aceitação do lugar. As funcionárias ficam posicionadas no escalão 5, índice 260, do actual sistema remuneratório da função pública. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 1998. — A Directora dos Serviços, *Cecília Silveira*.

Instituto Geológico e Mineiro

Aviso n.º 3948/98 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 1998 do presidente do conselho directivo:

Licenciada Ana Cristina Rodrigues Correia de Oliveira, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro do Instituto Geológico e Mineiro, estagiária da carreira técnica superior em regime de comissão de serviço extraordinária — nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, área funcional de planeamento, do mesmo quadro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 1998. — O Chefe da D. O. R. Humanos, *Amadeu Silvestre*.

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Despacho n.º 4344/98 (2.ª série). — Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, nos artigos 5.º e 6.º do Decreto Regulamentar n.º 30/92, de 10 de Novembro, nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e no despacho n.º 1105/98, de 19 de Dezembro, do Secretário de Estado da Indústria e Energia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 19 de Janeiro de 1998:

1 — O conselho directivo delega e subdelega, com a facultade de subdelegação, no seu presidente as seguintes competências:

- a) Exercer as competências previstas no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 30/92, de 10 de Novembro, e que aqui se dão por inteiramente reproduzidas;
- b) Adotar regimes especiais de descanso semanal, nos termos dos n.ºs 3 a 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio, bem como fixar a duração especial do horário de trabalho, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do referido diploma;
- c) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal de chefia, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio;
- d) Autorizar licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessas situações, nos termos estabelecidos na lei;
- e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional;
- f) Empossar os directores de serviços, chefes de divisão e dirigentes equiparados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- g) Designar substitutos de directores de serviços e chefes de divisão e dirigentes equiparados, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 4 da mesma disposição;
- h) Designar substitutos de chefes de repartição e chefes de secção e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- i) Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, bem como

das não remuneradas, nos termos do n.º 6 da mesma disposição legal;

- j) Exercer, em matéria de gestão orçamental e de realização de despesas, as competências cometidas pelo Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, aos directores-gerais e que aqui se dão por inteiramente reproduzidas;
- l) Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 40 000 contos, desde que precedidas de concurso público ou limitado por prévia qualificação, nos termos dos artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
- m) Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços com utilização dos procedimentos por negociação, com ou sem publicação de anúncio, até ao limite de 20 000 contos, bem como dispensar a realização dos concursos e a celebração de contrato escrito até ao mesmo limite, nos termos dos artigos 8.º e 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
- n) Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços com dispensa dos concursos referidos na alínea l) e de procedimentos por negociação, com ou sem publicação de anúncio, até ao limite de 12 000 contos, bem como dispensar o respectivo procedimento e a celebração de contrato escrito, nos termos dos artigos 8.º, 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
- o) Decidir sobre a admissão e exclusão das candidaturas, no caso de procedimentos para a realização de obras ou aquisição de bens ou serviços, de montantes superiores aos das competências subdelegadas no presente despacho;
- p) Designar o funcionário que servirá de oficial público nos contratos relativos a despesas previstas nas alíneas l), m) e n) do presente despacho;
- q) Autorizar a constituição de fundos permanentes para o pagamento antecipado de ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 519-M/79, de 20 de Dezembro, e outros abonos em numerário ou espécie, bem como constituir fundos de maneoio nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- r) Exercer, em matéria de gestão de instalações e de equipamento, as competências cometidas pelo Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, aos directores-gerais e que aqui se dão por inteiramente reproduzidas;
- s) O poder de determinar, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 29.º da Portaria n.º 592-A/93, de 15 de Junho, os dirigentes que podem solicitar pareceres ao Gabinete Jurídico.

2 — Fica revogado o despacho n.º 10 053/97, de 15 de Outubro, do conselho directivo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 29 de Outubro de 1997.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura, ficando ratificados os actos que, no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas, tenham sido praticados desde 27 de Novembro de 1997 pelo presidente do conselho directivo.

5 de Fevereiro de 1998. — O Conselho Directivo: O Presidente, *Manuel Barata Marques*. — Os Vice-Presidentes: *João V. Gonçalves* — *Rui A. Guimarães*.

Instituto Nacional de Formação Turística

Aviso n.º 3949/98 (2.ª série). — Por aplicação do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, a escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal deste Instituto Matilde Maria Domingos Ochoa Baptista, posicionada no escalão 3, índice 135, transitiva para a categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa, escalão 1, índice 180, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 1 de Junho de 1997, ocupando o lugar criado ao abrigo do artigo 4.º do mesmo diploma, o qual será extinto quando vagar.

25 de Fevereiro de 1998. — O Director-Geral, *Leonel da Costa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCASDirecção-Geral de Fiscalização e Controlo
da Qualidade Alimentar

Contrato (extracto) n.º 243/98. — Por despachos de 29 de Julho e 25 de Novembro de 1997 do Secretário de Estado da Administração Pública e da Secretária de Estado do Orçamento, respectivamente:

Ana Cristina Gaspar Conceição Borges Marques — contratada, em regime de contrato a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º

do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercer funções inerentes à categoria de técnico superior de 1.ª classe nesta Direcção-Geral, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 440, da tabela 1, dos vencimentos dos funcionários da Administração Pública, tendo início a partir de 1 de Março de 1998 e terminando após a aplicação das normas de integração estabelecidas no Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 1998. — Pela Directora de Serviços de Administração, o Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, *Fernando Simão*.

Direcção-Geral das Florestas

Aviso n.º 3950/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, fica notificado o terceiro-oficial administrativo do quadro do ex-Instituto Florestal Glória da Costa Alves Abrantes de que contra ela correm seus termos os autos de processo disciplinar que lhe foram instaurados pela infracção do dever de assiduidade.

De acordo com a mesma disposição legal, é-lhe fixado o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste aviso, para contestar, querendo, a acusação que por tal infracção lhe foi deduzida e se encontra à sua inteira disposição na Divisão de Formação e Gestão

dos Recursos Humanos, sita na sala 425, 4.º, na sede da Direcção-Geral das Florestas, Avenida de João Crisóstomo, 26 e 28, Lisboa.

19 de Fevereiro de 1998. — O Instrutor, *Rogério de Oliveira Martins Pinto*.

Despacho n.º 4345/98 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Fevereiro de 1998 do director-geral das Florestas:

Maria Ilda de Oliveira Pereira Anes — promovida a primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal do ex-Instituto Florestal, precedendo concurso. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 1998. — O Director de Serviços, *Pedro Sirvoicar*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 4346/98 (2.ª série). — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Em conformidade com os despachos proferidos pelos Secretários de Estado da Administração Pública (SEAP) e do Orçamento (SEO), cujas datas vão mencionadas, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com os trabalhadores a seguir referidos, a exercerem funções nesta Direcção Regional de Agricultura, tendo início a 1 de Fevereiro de 1998 e terminando após a publicação das normas de integração estabelecidas no Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho:

Nome	Categoria	Carreira	Despachos		Artigo
			SEAP	SEO	
Jorge Humberto André Cancela	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro	29-7-97	28-11-97	4.º
António Carlos da Cruz Patrão	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro	29-7-97	28-11-97	4.º
Rosa Isabel Dias Ramos	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro	29-7-97	28-11-97	4.º
Rui Miguel de Melo Rosmaninho	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro	30-7-97	28-11-97	4.º
Marco Paulo do Vale Matos Correia	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro	29-7-97	28-11-97	5.º
António Côte-Real Ferreira Cabral	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro	30-7-97	28-11-97	4.º
Maria Rita Alves Matos Gomes	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro	30-7-97	28-11-97	4.º
Maria Isabel dos Santos Moreira	Terceiro-oficial	Oficial administrativo	30-7-97	28-11-97	4.º
Maria de Fátima Vigário Pinheiro	Terceiro-oficial	Oficial administrativo	30-7-97	28-11-97	4.º
Eurico José Carneiro Dias de Matos	Técnico auxiliar	Desenhador	2-9-97	25-11-97	5.º
Agostinho António Ferreira Lopes	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
Albino Ferreira das Neves	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
Almiro Martins da Costa	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
António da Costa Neves	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
António Martins Soares	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
Carlos Alberto Almeida Santos	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
Carlos Manuel Carvalho Almeida	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	28-11-97	4.º
Fernando Nunes Silva	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
João Costa	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
João Manuel Pinhel de Almeida	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
Joaquim Manuel da Costa Neves	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
José Alberto da Costa	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
José António Marques Ferreira	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
José da Silva Carreira	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	28-11-97	4.º
José Dias Ramos Gonçalves	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	28-11-97	4.º
José dos Santos Oliveira	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
José Fernando Serra Santos	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
José Ferreira Gomes	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
José Rodrigues Figueiredo	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
Luciano Miguel Mendes Pedro	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	28-11-97	4.º
Luís da Silva Simões	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
Manuel Bernardo Bento	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
Manuel Fernando dos Santos	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
Mário Gomes Ferreira Guerra	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	28-11-97	4.º
Mário Marques Pimenta	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	28-11-97	4.º
Pompeu José Rodrigues Martins	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
Raul Manuel Pedro Brito	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
Samuel Martins da Costa	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
Silvério de Almeida	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
Silvério Dias dos Santos	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	28-11-97	4.º
Silvério Ferreira	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
Vítor Manuel das Neves Simões	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
Luís Manuel Simões Correia	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
Rosa Maria da Cruz Rodrigues	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º
Lourenço da Costa Rodrigues	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	30-7-97	25-11-97	4.º

(Isentos de fiscalização do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 1998. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *João Carlos Nunes Vaz Portugal*.

Despacho n.º 4347/98 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Fevereiro de 1998 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Suzana Maria Gouveia Noronha Marques Oliveira, técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento, até 90 dias, com efeitos a partir de 1 de Março de 1998. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 1998. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão, *David Rosa Coimbra*.

Rectificação n.º 491/98. — Tendo sido publicado com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998, a p. 2252, rectifica-se que onde se lê «celebrado contrato de trabalho a termo certo ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — Jorge Fernando Brancal da Silva Bolha, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro» deve ler-se «celebrado contrato de trabalho a termo certo ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96 — Jorge Fernando Brancal da Silva Bulha, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro».

3 de Março de 1998. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão, *David Rosa Coimbra*.

Rectificação n.º 492/98. — Tendo sido publicado com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998, a p. 2253, rectifica-se que onde se lê «celebrado contrato de trabalho a termo certo ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — Manuel Coelho de Carvalho Azevedo Gomes, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário» deve ler-se «celebrado contrato de trabalho a termo certo ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96 — Manuel Coelho de Carvalho Azevedo Gomes, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro». (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 1998. — Pelo Subdirector Regional, o Director de Serviços de Administração, *João Carlos Nunes Vaz Portugal*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Despacho n.º 4348/98 (2.ª série). — Por despachos de 25 de Setembro e de 8 de Abril de 1997 da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Administração Pública, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 103-A/97, de 28 de Abril, e do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com o pessoal abaixo mencionado, produzindo todos os efeitos legais a partir de 2 de Janeiro de 1998:

Nome	Categoria	Carreira
Rosa Maria Moreira dos Santos Bernardino	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
José Manuel Afonso	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Carlos Fernando Soares de Freitas Torres	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Filomena Alexandra dos Santos Rocha Marcelino	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Luís Filipe Gonçalves Pacheco	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Luísa Maria da Costa Guerra	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Alda Maria de Oliveira Henriques Brás	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Violeta Maria Rolim Nunes Lopes	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Maria Cristina Araújo de Almeida	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Ana Maria dos Santos Vicente	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Maria Emília Domingues Sales e Silva	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
José João Rodrigues Teixeira	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Maria Beatriz Cerqueira Ribeiro	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Teresa Maria Henriques do Monte	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Olímpia Monteiro dos Reis Ramalho	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Durval Manuel Paul Belo Moreira	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Orlando Manuel Valinho Figueiredo	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
António Elísio Marques Godinho	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Paulo Duque Gonçalves	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Henrique Manuel Rita dos Santos	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Maria Salomé Rodrigues das Neves Correia Mourão	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Joaquim António de Barros Moreira	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Maria de Lurdes Oliveira da Costa Marques Ramalhete	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Anabela Campos Pereira Velloso	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Fernando Eduardo Ribeiro Miranda	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Teotónio Manuel Cibrão Afonso da Silva e Castro	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Augusto Ventura Assunção	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Luís Gonzaga Martins Fernandes	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Maria Manuela da Fonseca Antunes de Azevedo Nunes da Costa	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Maria Cristina Schoepfen Flores de Magalhães Oliveira	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Gisela Beleza Moreira Chicau	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Afonso Manuel Rocha da Silva	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Célia Maria Harry Leite Ferreira	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
José Manuel Lé Ivo Gomes	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Maria Luísa Alves Casas	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Manuel Fonseca Folhadela Rebelo	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 1998. — Pelo Director Regional, *Maria Ângela Vasconcelos*.

Despacho n.º 4349/98 (2.ª série). — Por despachos de 25 de Setembro e de 17 de Abril de 1997 da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Administração Pública, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo

do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 103-A/97, de 28 de Abril, e do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com o pessoal abaixo mencionado, produzindo todos os efeitos legais a partir de 2 de Janeiro de 1998:

Nome	Categoria	Carreira
Maria Manuela Neiva de Melo Barros	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
António André Afonso	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Alexandre Carlos Magalhães da Mota de Sottmayor	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.

Nome	Categoria	Carreira
Óscar Eugénio Mendes Pereira	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Maria Paula Branco de Brito e Castro	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Maria Celeste da Costa Marques	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Maria Regina Martins Alves da Rocha	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Estela Maria Gomes Teixeira de Almeida	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
António Manuel da Silva Fernandes	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Paulo Peres dos Santos e Silva	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
António Luzano de Quadros Flores	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Fernando Seca de Brito Reis	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Susana Maria Maia de Oliveira Félix	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.
Anabela Maria do Couto Correia Esteves	Técnico superior de 2.ª classe	Engenheiro.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 1998. — Pelo Director Regional, *Maria Ângela Vasconcelos*.

Despacho n.º 4350/98 (2.ª série). — Por despachos de 26 de Setembro e 17 de Abril de 1997 da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Administração Pública, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 103-A/97, de 28 de Abril, e do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com o pessoal abaixo mencionado, produzindo todos os efeitos legais a partir de 2 de Janeiro de 1998:

Categoria — técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro:

Isabel Fernanda Silva Fontes de Sousa. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 1998. — Pelo Director Regional, *Maria Ângela Vasconcelos*.

Despacho n.º 4351/98 (2.ª série). — Por despachos de 25 de Setembro e 9 de Abril de 1997 da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Administração Pública, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 103-A/97, de 28 de Abril, e do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com o pessoal abaixo mencionado, produzindo todos os efeitos legais a partir de 2 de Janeiro de 1998:

Categoria — técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro:

Maria Alexandra Lemos Teiga. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 1998. — Pelo Director Regional, *Maria Ângela Vasconcelos*.

Despacho n.º 4352/98 (2.ª série). — Por despachos de 25 de Setembro e de 17 de Abril de 1997 da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Administração Pública, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 103-A/97, de 28 de Abril, e do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com o pessoal abaixo mencionado, produzindo todos os efeitos legais a partir de 2 de Janeiro de 1998:

Categoria — técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário:

Paula Marília Freitas Amorim.
 Joaquim Fernando Ventura Gomes.
 Rui Jorge de Almeida Lourenço.
 Hélder Manuel Martins Paredes Gonçalves Fernandes.
 Eduarda Maria Freitas Gomes da Silva Neves.
 Manuela Cristina Caldas Fortuna da Mota Carvalhas.
 Vera Maria Nunes Belo Marques da Silva.
 Teresa Maria Martins da Silva.
 Teresa Maria Teixeira da Costa.
 Luciano Rodrigues da Costa Duarte.
 Carlos Alberto Videira Mota Coelho.
 Maria Rita de Arieiro Gonçalves Bezerra.
 António Luís Barreiros da Costa Silva Duarte.
 José Carlos Roque da Costa.
 Ana Maria Gomes de Sousa Rodrigues.
 António Rolando de Azevedo Ribeiro.
 Susana Silva Pereira.
 Maria Leonor Ramos Lopes Stahlhacke.
 Ana Maria Coelho Castanheira.

Hélder Constantino de Almeida Lousada.
 Carla Manuela Macedo Teixeira.
 Virgínia Maria Pinheiro de Oliveira Capêlo.
 José João Afonso Carvalho de Moura.
 Paula Cristina Nunes Teixeira.
 Maria Elisabete Rego Amoedo.
 Mónica Lamolinairie Paraty Barbosa.
 Pedro Miguel Faria de Sousa Aboim.
 Susana Canedo Ribeiro Almeida Gonçalves.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 1998. — Pelo Director Regional, *Maria Ângela Vasconcelos*.

Despacho n.º 4353/98 (2.ª série). — Por despachos de 25 de Setembro e de 8 de Abril de 1997 da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Administração Pública foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 103-A/97, de 28 de Abril, e do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com o pessoal abaixo mencionado, produzindo todos os efeitos legais a partir de 2 de Janeiro de 1998:

Categoria — técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário:

Cristina Maria Pereira Simões de Carvalho.
 Natália Horta Pereira.
 João José Rato Niza Ribeiro.
 Helena Maria Coelho de Almeida.
 Virgílio Fernandes Esteves.
 Fernanda Maria Fernandes Martins Inácio Santos.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 1998. — Pelo Director Regional, *Maria Ângela Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Despacho n.º 4354/98 (2.ª série). — Grande oradora e erudita, Púbia Hortênsia de Castro (1548-1595) nasceu em Vila Viçosa, sendo filha de Tomás de Castro e irmã de Jerónimo de Castro, a quem acompanhou para estudar Humanidades e Filosofia em Coimbra. Apesar de as leis do seu tempo vedarem o acesso das mulheres à universidade conseguiu vencer esta restrição.

Com apenas 17 anos defendeu com imenso brilhantismo, em Évora, conclusões públicas. Estudou também Teologia. Defendeu, ao que se diz na presença de Filipe II de Espanha e I de Portugal, conclusões teológicas, as quais foram por ele tão apreciadas que lhe concedeu uma tença.

Deixou vários manuscritos, dos quais se destacam *Cartas Latinas e Portuguesas*, *Poesias Várias Latinas e Portuguesas*, *Psalmos* e o opúsculo *Flosculus Theologalis*.

Deste conjunto, a que alude Barbosa Machado, nada chegou até nós, prevalecendo, porém, a aura e a lenda desta mulher extraordinária, que constitui um exemplo precursor em Portugal e na Europa. É, aliás, André de Resende quem refere o singular brilhantismo da

adolescente nas suas conclusões públicas, havendo ainda referências de Venturino a propósito da passagem por Vila Viçosa da embaixada do cardeal Alexandrino em 1571. É assim Púbia Hortênsia constitui ainda hoje um autêntico símbolo de Vila Viçosa.

É, deste modo, de elementar justiça a proposta do conselho directivo da Escola Secundária de Vila Viçosa, obtida a concordância da Câmara Municipal, no sentido da atribuição do nome de Púbia Hortênsia de Castro àquele estabelecimento de ensino.

Assim, e preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Secundária de Vila Viçosa (com o código 8443) passa a denominar-se Escola Secundária Púbia Hortênsia de Castro, Vila Viçosa.

19 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Despacho n.º 4355/98 (2.ª série). — O desaparecimento prematuro de um dos nomes marcantes da investigação histórica e arqueológica relativa ao Noroeste Peninsular interrompeu uma carreira académica brilhante, que muito prometia ainda, e à qual se devem resultados de maior importância, em particular no tocante à procura de elos culturais entre os povos da Galiza e de Entre Douro e Minho. Natural da freguesia de Vila Maior, Santa Maria da Feira, o Prof. Carlos Alberto Ferreira de Almeida (1934-1996) concluiu a licenciatura em História, na Faculdade de Letras do Porto.

Convidado, assumiu o cargo de assistente naquela Faculdade, apresentando tese de doutoramento em 1979 com os trabalhos *Arquitectura Românica de Entre Douro e Minho e Castelologia Medieval de Entre Douro e Minho*. Professor associado desde Dezembro de 1979, prestou provas de agregação em Fevereiro de 1982, tornando-se, em Setembro de 1984, professor catedrático daquela Faculdade.

Leccionou diversas disciplinas ligadas às áreas para as quais dirigiu o seu interesse e a sua obra — História de Arte, Arqueologia, Etnografia e Etnologia.

Aliando uma profunda sensibilidade a uma grande generosidade, estabeleceu, desde sempre, uma relação privilegiada com colegas e alunos. Em todos estimulou o gosto pela investigação e pesquisa, com todos partilhou o seu imenso e crítico saber.

No início da década de 70, deu novo impulso à arqueologia do Noroeste e promoveu várias campanhas de escavações com resultados fundamentais, em especial sobre a cultura castreja e a época medieval.

Participou activamente em numerosos congressos nacionais e estrangeiros e desempenhou um papel determinante na aproximação e posterior colaboração entre a Faculdade de Letras do Porto, o Museu do Povo Galego e a Universidade de Santiago de Compostela. Aqui, regeu, em 1979, um curso de Iniciação à Arqueologia Medieval em parceria com Zozoya e L. Caballero. A 19 de Maio de 1979, recebeu o Pergamino de Honra e Loubanza 1979, atribuído pelo Patronato de Padron de Ouro «polos seus estudos encol da cultura do Noroeste Peninsular e pola sua destacada laboura a prol dun maior intercambio científico e universitário entre os dous países».

Autor de uma extensa bibliografia, foi membro de diversas associações culturais nacionais e estrangeiras, entre as quais a Academia Nacional de Belas-Artes, a Société française d'Archéologie, o Istituto di Studi Liguri e o International Center of Medieval Art (Nova Iorque). Manteve-se, porém, sempre próximo da sua terra natal e do seu concelho. Atendeu com grande disponibilidade pessoal a todas as solicitações de carácter cultural que lhe foram dirigidas, sendo autor de importantes estudos sobre o primitivo castelo de Santa Maria da Feira e sobre os caminhos medievais no Norte de Portugal.

É deste modo de toda a justiça a proposta da comissão instaladora da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Santa Maria da Feira n.º 2 que obteve a concordância da Câmara Municipal, no sentido da atribuição do nome do Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira de Almeida àquele estabelecimento de ensino.

Assim, e preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Santa Maria da Feira n.º 2 (com o código A-588) passa a denominar-se Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira de Almeida, Santa Maria da Feira.

19 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Despacho n.º 4356/98 (2.ª série). — António Dias Simões (1870-1922) foi historiador, poeta, dramaturgo comediógrafo e pintor, tendo-se dedicado intensamente à pesquisa e à divulgação das curiosidades históricas e das tradições de Ovar. Cultor das culturas locais,

a verdade é que foi na poesia que o seu talento se revelou sobremaneira.

Com o fim de repor a verdade, escreveu uma série de artigos, intitulada «Ovar e Júlio Dinis — Desfazendo um equívoco». Esse trabalho surge como reacção ao facto de, na edição de luxo de 1907 das *Pupilas do Senhor Reitor*, ilustrado por Roque Gameiro, aparecerem as personagens dessa obra enroupadas em tipos do Minho, quando é certo ter sido em Ovar que Júlio Dinis as colheu e estudou. O escritor teria criado as personagens do romance inspirando-se nalguns dos seus familiares.

A sua extraordinária capacidade criadora, aliada à graça, à leveza, ao humorismo e à sátira, observa-se nos seus trabalhos, de que se destacam a comédia *O Cometa*, a opereta *A Beira-Mar* e o drama escrito em verso *O Amor e a Natureza*. Como historiador escreveu *Ovar — Biografias*. Na área da pintura deixou-nos alguns retratos a *crayon* e como miniaturista e calígrafo elaborou uma verdadeira obra-prima escrita a nanquim e ilustrada com iluminuras *O Eptome da Vida de Santa Rita de Cássia*.

Fundador do primeiro colégio que existiu em Ovar, o Colégio de Júlio Dinis, participou da fundação do Orfeão de Ovar.

Dias Simões constituiu um exemplo digno de homenagem, pelo seu carácter e pela sua moderação. Trata-se, pois, de um exemplo que realça a importância da autonomia local e da descentralização, uma vez que associa os sinais concretos das identidades locais à dimensão cívica de vida nas escolas.

É, deste modo, de clara justiça a proposta do conselho directivo da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Ovar, que obteve a concordância da Câmara Municipal, no sentido da atribuição do nome António Dias Simões àquele estabelecimento de ensino.

Assim, e preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Ovar (com o código 0 248) passa a denominar-se Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos António Dias Simões, Ovar.

20 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Despacho n.º 4357/98 (2.ª série). — Considerando que o despacho n.º 52/79, de 18 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, em 22 de Janeiro de 1980, prevê o reconhecimento dos cursos Teológico ou de Teologia, ministrados nos seminários maiores ou nas instituições de ensino expressamente mencionadas não só nesse despacho, mas também no despacho n.º 77/80, como cursos superiores;

Considerando ainda que dos diversos diplomas que têm vindo a regulamentar as habilitações para a docência constam aqueles cursos como habilitação própria para o 1.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico e o 8.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, desde que complementados por disciplinas dos cursos das faculdades de letras, exigidas ao tempo para efeitos de acesso à profissionalização;

Atendendo, não obstante as características próprias dos programas, à natureza, nível e conteúdos das várias disciplinas literárias e científicas que figuram nos planos de estudo daqueles cursos;

Considerando ainda que se trata de docentes habilitados com uma escolaridade que, globalmente, totaliza, pelo menos, 16 anos, o que configura um caso de habilitação académica superior;

Tudo considerado, urge definir a situação dos referidos docentes relativamente ao acesso ao topo da carreira docente.

Assim determino:

Têm acesso ao último escalão da carreira do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário os docentes profissionalizados do quadro de nomeação definitiva habilitados com os cursos Teológico ou de Teologia, constantes dos anexos aos despachos n.ºs 52/79, de 18 de Dezembro, e 77/80, de 25 de Agosto, publicados, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 18, de 22 de Janeiro de 1980, e 204, de 4 de Setembro de 1980.

20 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Departamento de Gestão de Recursos Educativos

Despacho n.º 4358/98 (2.ª série). — É colocada, em aditamento à lista de colocações da 1.ª parte do concurso, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 18/88, de 21 de Janeiro, com as alterações introduzidas

pelo Decreto-Lei n.º 43-A/97, de 17 de Fevereiro, publicitada por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1997, a seguinte professora:

Ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário:

17 — 5.º grupo:

28/A 44797 — Maria Helena Borges Brito Subtil B. Diniz — 01 — 4383.

29 de Janeiro de 1998. — Pela Directora do Departamento de Gestão de Recursos Educativos, o Director-Adjunto, *José Miguel Fragoiro*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Básica 2, 3 Abade Correia da Serra

Aviso n.º 3951/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 1996.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Fevereiro de 1998. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola E. B. 2 Dr. António Francisco Colaço

Aviso n.º 3952/98 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola no *placard* à entrada dos Serviços Administrativos.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

28 de Janeiro de 1998. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sousa da Silva*.

Escola E. B. 2, 3/S Dr. João de Brito Camacho

Aviso n.º 3953/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio de entrada do edifício principal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 1997.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Fevereiro de 1998. — Por delegação da Directora Regional de Educação do Alentejo, a Presidente do Conselho Directivo, *Maria João Vaz da Ribeira Alves*.

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Montargil

Aviso n.º 3954/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 1997.

De harmonia com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

12 de Fevereiro de 1998. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Manuel Ildefonso Nogueira Martins*.

Escola Secundária Mouzinho da Silveira

Aviso n.º 3955/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Da organização desta lista cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei já referido, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

11 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Eugénio Fortunato Naia Barbosa*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica Integrada de Alcoutim

Aviso n.º 3956/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos Serviços, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

31 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Costa Amorim*.

Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes

Aviso n.º 3957/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 1997.

Para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Fevereiro de 1998. — O Director Executivo, *Rui Filipe da Resurreição Martins*.

Instituto Politécnico de Bragança

Editais n.º 128/98. — Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, o seguinte:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, para efeito de recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, área científica de Gestão, ao qual são admitidos:

- Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente;
- Os candidatos que, dispondo de currículo científico técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos na área científica em que é aberto o concurso;
- Os equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou da área científica em que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na alínea a);
- Os professores-adjuntos de outra escola superior do ensino superior politécnico e da disciplina (ou área científica) para que é aberto o concurso.

2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade;
- Data e local do nascimento;
- Residência actual;
- Estado civil;

- g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- h) Grau académico e respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado de:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Março de 1968;
- e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
- f) Dois exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 195\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta o seu mérito científico e pedagógico e a sua relevância para a área em que é aberto o concurso e são condições preferenciais:

- Currículo científico;
- Currículo pedagógico;
- Interesse para a instituição;
- Entrevista.

6 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Francisco José Cepeda, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais:

- Prof. Doutor Luís Manuel Mota de Castro, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
- Prof. Doutor Henrique Manuel Morais Diz, professor associado da Universidade de Aveiro.

7 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança.

26 de Fevereiro de 1998. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

Instituto Politécnico da Guarda

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Edital n.º 129/98. — 1 — Torna-se público que, por proposta aprovada no conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão e despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, proferido no uso de competências subdelegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto, para a área científica de Tecnologias da Produção — Novas Tecnologias.

2 — As condições de admissão ao concurso encontram-se dispostas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Os requerimentos de admissão aos concursos devem ser dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico da Guarda, indicando o nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, local e data de nascimento, residência, telefone, estado civil e grau académico e a referência do concurso a que o candidato solicita admissão.

4 — Os candidatos devem instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;

- c) Certidões comprovativas das habilitações académicas;
- d) Publicações e documentos relevantes para apreciação das candidaturas.

5 — Os processos de candidatura podem ser entregues nos serviços centrais do Instituto Politécnico da Guarda ou enviados pelo correio, com registo e aviso de recepção, para a morada: Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300 Guarda.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos será efectuada nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, tendo em conta o mérito científico, profissional e pedagógico dos candidatos e a sua relevância para a área em que o respectivo concurso é aberto.

26 de Fevereiro de 1998. — O Presidente, *Álvaro Bento Leal*.

Instituto Politécnico de Lisboa

Aviso n.º 3958/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 15 de Dezembro de 1997, e pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso externo de ingresso para recrutamento de um técnico superior de 2.ª classe de BD, da carreira técnica superior de BD, em regime de contrato administrativo de provimento, ou comissão de serviço extraordinária, para os serviços centrais deste Instituto e unidades orgânicas que o integram.

2 — O lugar referido foi descongelado e afecto ao Instituto Politécnico de Lisboa pelo despacho conjunto n.º 356/97 (2.ª série), de 25 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro de 1997. Foi efectuada a consulta a que se refere a alínea b) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Outubro, não existindo pessoal qualificado disponível.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento indicado e caduca com a sua efectivação.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, 247/91, de 10 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 2.ª classe de BD: conceber e planejar serviços e sistemas de informação; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; seleccionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa.

7 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, e demais regalias vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes do Estado.

8 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Requisitos específicos — os constantes do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

9 — Métodos de selecção a utilizar:

9.1 — Avaliação curricular, em que serão consideradas e ponderadas, de acordo com a exigência da função: a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento pro-

fissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso; a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

9.2 — Prova de conhecimentos gerais e específicos que incidirá sobre as matérias constantes de programa aprovado pelo despacho n.º 3/96-IPL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Abril de 1996, rectificado pelo *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Junho de 1996, cujo enunciado do programa se publica em anexo;

9.3 — Entrevista profissional de selecção, visando determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício das funções abrangidas em cada uma das áreas de especialização.

9.4 — A classificação final obter-se-á da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCG + AC + EP}{3}$$

em que:

CF=classificação final;
PCG=prova de conhecimentos gerais;
AC=avaliação curricular;
EP=entrevista profissional de selecção.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Rua do Professor Reinaldo dos Santos, 5-A, 1500 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Nome, estado, número e data do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, residência e número de telefone;
- Habilitações literárias, com indicação da média final de curso;
- Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por se considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Menção do concurso a que se candidatam com menção da área de especialização.

10.2 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados no n.º 8 deste aviso.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, com inventariação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada da mesma;
- Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, caso o número de candidatos seja inferior a 50, nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa, sitas na Rua do Professor Reinaldo dos Santos, 5-A, 1500 Lisboa.

13 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Em tudo o não expressamente previsto no presente edital, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

15 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. João Manuel da Mota Rodrigues, professor-adjunto da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Vogais efectivos:

Licenciado António José Carvalho Marques, administrador do Instituto Politécnico de Lisboa.

Licenciado João António do Nascimento Fazenda, secretário da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Eugénia Miranda Afonso Vasques, professora-adjunta da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Licenciado Eduardo Manuel Carvalho Fernandes Geadá, professor-adjunto da Escola Superior de Teatro e Cinema.

17 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Fevereiro de 1998. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

ANEXO

Despacho n.º 3/96-IPL

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, aprovo o programa de provas para os concursos de ingresso e acesso relativos às carreiras e categorias do pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

18 de Março de 1996. — O Vice-Presidente, *Alberto Augusto Antas de Barros*.

Pessoal técnico superior — técnico superior de BD

Natureza da prova — teórica, escrita, sem consulta e que abrange as seguintes áreas temáticas:

- Estrutura orgânica do Instituto Politécnico de Lisboa:
 - Atribuições e competências.
 - Catálogo colectivo das bibliotecas portuguesas em linha — PORBASE; origem, definição e objectivos.
 - Normalização do processo bibliográfico, regras e instrumentos normativos; formatos UNIMARC, classificação decimal universal.
 - Organização de documentos:
 - Ordenação, classificação, indexação e conservação.
 - Serviços ao público:
 - Normas e princípios sobre a comunicação e acessibilidade.
 - Preservação e conservação de documentos.
 - Novas tecnologias da documentação.

Aviso n.º 3959/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para recrutamento de um operador de sistema estagiário para o Instituto Politécnico de Lisboa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 12 de Março de 1997, rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Abril de 1997, pode ser consultada nos serviços centrais deste Instituto, Rua do Professor Reinaldo dos Santos, 5-A, 1550 Lisboa. (Isento de fiscalização prévia.)

27 de Fevereiro de 1998. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 4359/98 (2.ª série). — A Comissão Nacional de Saúde da Mulher e da Criança tem vindo a desempenhar um importante papel na promoção da saúde e prevenção da doença da população portuguesa.

No sentido de continuar a desempenhar esse papel, agora no âmbito da execução da sua estratégia de saúde para o País, torna-se importante rever a composição e organização da Comissão e aprofundar o seu carácter técnico-consultivo em articulação com as atribuições estratégicas e técnico-normativas da Direcção-Geral da Saúde (DGS) e executivas das administrações regionais de saúde (ARS), assim como garantir as condições para o seu bom funcionamento.

A Comissão terá como dispositivos operacionais duas subcomissões (saúde da mulher e perinatal; a saúde da criança e do adolescente). Cada subcomissão terá um coordenador, sendo um deles, em regime de alternância, o coordenador da Comissão.

Nestes termos:

1 — Nomeio os peritos abaixo indicados para constituírem a Comissão Nacional de Saúde da Mulher e da Criança:

Dr. Albino Aroso, coordenador da comissão durante a primeira metade do mandato da Subcomissão da Saúde da Mulher e Perinatal, cuja composição é:

Dr.ª Clara Flora, clínica geral da ARS do Norte;

Dr.ª Fernanda Jardim, obstetra da Maternidade de Bissaya Barreto;

Dr. Fernando Andrade, clínico geral da ARS do Norte;

Dr. José Carlos Peixoto, neonatologista do Hospital Pediátrico de Coimbra;
 Dr. José Palminha, neonatologista do Hospital de São Francisco Xavier;
 Dr. Luís Pereira Leite, obstetra do Hospital de São João;
 Dr. Manuel Hermida, obstetra do Hospital de Garcia de Orta;
 Dr.^a Margarida Fragoso Mendes, assistente de saúde pública da ARS de Lisboa e Vale do Tejo;
 Dr.^a Maria da Purificação Araújo, obstetra;
 Dr. Octávio Cunha, neonatologista do Hospital Geral de Santo António;
 Dr. Pedro Sá e Melo, obstetra da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa;
 Enfermeira Rosário Horta, da ARS de Lisboa e Vale do Tejo;

Prof. Doutor Fernando Coelho Rosa, coordenador da Subcomissão da Saúde da Criança e do Adolescente e coordenador da Comissão durante a segunda metade do mandato, cuja composição é:

Enfermeira Alice Curado, da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian;
 Dr. António Trigueiros, pedopsiquiatra do Hospital de D. Estefânia;
 Dr. Carlos Figueiredo, pediatra do Hospital Distrital de Viseu;
 Dr. Henrique Sá Couto, cirurgião pediatra do Hospital de D. Estefânia;
 Dr. Luís Januário, pediatra do Hospital Pediátrico de Coimbra;
 Dr.^a Luísa Guedes Vaz, pediatra do Hospital de São João;
 Dr.^a Teresa Lopes, clínica geral da ARS do Alentejo;
 Dr. Victor Gameiro, pediatra da ARS do Algarve.

2 — A Dr.^a Beatriz Stella Valente Pieroni Calado, responsável na DGS pelos aspectos relacionados com a saúde da mulher, acompanhará os trabalhos da Comissão para assegurar uma boa articulação entre a DGS e a Subcomissão da Saúde da Mulher e Perinatal.
 O Prof. Doutor Mário Júlio Gonçalves Cordeiro, responsável na DGS pelos aspectos relacionados com a saúde da criança, acompanhará os trabalhos da Comissão para assegurar uma boa articulação entre a DGS e a Subcomissão da Saúde da Criança e do Adolescente.

3 — Compete à Comissão:

Prestar assessoria à Ministra da Saúde em matérias relacionadas com a promoção da saúde da mulher e da criança;
 No âmbito das suas atribuições técnico-consultivas:

- Contribuir para a elaboração, monitorização e avaliação da estratégia de saúde do País, no que diz respeito à mulher e à criança;
- Apoiar a implementação da estratégia da saúde, articulando-se com a DGS, para efeitos técnico-normativos, e com as ARS, no que diz respeito à sua execução;

Tomar as iniciativas necessárias para a disseminação de conhecimentos e práticas e a aquisição de novos conhecimentos que facilitem a promoção da mulher e da criança, em articulação com os departamentos competentes do Ministério da Saúde.

4 — A Comissão pode agregar, a título permanente ou temporário, outros peritos cuja colaboração seja considerada indispensável.

5 — O regulamento interno da Comissão será por ela elaborado e aprovado pela Ministra da Saúde.

6 — O apoio necessário à Comissão será prestado através da Direcção-Geral da Saúde, podendo ainda a Comissão solicitar a todos os serviços e organismos sob tutela ou dependentes da Ministra da Saúde o apoio de que necessitar para a eficaz prossecução da sua actividade.

7 — O mandato da Comissão é de dois anos.

17 de Fevereiro de 1998. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Aviso n.º 3960/98 (2.ª série). — Torna-se público que a lista de classificação final do concurso documental para recrutamento de um assistente na área científica de Enfermagem de Reabilitação da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, para a Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, aberto pelo edital

n.º 598/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 12 de Setembro de 1997, será, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, afixada na vitrina do serviço de pessoal desta Escola e enviada aos candidatos.

A acta que continha a referida lista foi homologada por deliberação do conselho científico de 26 de Fevereiro de 1998, após ter sido dado cumprimento aos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Da presente homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de oito dias após a publicação do presente aviso.

26 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Júri, *António José Pinto de Moraes*.

Aviso n.º 3961/98 (2.ª série). — Torna-se público que a lista de classificação final do concurso documental para recrutamento de um assistente na área científica de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, para a Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, aberto pelo edital n.º 600/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 13 de Setembro de 1997, será, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, afixada na vitrina do serviço de pessoal desta Escola e enviada aos candidatos.

A acta que continha a referida lista foi homologada por deliberação do conselho científico de 26 de Fevereiro de 1998, após ter sido dado cumprimento aos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

26 de Fevereiro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Pereira Baptista Dias*.

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Rectificação n.º 493/98. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 1887/98 (concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de chefe de repartição do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo/Sub-Região de Saúde de Portalegre), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 1998, procede-se às seguintes rectificações:

No n.º 8.1, onde se lê «Requisitos gerais — os previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro» deve ler-se «Requisitos gerais — os previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto».

No n.º 10.1.1, alínea *a*), n.º 4), onde se lê «Regime jurídico da função pública — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro» deve ler-se «Regime jurídico da função pública — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto».

No n.º 10.1.1, alínea *a*), n.º 5), onde se lê «Princípios gerais do procedimento administrativo — Código: Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro» deve ler-se «Princípios gerais do procedimento administrativo — Código: Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro».

No n.º 10.1.1, alínea *b*), onde se lê «Prova de conhecimentos específicos — a prova de conhecimentos específicos fará apelo aos conhecimentos do regime jurídico de realizações de despesas públicas — Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 80/96, 21 de Junho» deve ler-se «Prova de conhecimentos específicos — a prova de conhecimentos específicos fará apelo aos conhecimentos do regime jurídico de realizações de despesas públicas — Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/95, de 18 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 80/96, 21 de Junho».

No n.º 10.3, onde se lê «A entrevista profissional de selecção será pontuada na escala de 0 a 20 valores. Procurar-se-á, numa relação interpessoal e de forma sistemática, apreciar e avaliar os seguintes factores: qualificação profissional, capacidade para dirigir, capacidade de expressão e fluência verbal, actualização profissional e sentido crítico» deve ler-se «A entrevista profissional de selecção será pontuada na escala de 0 a 20 valores, visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, considerando os seguintes factores: qua-

lificação profissional, capacidade para dirigir, capacidade de expressão e fluência verbal, actualização profissional e sentido crítico».

No n.º 11, onde se lê «A lista de classificação final do concurso será publicada nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro» deve ler-se «A lista de classificação final do concurso será publicada nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto».

O prazo para a apresentação de candidaturas a este concurso será prorrogado por mais 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente rectificação no *Diário da República*, mantendo-se, no entanto, válidas as candidaturas apresentadas dentro do prazo referido no n.º 1 do aviso n.º 1887/98.

23 de Fevereiro de 1998. — O Coordenador Sub-Regional, *João do Carmo Dias*.

Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes

Aviso n.º 3962/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada no placard do sector dos Serviços Administrativos a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes.

28 de Fevereiro de 1998. — O Administrador, *Armando de Sousa Oliveira*.

Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique

Aviso n.º 3963/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para efeitos do disposto no mesmo diploma legal, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade de pessoal deste Centro com referência a 31 de Dezembro de 1997.

20 de Fevereiro de 1998. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Ana da Purificação Alves Pereira Robles*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 3964/98 (2.ª série). — *Lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para técnico principal de neurofisiografia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — De acordo com a legislação em vigor, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a data das provas de conhecimento do concurso acima indicado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 7 de Novembro de 1997:

Lista de candidatos admitidos:

Ana Maria Lopes Beato.
Elisa Arminda Gomes Vilares.
Josefina Matos Belo Antunes Moreira.

As provas de conhecimentos realizar-se-ão no dia 12 de Março de 1998, pela 9 horas e 30 minutos, no Laboratório de Electroencefalografia do Hospital de D. Estefânia, subordinadas aos seguintes temas:

- 1) EEG de rotina:
 - a) Com prova de hiperpneia;
 - b) Com reacção de suspensão;
 - c) Com estimulação luminosa intermitente;
- 2) EEG poligráfico:
 - a) Com electro-oculograma;
 - b) Com electromiograma;
 - c) Com electrocardiograma;
- 3) EEG com estimulação:
 - a) Olfactiva;
 - b) Dolorosa;
 - c) Sonora.

O júri deliberou ainda sobre os métodos de selecção a aplicar, os quais constarão da avaliação curricular e provas de conhecimento. Estas decorrerão com a execução de um técnica e a discussão do respectivo relatório.

23 de Fevereiro de 1997. — Pelo Conselho de Administração, o Director, *A. Trigueiros Sampaio*

Hospital de Santa Marta

Aviso n.º 3965/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso da carreira de enfermagem, para a categoria de enfermeiro especialista, nível 2, saúde infantil e pediátrica, do quadro do Hospital de Santa Marta, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 1998:

Candidatos admitidos:

Ana Cristina Campos Gonçalves Baptista.
Joana Pereira Nandingna.
Paula Maria Pereira Santos.

Candidatos excluídos:

(*Não houve.*)

19 de Fevereiro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Isabel Pinto Monteiro*.

Deliberação n.º 151/98. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta de 4 de Fevereiro de 1998, proferida por delegação:

Dina Maria Ferreira Silva, enfermeira graduada do quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro para a frequência do curso de estudos superiores especializados em Enfermagem à Pessoa Adulta e Idosa em Situação de Doença Crónica, pelo período de dois anos, com início em 9 de Março de 1998.

Fernanda Conceição Marcelo Pereira Santos e Susana Maria Sardinha Vieira Ramos, enfermeiras graduadas do quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro para a frequência do curso de estudos superiores especializados em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, pelo período de dois anos, com início em 2 de Março de 1998.

19 de Fevereiro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Isabel Pinto Monteiro*.

Hospital de São José

Aviso n.º 3966/98 (2.ª série). — Nos termos do estipulado no n.º 33 da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, torna-se pública a lista de classificação final do concurso para a categoria de assistente hospitalar de neurocirurgia da carreira médica hospitalar do quadro do Hospital de São José, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 13 de Dezembro de 1997, devidamente homologada por despacho do administrador-delegado do Hospital de São José de 19 de Fevereiro de 1998:

Dr. Luís Manuel Matos Rosa — 18,5 valores.
Dr. Eduardo Néilson Martins Bernardo — 18,5 valores.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 34 da legislação acima referida.

Nos termos do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, foi dispensada a audiência prévia aos interessados.

25 de Fevereiro de 1998. — O Administrador Hospitalar, *Sá d'Almeida*.

Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro

Aviso n.º 3967/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 5/98 — concurso interno geral de ingresso para tesoureiro, do quadro do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e dos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho do administrador-delegado de 25 de Fevereiro de 1998, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dois lugares de tesoureiro do quadro de pessoal deste Subgrupo Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, e alterado pela Portaria n.º 10/95, de 6 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 420/91, de 29 de Outubro, 215/95, de 22 de Agosto, e 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — compete ao tesoureiro desempenhar funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos definidos, com certo grau de complexidade, relativas à área de tesouraria deste Hospital.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento corresponde ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — ser primeiro-oficial ou segundo-oficial, este último com, pelo menos, três anos na categoria classificadas de *Bom*, em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Subgrupo Hospitalar, sito na Rua da Bempostinha, 68, 1150 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional;
- Identificação do concurso, mediante referência ao mesmo;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Quatro exemplares do *curriculum vitae*, datado e assinado;
- Declaração, devidamente autenticada pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo à função pública, a classificação de serviço, a categoria do candidato e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- Declaração, emitida e autenticada pelo serviço, especificando as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo dos cursos ou outras acções de formação profissional;
- Documentos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista.

9.1 — A prova de conhecimentos, cujo programa foi aprovado pelo despacho n.º 61/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300,

de 30 de Dezembro de 1995, será escrita, terá a duração de duas horas e incidirá sobre o desenvolvimento de cinco questões de entre os seguintes temas:

Área de legislação — conhecimentos da legislação em vigor aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
Área de contabilidade:

Serviços públicos;
Despesas e receitas públicas;
Orçamento do Estado;
Orçamentos privativos;
Plano Oficial de Contas do Serviço de Saúde;
Conta Geral do Estado;
Realização de despesas;
Contas correntes (pessoal);
Guias de receitas;
Fundo permanente;
Conta de gestão.

9.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as aptidões profissionais dos candidatos de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a classificação de serviço, a formação, a qualificação e a experiência profissional na área para que o concurso é aberto, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

9.3 — A classificação final (*CF*) dos candidatos será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Francisco António Alvelos de Sousa Matoso, administrador hospitalar de 3.ª classe a exercer funções no Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais efectivos:

Antónia Maria Quadrado Maurício Lourenço, chefe de repartição do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.
Carlos Alberto Mena Baptista, chefe de repartição do Hospital de Pulido Valente.

Vogais suplentes:

Elizabete Henrique Moniz da Glória Santos, chefe de secção do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.
Maria José Cunha Nunes Gomes, oficial administrativo principal do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

10.1 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

2 de Março de 1998. — O Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso n.º 3968/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de primeiro-oficial administrativo da carreira de oficial administrativo.* — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que, na data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, vai ser afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de candidatos admitidos no concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1998.

27 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Júri, *José Manuel Lopes Martins.*

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso n.º 3969/98 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Fevereiro de 1998 do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, é nomeada a comissão de avaliação curricular para acesso à categoria de assistente graduado de medicina interna, de acordo com o disposto na alínea *b*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91,

de 12 de Junho, referente à assistente de medicina interna Dr.ª Maria Teresa Pereira dos Santos:

Presidente — Dr. Garcia de Jesus Oliveira, director do serviço de medicina interna do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais efectivos:

Dr. Pedro Pereira Henriques, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São Teotónio — Viseu.

Dr. João José Reis Pereira, assistente graduado de medicina interna do Hospital de Sousa Martins.

20 de Fevereiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Gonçalves André*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 3970/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que na data da publicação deste aviso será afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, ramo de dietética, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1998.

26 de Fevereiro de 1998. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Distrital de Mirandela

Aviso n.º 3971/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para três vagas de primeiro-oficial.* — 1 — Ao abrigo dos Decretos-Leis n.º 498/88, de 30 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, e 248/85, de 15 de Julho, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela de 25 de Fevereiro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de três lugares de primeiro-oficial, vagos no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 436/96, de 3 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas enunciadas neste aviso e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano.

3 — Conteúdo funcional — o constante do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Mirandela.

5 — Remuneração — a correspondente à tabela de vencimentos do funcionalismo público, prevista no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6.2 — Requisitos especiais — os estabelecidos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Provas de conhecimentos — as previstas no despacho do Secretário de Estado da Administração Pública publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997 (programa de provas), classificadas numa escala de 0 a 20 valores. A bibliografia e legislação base necessárias à preparação dos candidatos serão postas à disposição dos mesmos quando for afixada a respectiva lista.

7.2 — Avaliação curricular — destinando-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação, a qualificação e a experiência profissionais, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7.2.1 — A classificação da prova de avaliação curricular resultará da média aritmética dos itens a seguir discriminados, referida a uma escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{EP+HA+FP+CS+APC}{5}$$

em que:

AC=avaliação curricular;

EP=experiência profissional;

HA=habilitação académica;

FP=formação profissional;

CS=classificação de serviço;

APC=apreciação do *curriculum vitae*.

7.3 — A classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC+AC}{2}$$

em que:

CF=classificação final;

PC=provas de conhecimentos;

AC=avaliação curricular.

8 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido por correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data e validade do bilhete de identidade bem como o serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações académicas;
- Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence e respectivo vínculo;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Documento comprovativo das classificações de serviço nos últimos três anos, donde constem as valorações atribuídas;
- Declaração, emitida pelo serviço a que se encontra vinculado, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Fernando Carmo de Almeida Vilagelim Ribeiro, director do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais efectivos:

Porfírio Eugénio Carrazedo, chefe de repartição do Hospital Distrital de Mirandela.

Abílio Baltazar Sousa Martins, chefe de repartição do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais suplentes:

Fernando dos Santos Moutinho, oficial administrativo principal do Hospital Distrital de Mirandela.

Manuel dos Santos Moutinho, oficial administrativo principal do Hospital Distrital de Mirandela.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

26 de Fevereiro de 1998. — O Director, *Vilagelim Ribeiro*.

Aviso n.º 3972/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento para assistentes da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 19 de Fevereiro de 1998, no uso da competência constante do n.º 3 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, se encontra aberto concurso institucional para provimento dos seguintes lugares de assistentes da carreira médica hospitalar, os quais se encontram vagos no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 436/96, de 3 de Setembro:

Um assistente de ginecologia/obstetrícia;

Um assistente de medicina interna;

Um assistente de neurologia;

Dois assistentes de urologia.

O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a verificar-se no prazo de dois anos contados da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital Distrital de Mirandela, podendo também vir a estender o exercício das respectivas actividades a outras instituições com as quais tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4.1 — Objectivos programáticos — assegurar o serviço de urgência nos períodos nocturnos e fins-de-semana.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido por correio, registado e com aviso de recepção, e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone, número, validade e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente do concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

8 — O requerimento deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao mesmo.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao mesmo.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, conforme o disposto no n.º 26 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — As listas de candidatos, bem como a de classificação final, serão afixadas na Secção de Pessoal deste Hospital.

11 — Constituição dos júris:

Ginecologia/obstetrícia

Presidente — Dr.ª Olímpia Trigo do Carmo, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais efectivos:

Dr. Luís José Almeida Melhorado, assistente graduado de ginecologia/obstetrícia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Dr.ª Raquel da Conceição Lourenço Lima Caramelo, assistente graduada de ginecologia/obstetrícia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de La Concepcion Gomes Arantes, assistente de ginecologia/obstetrícia de Maternidade de Júlio Dinis.

Dr.ª Maria Helena Coimbra Serra, assistente de ginecologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Medicina interna

Presidente — Dr. Fernando Emanuel Reis Nogueira, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais efectivos:

Dr. Filipe Nuno Santos Carreira, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Mirandela.

Dr. Angelo de Deus Rodrigues Melo, assistente graduado de medicina interna do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Dr. Américo Fernando de Oliveira Campilho Magalhães, assistente graduado de medicina interna do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Dr. António João Trigo Araújo Faria, assistente graduado de medicina interna do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Neurologia

Presidente — Dr.ª Ilda Maria da Silva Matos, assistente de neurologia do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais efectivos:

Dr. José Eduardo Portugal Leal Loureiro, assistente graduado de neurologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Dr. Mário Rui Marinho Vieira da Silva, assistente de neurologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Céu Ferreira Jorge Branco, assistente de neurologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Dr.ª Belina Rosa Gonçalves Nunes, assistente de neurologia do Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos.

Urologia

Presidente — Dr. António Isaías Brazão, chefe de serviço de urologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Veiga da Silva, assistente de urologia do Hospital Distrital de Chaves.

Dr. António Jorge Machado Pinheiro, assistente de urologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Apolinário Marques Mendes, assistente de urologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Dr. Raimundo Nonato Campos Monteiro, assistente de urologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

26 de Fevereiro de 1998. — O Director, *Vilagelim Ribeiro*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Deliberação n.º 152/98. — Por deliberação do conselho de administração de 15 de Outubro de 1997:

Laura Amélia da Silva Catana Pedro, enfermeira — atribuída equiparação a bolseiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, para frequência do curso de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, tendo iniciado em 13 de Outubro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Fevereiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Abílio Calado Frazão*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso n.º 3973/98 (2.ª série). — Concurso de provimento para chefe de serviço de gastroenterologia (Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 25 de Outubro de 1997). — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 19 de Fevereiro de 1998, no uso de competência delegada, a seguir se publica a lista de classificação final do candidato ao concurso supramencionado:

1.º e único candidato:

Fernando José Montenegro Sollari Allegro — 18,5 valores.

Do despacho de homologação cabe recurso, a apresentar perante o director-geral da saúde, competente para dele conhecer, por delegação no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Fevereiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Aviso n.º 3974/98 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de dietética (Diário da República, 2.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 1997). — Para conhecimento, informa-se que a lista da candidata admitida ao concurso supramencionado, homologada por despacho do administrador-delegado de 19 de Fevereiro de 1998, no uso de competência subdelegada, encontra-se afixada, para consulta no expositor, junto à porta principal deste Hospital.

Do despacho de admissão cabe recurso, a apresentar perante o conselho de administração, competente para dele conhecer, por delegação no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Fevereiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso n.º 3975/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 4 de Fevereiro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de assessor principal de serviço social do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos, aprovado pela Portaria n.º 935/94, de 21 de Outubro.

1 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga referida.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 296/91, de 16 de Agosto, e 215/95, de 22 de Agosto.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação da tomada de decisão.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria em causa, fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se na área onde o Hospital de Magalhães Lemos desenvolve a sua actividade.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Admi-

nistração Pública que satisfaçam cumulativamente as condições constantes dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, classificação de serviço na sua expressão quantitativa, experiência profissional na área para que é aberto o concurso e formação profissional complementar.

6.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal, a capacidade de expressão e fluência verbais, o sentido de organização, a motivação profissional, bem como a valorização e actualização profissionais.

7 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os métodos de selecção.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, Rua do Professor Álvaro Rodrigues, 4100 Porto, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, quando for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional;
- d) Identificação do concurso;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço (expressão quantitativa) nos últimos três anos;
- c) Declaração de identidade do conteúdo funcional ao do lugar a prover nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, passada pelo serviço onde o candidato exerce funções;
- d) *Curriculum vitae* (três exemplares).

8.4 — Os funcionários deste Hospital ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea a) desde que o mesmo conste do seu processo individual.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — António Alfredo de Sá Leuschner Fernandes, director do Hospital.

Vogais efectivos:

Maria Eduarda Machado da Cunha Oliveira, assessora principal do Centro Regional de Segurança Social do Norte.
 Maria do Carmo Alves Nunes do Valle Andrade Ramos, assessora principal do Centro Regional de Segurança Social do Centro.

Vogais suplentes:

Maria José Monteiro Campos Carvalho Tinoco, assessora principal do Centro Regional de Segurança Social do Norte, Serviço Sub-Regional de Vila Real.
 Maria Teresa Lucas Mota Alves, assessora principal do Hospital de Santa Luzia, Viana do Castelo.

11 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Se o número de candidatos for inferior a 50, as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital.

16 de Fevereiro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Élia Costa Gomes*.

Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar

Aviso n.º 3976/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para chefe de secção.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17 de Fevereiro de 1998, no uso da competência que lhe confere o Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de secção, na área de contabilidade, do quadro de pessoal deste Hospital, anexo à Portaria n.º 1304/93, de 27 de Dezembro, que substituiu o quadro aprovado pela Portaria n.º 648/80, de 16 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga indicada e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 465/80, de 14 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades administrativas da secção, além da elaboração de informações e estudos no âmbito da área para que o concurso é aberto.

5 — Local, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Secção de Contabilidade do Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar, em Tomar, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a alteração constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 109/96, de 1 de Agosto, e demais legislação complementar.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao concurso os funcionários que até ao fim do prazo para apresentação das candidaturas reúnam as condições previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

7.2 — Requisitos especiais — ser oficial administrativo principal ou tesoureiro posicionado no 2.º escalão ou superior, nos termos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular destina-se ao conhecimento das aptidões profissionais dos candidatos para o cargo a desempenhar, atendendo aos seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, em que se ponderará a titularidade de graus académicos;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, mediante a ponderação dos seguintes factores:

- a) Experiência profissional;
- b) Valorização e actualização profissionais;
- c) Sentido de responsabilidade;

- d) Capacidade de exposição e de expressão oral;
- e) Capacidade de organização e sentido crítico;
- f) Capacidade de relacionamento e trabalho em equipa.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, e dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar, o qual poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional;
- c) Habilitações literárias;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência à presente ordem de serviço;
- e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
- g) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos três últimos anos;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae* em formato A4;
- e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
- g) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9.4 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos três últimos anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae* em formato A4.

9.5 — Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, aos funcionários deste Hospital é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que alegarem constar e que constem do respectivo processo individual.

9.6 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O júri do presente concurso, totalmente integrado por funcionários colocados no Hospital, terá a seguinte composição:

Presidente — Graciete Martins Pinto de Almeida de Carvalho Salazar, administradora hospitalar.

Vogais efectivos:

Ana Maria Afonso Farias Filipe de Moura, chefe de reparação, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Délio Manuel Mendes Godinho, encarregado de serviços gerais.

Vogais suplentes:

Dalila Maria Marques Ribeiro Nogueira da Maia Graça, chefe de secção.

Maria Vitória dos Santos Franqueira Godinho, oficial administrativo principal.

12 — Toda a correspondência relativa ao concurso deverá ser endereçada ao Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar, Avenida de Cândido Nunes Madureira, apartado 118, 2301 Tomar Codex.

25 de Fevereiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Manuel Sousa Ligeiro*.

Aviso n.º 3977/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para encarregado de sector das carreiras de pessoal de serviços gerais.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17 de Fevereiro de 1998, no uso da competência que lhe confere o Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de encarregado de sector das carreiras de pessoal de serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, anexo à Portaria n.º 1304/93, de 27 de Dezembro, que substituiu o quadro aprovado pela Portaria n.º 648/80, de 16 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento das vagas indicadas e das que ocorrerem no prazos de dois anos.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro;

Despacho n.º 61/95 da Ministra da Saúde, de 11 de Dezembro de 1995, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a proferir é o que consta do n.º 10 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

5 — Local, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se nas instalações do Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar, em Tomar, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Vencimento — o vencimento corresponderá ao estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, conjugado com as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Estar habilitado com a escolaridade obrigatória;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — serem funcionários das carreiras de pessoal de serviços gerais, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam com, pelo menos, 10 anos de serviço no respectivo sector e com classificação não inferior a *Bom*.

8 — Métodos de selecção — provas de conhecimentos gerais e específicos.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais é escrita, terá a duração de uma hora e incidirá sobre cinco questões de entre os seguintes temas:

I — Regime jurídico do pessoal da função pública:

- a) Noções de funcionário público e de agente;
- b) Direitos e deveres;

- c) Faltas, licenças e horários;
- d) Regime disciplinar.

II — Hospitais do Serviço Nacional de Saúde:

- a) Órgãos de gestão dos hospitais;
- b) Institucionalização das carreiras do pessoal de serviços gerais.

III — Segurança e higiene no trabalho:

- a) Ideias gerais.

IV — Noções e princípios gerais de contabilidade:

- a) Receitas e despesas públicas — ideias gerais;
- b) Financiamento dos serviços hospitalares:
 - 1) Receitas próprias;
 - 2) Participação através do Orçamento do Estado;
- c) Orçamentos privativos dos hospitais;
- d) Noção de inventário.

V — Expediente e arquivo:

- a) Noção de arquivo e expediente;
- b) Confidencialidade;
- c) Informações e participações.

8.2 — A prova de conhecimentos específicos é oral, terá a duração de trinta minutos e visa avaliar, de forma teórica, a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso, tal como consta do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

8.3 — Os candidatos poderão obter a documentação indispensável à preparação da prova de conhecimentos gerais na secretaria do Hospital, durante as horas normais de expediente.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, e dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar, o qual poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional;
- c) Habilitações literárias.

9.3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, aos funcionários deste Hospital é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que alegarem constar e que constem do respectivo processo individual.

9.4 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso e a lista de classificação final serão afixadas, se for caso disso, no expositor localizado no pátio do edifício principal do Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar, sito na Avenida de Cândido Madureira, em Tomar.

12 — O júri do presente concurso, totalmente integrado por funcionários do quadro do Hospital, terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Olinda Lopes Farinha Nunes André, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

António Manuel Alves Cúrdia, chefe de repartição, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dalila Maria Marques Ribeiro Nogueira da Maia Graça, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Ana Maria Afonso Farias Filipe de Moura, chefe de repartição.
Alda Maria dos Santos Domingues Henriques, chefe de secção.

13 — Toda a correspondência relativa ao concurso deverá ser enviada ao Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar, Avenida de Cândido Nunes Madureira, apartado 118, 2301 Tomar Codex.

25 de Fevereiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Manuel Sousa Ligeiro*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 3978/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação de 25 de Fevereiro de 1998 do conselho de administração deste Hospital, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica para o quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 150/88, de 10 de Março.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do lugar atrás referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Setembro, 235/90, de 17 de Julho, 203/90, de 20 de Junho, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 27 de Fevereiro de 1987, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Abril de 1987.

4 — Local de trabalho — no Hospital Reynaldo dos Santos, sito em Vila Franca de Xira.

5 — Conteúdo funcional — o discriminado no n.º 2.2 da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal é a constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, para a categoria de técnico especialista de 1.ª classe.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no n.º 5 do artigo 7.º e no n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

8 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante concurso de provas públicas, que incluirá avaliação curricular, complementada com a apresentação para discussão de uma monografia elaborada para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e do n.º 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos, Rua do Dr. Luís César Pereira, 2600 Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Funções que exerce, instituição onde se encontra vinculado e experiência profissional;
- Caracterização sumária dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- Lugar a que se candidata, identificação do concurso, com referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Três exemplares do currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e a respectiva duração;
- Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o

tempo de serviço contado em anos, meses e dias, na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, dos últimos três anos;

- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais;
- Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea e) do n.º 9.2 do presente aviso.

9.4 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, cabendo, no entanto, ao júri o direito de exigir a sua apresentação se necessário.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Composição do júri:

Presidente — Hortense Gamas Gomes Santos e Silva, técnica directora do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Ana Maria Lemos Silva Ferreira, técnica especialista de 1.ª classe do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Maria Madalena Simões Marques, técnica especialista de 1.ª classe do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Maria Emília da Silva Pais, técnica especialista de 1.ª classe da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

José Joaquim da Silva Costa, técnico especialista de 1.ª classe da Faculdade de Farmácia de Coimbra.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Fevereiro de 1998. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *José António Ferrão*.

Hospital de Santa Cruz

Aviso n.º 3979/98 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Por despacho de 11 de Fevereiro de 1998 da administradora-delegada deste Hospital, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe de farmácia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro do Hospital de Santa Cruz, aprovado pela Portaria n.º 440/93, de 27 de Abril.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento dos lugares ora postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, e 14/95, de 21 de Outubro, e a Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 2.1 do n.º 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, sendo o vencimento o previsto no anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

7 — Condições de candidatura:

Requisitos gerais — os definidos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

Requisitos especiais — são requisitos especiais para admissão ao presente concurso:

- A posse da habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou o bacharelato ministrado pelas escolas superiores de tecnologia da saúde — curso de Farmácia;

- b) Ser funcionário público ou agente desempenhando funções em regime de tempo completo, sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuindo mais de três anos de serviço ininterrupto.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz e entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Experiência profissional (indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa do serviço a que pertence, vínculo, categoria actual e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública).

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração comprovativa da categoria de técnico de 2.ª classe, tempo de serviço efectivo e vínculo à função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados;
- Outros documentos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Gabriela de Matos Leal Dias Mendes, técnica especialista de farmácia do quadro do Hospital de Santa Cruz.

Vogais efectivos:

Esmeralda da Costa Ferreira Roberts, técnica principal de farmácia do quadro do Hospital de Santa Cruz.

Maria da Conceição da Silva Marcelo Lopes, técnica principal de farmácia do quadro do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Ivone Matildes Barneto e Pereira, técnica de 1.ª classe de farmácia do quadro do Hospital de Santa Cruz.

Manuel Jacob Guerra Caldas, técnico de 1.ª classe de farmácia do quadro do Hospital de Santa Cruz.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 de Fevereiro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Tereza Larcher*.

Aviso n.º 3980/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de farmácia de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Por despacho de 11 de Fevereiro de 1998 da administradora-delegada deste Hospital, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe de farmácia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro do Hospital de Santa Cruz, aprovado pela Portaria n.º 440/93, de 27 de Abril.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento do lugar ora posto a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, e 14/95, de 21 de Outubro, e a Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 2.1 do n.º 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, sendo o vencimento o previsto no anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

7 — Condições de candidatura:

Requisitos gerais — os definidos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

Requisitos especiais — ser técnico de 2.ª classe de farmácia com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz e entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Experiência profissional (indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa do serviço a que pertence, vínculo, categoria actual e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública).

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração comprovativa da categoria de técnico de 2.ª classe, tempo de serviço efectivo e vínculo à função pública;
- Classificação de serviço dos últimos três anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Gabriela de Matos Leal Dias Mendes, técnica especialista de farmácia do quadro do Hospital de Santa Cruz.

Vogais efectivos:

Esmeralda da Costa Ferreira Roberts, técnica principal de farmácia do quadro do Hospital de Santa Cruz.

Maria da Conceição da Silva Marcelo Lopes, técnica principal de farmácia do quadro do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Ivone Matildes Barneto e Pereira, técnica de 1.ª classe de farmácia do quadro do Hospital de Santa Cruz.

Manuel Jacob Guerra Caldas, técnico de 1.ª classe de farmácia do quadro do Hospital de Santa Cruz.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 de Fevereiro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Tereza Larcher*.

Aviso n.º 3981/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste estabelecimento hospitalar.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Fevereiro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Tereza Larcher*.

Hospital de Santa Maria

Rectificação n.º 494/98. — Por ter saído com inexactidão, no seu n.º 7, o aviso n.º 1793/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Fevereiro de 1998, referente à abertura de concurso para assistente da área funcional de cuidados intensivos polivalentes, a seguir se publica de novo:

«7 — São objectivos programáticos do Hospital de Santa Maria nesta área — desenvolvimento da unidade de cuidados intensivos polivalentes (UCIP), com alargamento do número de camas, de 10 para 18, e capacidade de intervenção, particularmente na área de trauma, na perspectiva do intensivista.»

20 de Fevereiro de 1998. — A Chefe de Divisão, *Teresa Gorgulho*.

Hospital de São Bernardo — Setúbal

Aviso n.º 3982/98 (2.ª série). — *Lista de classificação final.* — Nos termos do n.º 33 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, a seguir se indica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provedimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de medicina interna (área de infeciologia), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 12 de Setembro de 1997, homologada por despacho do conselho de administração de 11 de Fevereiro de 1998:

	Valores
Joana da Conceição Santana Estalagem de Sá	19
Maria Augusta Paiva Borges	18,4
Célia Maria Santos Machado	17,5
Eduardo Luís Almeida e Melo	17
Maria Manuela Alves Peniche	14,5

O direito a recurso exerce-se nos termos do n.º 34 da secção VII do supracitado Regulamento.

27 de Fevereiro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Alice Capucho*.

Aviso n.º 3983/98 (2.ª série). — *Lista de classificação final.* — Nos termos do n.º 33 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, a seguir se indica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provedimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de medicina interna (área de oncologia), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 13 de Setembro de 1997, homologada por despacho do conselho de administração de 5 de Fevereiro de 1998:

Lista de classificação final:

Pudiciania Maria do Perpétuo Socorro Mártires de Sousa — 15 valores;
Helena Benvinda da Silva Fernandes Monteiro Nunes — 14 valores.

O direito a recurso exerce-se nos termos do n.º 34 da secção VII do supracitado Regulamento.

27 de Fevereiro de 1998. — Pela Administradora-Delegada, a Chefe da Repartição, *Maria Marta Marques dos Santos Morgado da Silva*.

Aviso n.º 3984/98 (2.ª série). — *Lista de classificação final.* — Nos termos do n.º 33 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, a seguir se indica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provedimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de gastroenterologia, aberto por aviso publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 12 de Setembro de 1997, homologada por despacho do conselho de administração de 18 de Fevereiro de 1998:

Lista de classificação final:

	Valores
Cristina Maria de Almeida Pinho	17,8
Ana Isabel Rodrigues Lopes Valente	17,7
João Paiva Sarreira Lopes	17,6
Rui Miguel Aleixo Gomes Pinto	17,5
Ana Cristina Hidalgo de Medeiros Lino Sousa	17,5

O direito a recurso exerce-se nos termos do n.º 34 da secção VII do supracitado Regulamento.

27 de Fevereiro de 1998. — Pela Administradora-Delegada, a Chefe da Repartição, *Maria Marta Marques dos Santos Morgado da Silva*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 3985/98 (2.ª série). — *Lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista de 1.ª classe, área de radiologia, do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 1997. — Nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, por força do artigo 27.º do mesmo diploma, torna-se público que se encontra afixada no átrio da porta principal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, sita na Rua de Viriato, 1050 Lisboa, a lista de classificação final da única candidata ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista de 1.ª classe, área de radiologia.

Da referida lista cabe recurso, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

27 de Fevereiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 3986/98 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso com vista ao provimento de uma vaga na categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do INFARMED, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 1997 e rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 276, de 28 de Novembro de 1997, se encontra afixada nas instalações do INFARMED — Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, sito no Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1700 Lisboa.

4 de Março de 1998. — A Presidente do Júri, *Olga Guerreiro*.

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência

Direcção Regional do Alentejo

Aviso n.º 3987/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2, alínea b), do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que, na data de publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra afixada na sede da Direcção Regional do Alentejo, sita na Rua de António José de Almeida, 4, 7800 Beja, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe de apoio psicossocial, aberto pelo aviso n.º 11 125-AB/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1997.

Os candidatos admitidos serão avisados, por ofício, da data, hora e local da prova de conhecimentos.

23 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Júri, *Álvaro José Alves Pereira*.

Direcção Regional do Norte

Aviso n.º 3988/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso geral externo de ingresso para provimento de 13 lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, Direcção Regional do Norte, cujo aviso de abertura foi publicado no 3.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1997, publicitado no jornal *Público* de 11 de Fevereiro de 1998.

2 — Da lista cabe recurso, a interpor nos termos referidos no n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Candidatos admitidos:

Alda Maria Dantas dos Reis Gonçalves.
Alexandra Isabel Barra de Assunção.
Alexandra Manuela Lopes Ferreira.
Almira Estevinho Pires.
Ana Cláudia Fernandes de Sousa.
Ana Isabel de Carvalho Pacheco.
Ana Mafalda Teodora Esteves Mateus.

Ana Margarida Coelho Andrade.
 Ana Maria da Silva Tavares Machado.
 Ana Paula Gonçalves Baptista de Queiroz Penteado.
 Ana Rosa Cascão Novais.
 Ana Rosa de Freitas Ribeiro.
 Anabela Maria Correia de Sá Carvalho.
 Anabela Peixoto Ferreira.
 Anabela Resende Pinho.
 Anabela Rodrigues Silveira.
 Anabela Seabra da Silva Pinho.
 Anabela Valente Dias de Carvalho.
 Andreia Marina Vieira Morgado Sancho.
 António Jorge da Silva Barbosa.
 António Jorge Teixeira Marques Campos Mendes.
 Arminda Maria Pinto Moura.
 Arminda Zita dos Anjos Ramos.
 Beatriz Amélia Gemelgo.
 Branca Celeste Maia de Freitas.
 Carla Maria Lopes.
 Carla Maria Neves da Costa Bastos.
 Carla Maria Pinto Tomé.
 Catarina Isabel Silva Cadaval.
 Catarina Sofia Simplício Rodrigues.
 Cesarina da Conceição Santinho Maurício.
 Cláudia Maria Carvalho Félix Almeida.
 Cláudia Maria Dinis Prata.
 Clémia da Conceição da Silva Nogueira.
 Conceição Margarida Marques dos Reis.
 Cristina do Carmo Dias da Silva.
 Cristina Isabel Alves Buco.
 Cristina Isabel Cortesão Serém.
 Cristina Maria Lopes Pereira Vieira.
 Cristina Maria Vilas Boas Figueiredo Sousa.
 Dalila Alves de Oliveira.
 Dinora Maria Pereira Esperto dos Santos Lage.
 Dora Cristina Mestre Veríssimo.
 Dulce Maria dos Santos Figueiredo.
 Edite Cristina Gameiro Simões.
 Edite Maria Freitas Couceiro Bonito.
 Elisabete Mota Gomes Silva.
 Elsa Helena Ferraz Teixeira.
 Elsa Margarida Ferreira Moreira Marques.
 Ernesto José Ferreira da Silva.
 Esmeralda da Conceição Soares Morgado.
 Eva Margarida Amaral de Sousa.
 Fátima Maria Ramos Moreno Moio.
 Fernanda Maria dos Santos Gomes Gonçalves.
 Fernanda Maria Marques Correia.
 Fernando José Andrade Dinis de Almeida.
 Gabriela Salvador Alves da Silva.
 Gina Maria Fernandes Bento.
 Glória Conceição dos Santos Cavadas.
 Helena Margarida Alves Pinto.
 Ilda Maria da Assunção Fonseca.
 Ilda Teresa Marques Oliveira.
 Inês da Conceição Grave Familiar.
 Isabel Cristina Silva Fernandes da Ponte.
 Isabel de Jesus Tomé Soares.
 Iza Cristina da Ascensão Carvalho.
 Jorge Manuel Valença Rebelo.
 Lina Maria Godinho Correia.
 Luís Miguel Cordeiro Henriques Pratas.
 Madalena de Fátima Moreira de Sousa.
 Marcos Paulo Taipa Sousa Ribeiro.
 Margarida Alexandra Ribeiro Curado Barata.
 Maria Agostinha Nogueira Mendes.
 Maria Albertina Ferreira da Rocha e Silva.
 Maria Alice da Fonseca Correia.
 Maria Antonietta Elisa Pires Cardoso.
 Maria Arlete Coelho de Araújo Pires.
 Maria Cláudia Pinto Bastos Rola.
 Maria Cornélia Gonçalves Pereira.
 Maria Cristina Machado da Costa.
 Maria da Conceição da Costa Barreira.
 Maria da Conceição da Silva Correia.
 Maria da Graça Afonso Costa Duarte.
 Maria de Fátima da Silva Ferreira Alves.
 Maria de Fátima Passreira Pereira da Fonseca Carvalho.
 Maria de Lurdes Antunes Esteves.
 Maria do Céu Almeida de Jesus.
 Maria do Céu Brandão da Silva.
 Maria Dulce Gonçalves da Luz.
 Maria Eduarda Magno Duarte.
 Maria Fernanda Cunha.

Maria Fernanda Magalhães Marinho.
 Maria Glória Pires da Cruz Veleda.
 Maria Goretti da Silva Ferreira.
 Maria Inês Vitoriano Rodrigues.
 Maria Isabel Costa Pereira.
 Maria Isabel Teles Almeida Martins.
 Maria José Gomes da Silva.
 Maria Luísa Aveiro Costa e Silva.
 Maria Luísa Cortez de Sá Marques.
 Maria Manuela de Madureira Salgado Rodrigues.
 Maria Manuela dos Santos Pereira Barbosa.
 Maria Manuela Pardal Bento.
 Maria Rosa do Vale Parente.
 Maria Teresa Oliveira Ribeiro da Gama Barbosa.
 Marta Sofia Morais Pratas.
 Mónica Rangel Malheiro Dias de Oliveira.
 Natália Maria Soares Gonçalves.
 Natércia Maria Marcelo Freire.
 Nuno Miguel Gonçalves Gomes.
 Olga Maria Amaral de Sousa da Rocha.
 Olímpia Maria de Jesus Cunha Folha.
 Paula Alexandra do Couto Vieira Pinto.
 Paula Alexandra Figueiredo dos Santos.
 Paula Alexandra Pereira Brás.
 Paula Cristina Teixeira Pimentel.
 Paula Manuel Rodrigues de Sousa.
 Regina Maria de Sousa Pinto Soares Brandão Rodrigues.
 Rita Machado Prata.
 Rita Maria Pereira Fernandes Cunha.
 Rui Manuel de Sá Andrade.
 Sância dos Prazeres Ribeiro.
 Sandra Marina Gomes Pais e Silva Pimpão.
 Sandra Paula Fernandes Valente.
 Sofia Alexandra da Costa Rodrigues.
 Sónia Alexandra Sousa Faro.
 Sónia Fernanda Nóbrega Baganha Coelho.
 Sónia Isabel Fonseca dos Santos Nazaré.
 Sónia Maria da Mota Ramos.
 Sónia Pestana Serrão França Vieira.
 Susana Margarida Macaísta Fragosa Mota Dias.
 Susana Maria de Basto e Vasconcelos Ribeiro da Silva.
 Susana Moreira Machado.
 Teresa Gabriela Rodrigues Magalhães.
 Teresa Maria Aguiar Pereira.
 Teresa Maria Teixeira Marques Saraiva.
 Virgínia Paula Valente de Fontes Moia Sousa.

Candidatos excluídos:

Alice Ribeiro Gonçalves (*f*).
 Ana Cristina Neves Gaspar (*n*).
 Ana Maria da Silveira Sousa (*o*).
 Ana Olga das Neves Soares (*h*).
 Ângela Maria Cardoso Vaz (*f*).
 Branca Cristina Martins (*f*).
 Carla Maria de Oliveira Ruas (*m*).
 Carla Maria Pinto Tomé (*f*).
 Carla Sofia Terceiro Caetano (*f*).
 Cristina Paula Moreira Branco (*f*).
 Dina Alexandra Figueiredo Cardoso (*d*).
 Dina Maria da Encarnação Silvério Alves (*f*).
 Edna Cristina Coelho Vital (*i*).
 Elisabete Branco Nogueira (*g*).
 Elisabete de Jesus Branco Simões (*l*).
 Gabriela Salvador Alves da Silva (*l*).
 Helena Margarida Nunes Aires (*f*).
 Isabel da Conceição Sampaio Osório (*l*).
 Isaura Margarida Matos da Costa (*f*).
 Júlia Maria Rodrigues Simões (*a*).
 Lúcia de Fátima Gomes (*f*).
 Maria Aurora Machado Monteiro (*a*).
 Maria Auxília Mexêdo de Sousa Lopes (*p*).
 Maria Celeste Ferreira Maceda (*f*).
 Maria Clara de Jesus Godinho (*f*).
 Maria das Dores Monteiro da Silva (*e*).
 Maria de Jesus Ferreira dos Santos (*a*).
 Maria Helena da Silva Nunes Borges (*f*).
 Maria Inês Fernandes (*i*).
 Maria Madalena de Pinho Soares (*l*).
 Nélia Maria Alves Torres (*i*).
 Paula Cristina de Oliveira Martins (*f*).
 Rosa Maria Morais Carvalho (*a*).
 Sandra Côrte-Real Cachim (*b*).
 Sónia Maria dos Santos Augusto (*f*).
 Sónia Marisa da Costa Machado Borges (*l*).

Susana Paula Sousa da Silva Oliveira (a).
Valéria Teixeira Moreira (c).
Zarina Beatriz das Chagas e Silva (j).

(a) Não cumprimento do estabelecido no n.º 11.3, alínea b), do aviso de abertura.

(b) Não cumprimento do estabelecido nos n.ºs 11.3, alínea h), e 11.5 do aviso de abertura.

(c) Não cumprimento do estabelecido no n.º 11.3, alíneas b) e f), do aviso de abertura.

(d) Não cumprimento do estabelecido nos n.ºs 11.3, alínea b), e 11.5, alíneas e), f) e h), do aviso de abertura.

(e) Não cumprimento do estabelecido nos n.ºs 11.3, alíneas e) e h), e 11.5 do aviso de abertura.

(f) Não cumprimento do estabelecido no n.º 11.3, alínea a), do aviso de abertura.

(g) Não cumprimento do estabelecido no n.º 8.2 do aviso de abertura.

(h) Não cumprimento do estabelecido no n.º 11.2, alíneas b) e c), do aviso de abertura.

(i) Não cumprimento do estabelecido nos n.ºs 8.2 e 11.3, alínea b), do aviso de abertura.

(j) Não cumprimento do estabelecido nos n.ºs 8.2, 11.1 e 11.3, alínea b), do aviso de abertura.

(l) Não cumprimento do estabelecido do prazo legal de entrega da candidatura a concurso.

(m) Não cumprimento do estabelecido nos n.ºs 8.2 e 11.3, alíneas a) e b), do aviso de abertura.

(n) Não cumprimento do estabelecido no n.º 11.1 do aviso de abertura.

(o) Não cumprimento do estabelecido no n.º 11.3, alíneas a) e b), do aviso de abertura.

(p) Não cumprimento do estabelecido nos n.ºs 11.3, alíneas a), b), e f), e 11.5 do aviso de abertura.

27 de Fevereiro de 1998. — A Presidente do Júri, *Antónia Leonor Liberal Fernandes*.

Aviso n.º 3989/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 880/91, de 27 de Agosto, faz-se público que, a partir da data do presente aviso, se encontra afixada no *placard* da Secção de Pessoal da Direcção Regional do Norte do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, Avenida da Boavista, 2521, 4000 Porto, a lista do único candidato admitido ao concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, Direcção Regional do Norte, cujo aviso de abertura foi publicado no 3.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1997, e publicitado no jornal *Público* de 19 de Janeiro de 1998.

2 — Da lista cabe recurso, a interpor nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 880/91, de 27 de Agosto.

2 de Março de 1998. — *Ana Maria Costa de Sousa Ramos Ramalho Ribeiro*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Centro Nacional de Pensões

Deliberação (extracto) n.º 153/98. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Nacional de Pensões de 19 de Fevereiro de 1998:

Autorizado o regresso ao serviço da escriturária-dactilógrafa Ruth Ederi Castanheira, após licença sem vencimento de longa duração. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Clemente Galvão*.

Centro Regional de Segurança Social do Algarve

Aviso n.º 3990/98 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso para preenchimento de dois lugares de programador especialista da carreira informática, aberto pelo aviso n.º 10 585/97 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 290, de 17 de Dezembro de 1997, e rectificação n.º 136/98, inserta no Diário da República, 2.ª série, n.º 21, de 26 de Janeiro de 1998.* — Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro,

com a redacção do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se os interessados de que a lista de candidatos do concurso acima citado se encontra afixada, para consulta, na Secção de Administração de Pessoal deste Centro Regional.

26 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel Nascimento Botelho*.

Deliberação n.º 154/98. — Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 23 de Dezembro de 1997 e por despacho de 23 de Janeiro de 1998 do vice-presidente do Instituto de Reinserção Social:

Lina Maria Gonçalves Gago Sequeira, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico de reinserção social do quadro do Instituto de Reinserção Social — autorizada a transferência para o quadro de pessoal deste Centro Regional. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Fevereiro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*.

Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Aviso n.º 3991/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho do director-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu de 10 de Fevereiro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspecção, com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de inspector de 2.ª classe do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu, anexo ao Decreto-Lei n.º 37/91, de 18 de Janeiro.

2 — A validade do concurso esgota-se com o preenchimento da vaga publicitada neste aviso.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher compreende o exercício de funções previstas nos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 37/91, de 18 de Janeiro.

4 — A remuneração do lugar a prover, bem como a que é auferida durante o estágio, será a correspondente ao escalão e índice aplicáveis, de acordo com a legislação em vigor, constante do mapa n.º 2 anexo ao Decreto-Lei n.º 37/91, de 18 de Janeiro, acrescida de um suplemento de risco correspondente a 20% da remuneração base, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes no âmbito da administração central.

5 — Poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Satisfazer as condições previstas no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Possuir licenciatura nas áreas de Economia, Contabilidade e Gestão.

6 — O local de trabalho situa-se na Avenida do Almirante Reis, 72, em Lisboa.

7 — A selecção dos candidatos admitidos a concurso será feita pelos seguintes métodos:

- Prova escrita de conhecimentos (PEC);
- Avaliação curricular (AC);
- Entrevista profissional de selecção (EPS).

Os factores de ponderação serão:

- PEC — 2;
AC — 1;
EPS — 3.

As classificações obtidas em cada uma das operações de selecção serão expressas na escala de 0 a 20 valores, sendo de per si eliminatória a prova escrita de conhecimentos quando a classificação obtida for inferior a 10 valores.

8 — A classificação final dos concorrentes será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PEC + AC + 3EPS}{6}$$

em que:

- CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;

AC=avaliação curricular;
EPS=entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos terá por base o programa de provas aprovado por despacho do Secretário de Estado do Emprego e Formação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1998, com a duração máxima de uma hora e trinta minutos, pontuada de 0 a 20 valores.

8.2 — A avaliação curricular resultará da média aritmética obtida após a ponderação dos itens a seguir discriminados, referida a uma escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{EP + FP + HA}{3}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional;
HA=habilitação académica.

8.3 — As regras a observar na valorização dos parâmetros destinados à obtenção da classificação da avaliação curricular são as seguintes:

8.3.1 — Experiência profissional — será pontuada de 0 a 20 valores, de acordo com o desempenho das funções exercidas, sendo avaliada pela sua natureza e duração.

8.3.2 — Formação profissional — serão consideradas as acções de formação devidamente comprovadas, sendo a sua pontuação resultado dos seguintes critérios:

Directamente relacionada:

Cursos até trinta horas — 1 ponto;
Cursos de trinta até sessenta horas — 2 pontos;
Cursos com mais de sessenta horas — 3 pontos;

Indirectamente relacionada:

Cursos até trinta horas — 0,5 pontos;
Cursos de trinta até sessenta horas — 1 ponto;
Cursos com mais de sessenta horas — 1,5 pontos;

A pontuação a considerar neste item (FP) terá como limite máximo 20 pontos.

8.3.3 — Habilitações académicas — nas habilitações académicas serão consideradas:

Legalmente exigidas — 16 valores;
Mestrado — 18 valores;
Doutoramento — 20 valores.

8.3.4 — Entrevista profissional de selecção — visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais e motivação dos candidatos para o exercício das funções, sendo a valoração obtida através do somatório dos seguintes factores de apreciação:

Motivação e qualificações profissionais — de 0 a 10 valores;
Perfil adequado à função — de 0 a 5 valores;
Facilidade de expressão e fluência verbais — de 0 a 5 valores.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 112/90, de 14 de Abril, dirigido ao director-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Almirante Reis, 72, 3.º, 1150 Lisboa, solicitando a admissão, e dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Declaração do serviço, especificando a natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional.

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) será motivo de exclusão.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu estão dispensados da apresentação dos documentos que existam no respectivo processo individual.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rui Manuel Gomes da Conceição, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Graça Sousa Ferreira, inspectora de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr.ª Maria José Seromenho, inspectora de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Nélia Cristina Cabrita do Nascimento, inspectora de 1.ª classe.

Dr. Pedro Luís Conde Caldeira Santos, inspector de 1.ª classe.

20 de Fevereiro de 1998. — O Director-Geral, *Francisco Melo Albino*.

Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social

Aviso n.º 3992/98 (2.ª série). — *Concursos internos gerais de acesso para provimento na categoria de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social — concursos A, B e C, abertos pelo aviso n.º 10 592/97, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 290, de 17 de Dezembro de 1997 — listas de classificação final homologadas por despachos do director-geral de 4 de Março de 1998.* — Nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informam-se os candidatos aos concursos acima referidos de que a acta da qual fazem parte integrante as listas de classificação final homologadas poderá ser consultada na Secção de Administração de Pessoal desta Direcção-Geral, no 2.º andar do edifício do Largo do Rato, em Lisboa, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os candidatos poderão interpor recurso para o membro do Governo competente.

4 de Março de 1998. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Caetano Carvalho*.

Inspeção-Geral da Segurança Social

Aviso n.º 3993/98 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 1998 do inspector-geral da Segurança Social, por competência própria:

Maria Isabel Oliveira Lopes Santos, Carlota Joaquina Lages Correia Henriques de Carvalho, Joaquim Luís dos Santos Ferreira, terceiros-oficiais de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Segurança Social — nomeados definitivamente, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, segundos-oficiais do quadro da Inspeção-Geral da Segurança Social. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 1998. — O Chefe da Repartição Administrativa, *Flávio Maria Guerreiro*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Aviso n.º 3994/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que por deliberação da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 23 de Abril de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para provimento de 10 vagas de técnico superior principal do quadro de pessoal deste

Instituto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 131/90, de 20 de Abril, bem como das que vierem a ocorrer durante a sua vigência.

2 — O concurso é interno de acesso e rege-se pelo Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, conjugado com os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

2.1 — O concurso é válido pelo período de dois anos, a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — São requisitos exigidos para admissão ao concurso:

3.1 — Ser funcionário do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho.

3.2 — Ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados com o mínimo de *Bom* e satisfazer os requisitos estabelecidos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

4 — Os lugares a prover destinam-se aos serviços centrais e regionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

5 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — funções de investigação, estudo e concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito do emprego, da formação, orientação e reabilitação profissional, análise e estatística do mercado de emprego, da gestão patrimonial, financeira e de pessoal, tendo em vista informar a decisão superior.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

6.1 — A avaliação curricular consiste em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto, factores que serão considerados da seguinte forma:

Habilitações académicas:

Licenciatura ou grau superior;
Bacharelato ou outro grau equivalente;

Formação profissional:

Cursos e ou estágios relevantes face ao nível e natureza para as áreas ou domínios específicos da actividade do IIEFP;

Formação complementar de natureza instrumental não compreendida na natureza e nível de função da categoria e carreira e, ainda, a participação em seminários, encontros, congressos, simpósios, conferência e outras acções análogas;

Experiência profissional:

Exercício de funções técnicas e actividades relevantes;
Tempo efectivo de exercício de funções;

Classificação de serviço:

Média dos três anos.

7 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta:

A capacidade de expressão;
A capacidade de análise crítica;
A criatividade, motivação e interesse;
O espírito de equipa;
A experiência e capacidade profissionais.

Classificação final — a classificação final dos candidatos, expressa na escala de 0 a 20 valores, será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{16AC + 4EP}{20}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
EP=entrevista profissional de selecção.

8 — As candidaturas de admissão ao concurso devem ser formuladas em requerimentos redigidos em papel de 25 linhas, ou liso, marginado, dirigidos ao presidente da comissão executiva e ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção,

ao Departamento dos Recursos Humanos, situado na Avenida de José Malhoa, 11, 2.º, 1070 Lisboa.

9 — Dos requerimentos deverão, necessariamente, constar os elementos que se indicam:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e entidade que o emitiu), morada e código postal;
- Habilitações literárias;
- Categoria e natureza do vínculo que cabe ao candidato;
- Antiguidade na carreira e na categoria que lhe está atribuída;
- Antiguidade no Instituto do Emprego e Formação Profissional e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão também ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Currículo;
- Certificado de habilitações literárias;
- Documento ou documentos autenticados das acções de formação frequentadas;
- Classificação de serviço;
- Declaração a que se refere o n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, especificando as tarefas e responsabilidades que lhes estiverem cometidas e o período a que se reportam.

10.1 — Os documentos referidos nas alíneas b), c) e d) poderão ser substituídos por simples fotocópias no caso de os originais se encontrarem já arquivados nos respectivos processos individuais existentes no Instituto do Emprego e Formação Profissional.

10.2 — O júri poderá solicitar aos candidatos quaisquer outros elementos em caso de dúvida.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vítor Manuel Nogueira Rebordão, director de serviços.

Vogais efectivos:

Maria José Coelho Monteiro, conselheira de orientação profissional principal.
José Emílio Godinho Carranca, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Maria Antonieta Silva S. Ribeiro, técnica superior principal.
Maria Manuela Vieira de Matos, técnica superior principal.

12 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri do concurso as suas atribuições caberão ao vogal efectivo referido em primeiro lugar.

26 de Fevereiro de 1998. — O Director de Serviços, *António dos Santos Rebelo*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Direcção-Geral do Ambiente

Aviso n.º 3995/98 (2.ª série). — Concurso interno condicionado para assessor principal — aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 225, de 25 de Setembro de 1996. — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que foi afixada a lista de classificação final, referente ao concurso identificado em epígrafe, na sede da Direcção-Geral do Ambiente, no hall de entrada, piso 1, Rua da Murgueira, Bairro do Zambujal, 2720 Amadora, sendo remetida cópia para cada concorrente conforme a alínea c) do mesmo preceito.

Da homologação cabe recurso para o membro do Governo, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados do registo da comunicação aos candidatos, conforme o disposto no artigo 34.º do já citado diploma legal, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

3 de Março de 1998. — O Presidente do Júri, *Francisco Barracha*.

Despacho n.º 4360/98 (2.ª série). — Por despachos de 12 de Fevereiro de 1998 do director-geral da Administração Pública e de 19 de Fevereiro de 1998 do director-geral do Ambiente:

Leonel Álvaro Torres Pereira Neves, técnico superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais — integrado em idêntica categoria do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ambiente, ficando exonerado do quadro de origem, com efeitos a 27 de Novembro de 1997. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 1998. — A Chefe de Repartição de Pessoal e Expediente, *Maria Manuela Azevedo*.

Direcção Regional do Ambiente — Alentejo

Despacho n.º 4361/98 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do director regional, respectivamente de 30 de Janeiro e 13 de Fevereiro de 1998:

Autorizado o 2.º ano de requisição do assessor principal Nuno Joaquim Costa Cara de Anjo Lecoq e da técnica superior de 1.ª classe Lília Graciete Zambujo Fidalgo na Direcção Regional do Ambiente — Alentejo a partir de 20 de Janeiro de 1998.

3 de Março de 1998. — O Director Regional, *Filipe José Guerreiro Palma*.

Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 4362/98 (2.ª série). — Por despachos de 17 e 23 de Fevereiro de 1998 do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e do director regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo, respectivamente:

Maria Lucília Barreiros Maymone, técnica superior principal do quadro de pessoal do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano — requisitada na Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos a partir de 1 de Março de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 1998. — O Director Regional, *Joaquim Travanca Capucho*.

Direcção Regional do Ambiente — Norte

Aviso n.º 3996/98 (2.ª série). — Por ter sido publicada indevidamente a rectificação n.º 318/89 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 17 de Fevereiro de 1998) deverá a mesma ser considerada sem efeito.

18 de Fevereiro de 1998. — A Chefe de Repartição, *Maria da Conceição Pimenta*.

Contrato (extracto) n.º 244/98. — Por despachos dos Secretários de Estado do Orçamento, da Administração Pública e concordância da Ministra do Ambiente respectivamente de 25 de Setembro, 20 de Junho e 10 de Abril de 1997:

Maria Hortense Guedes e Maria de Lurdes Fonseca — contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do

Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com a categoria de servente, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 1997. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 1998. — O Director Regional, *José M. Macedo Dias*.

Instituto da Água

Aviso n.º 3997/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º e da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista de candidatos referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 30 de Outubro de 1997, se encontra afixada na sede do Instituto da Água, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, em Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso.

27 de Fevereiro de 1998. — Pelo Presidente, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

Aviso n.º 3998/98 (2.ª série). — Nomeação de orientador de estágio e de júri de estágio. — Estando a decorrer neste Instituto estágio para o ingresso na carreira do pessoal técnico superior, referente ao estágio, licenciado em Engenharia Civil, Eduardo Jorge Pinto Ribeiro da Silva, foram nomeados, para o respectivo júri de avaliação do estágio e orientador do estágio, os seguintes elementos:

Orientador do estágio — Engenheiro Jovelino Natálio Alves Matos Almeida, assessor principal.

Júri do estágio:

Presidente — Engenheiro José João Monteiro da Rocha Afonso, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Augusto Lopes de Miranda, chefe de divisão, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro João Manuel Pinto de Barros Gomes, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Manuela da Silva Pinto Teixeira Direito, assessora.

Engenheiro António José Alves Nunes Rodrigues, técnico superior de 1.ª classe.

27 de Fevereiro de 1998. — Pelo Presidente, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

Despacho n.º 4363/98 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Fevereiro de 1998 do vice-presidente do Instituto da Água, ingressaram no quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, como terceiros-oficiais, os escriturários-dactilógrafos, conforme mapa anexo, com base no Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro.

26 de Fevereiro de 1998. — Pelo Presidente, a Directora dos Serviços Administrativos e Finanças, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

Nomes	Situação actual			Situação pós-transição		
	Categoria	Escalão	Índice	Escalão	Índice	Categoria
1 — Albano Costa de Sousa	Escriturário-dactilógrafo	6.º	180	1.º	180	Terceiro-oficial.
2 — Ana Elisa Machado Dias Cabrita da Silva	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
3 — António Luís Castanheira dos Santos	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
4 — Armando Nunes Magalhães	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
5 — Bela Maria de Carvalho Guimarães Segundo	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
6 — Celestino Cabrita da Silva	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
7 — Dília Isabel Macedo Martins Nunes	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
8 — Domingas Cerejo Soares	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
9 — Eduarda Chester Correia Marcelino	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
10 — Etelvina do Olival Batalha	Escriturário-dactilógrafo	4.º	150	1.º	180	Terceiro-oficial.
11 — Filipe Rodrigues Limão Franco	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
12 — Ivone Maria Tabora da Conceição Bravo	Escriturário-dactilógrafo	4.º	150	1.º	180	Terceiro-oficial.
13 — João Tiago Pereira Santana	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
14 — Joaquina Cláudia Brás Barroca	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.

Nomes	Situação actual			Situação pós-transição		
	Categoria	Escala	Índice	Escala	Índice	Categoria
15 — Jorge Manuel Fonseca dos Santos	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
16 — José Augusto Fortes Enes Rodrigues	Escriturário-dactilógrafo	4.º	150	1.º	180	Terceiro-oficial.
17 — José Manuel Gomes da Costa	Escriturário-dactilógrafo	5.º	165	1.º	180	Terceiro-oficial.
18 — José Manuel de Oliveira Rodrigues	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
19 — José Maria de Matos dos Santos	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
20 — Leila Marques Carvalho	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
21 — Lisete da Conceição Amores Roxato	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
22 — Lucília Maria Barreto da Silva Correia	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
23 — Lucinda do Nascimento Martins Gouveia	Escriturário-dactilógrafo	4.º	150	1.º	180	Terceiro-oficial.
24 — Manuel Mesquita Martins	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
25 — Maria Adelina Gonçalves Almeida Fernandes	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
26 — Maria Alice Garcia Domingues Marques	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
27 — Maria Clarice Cunha Sales Costa	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
28 — Maria da Conceição Cavaleiro Raposeiro	Escriturário-dactilógrafo	6.º	180	1.º	180	Terceiro-oficial.
29 — Maria das Dores da Conceição Branco Paixão	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
30 — Maria Donzília da Cruz Lopes Martins Marques	Escriturário-dactilógrafo	6.º	180	1.º	180	Terceiro-oficial.
31 — Maria Elisabete Trajano Costa Neves Travessa	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
32 — Maria Fernanda Pinto	Escriturário-dactilógrafo	4.º	150	1.º	180	Terceiro-oficial.
33 — Maria da Glória Morais da Costa Luís	Escriturário-dactilógrafo	3.º	135	1.º	180	Terceiro-oficial.
34 — Maria da Glória Pereira Arezes de Oliveira Fernandes.	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
35 — Maria da Glória Rodrigues	Escriturário-dactilógrafo	6.º	180	1.º	180	Terceiro-oficial.
36 — Maria José da Palma Guerreiro Marques	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
37 — Maria José Elias Parreira Cordeiro Barata	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
38 — Maria Leontina da Silva Gomes Ferreira	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
39 — Maria da Luz Nascimento Zacarias Moreira	Escriturário-dactilógrafo	3.º	135	1.º	180	Terceiro-oficial.
40 — Maria de Lurdes Almeida Ricardo	Escriturário-dactilógrafo	7.º	195	3.º	200	Terceiro-oficial.
41 — Maria de Lurdes Teixeira Freixeda	Escriturário-dactilógrafo	4.º	150	1.º	180	Terceiro-oficial.
42 — Maria Rita Monginho Casa Branca	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
43 — Marta da Conceição Carvalho Fernandes	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
44 — Matilde Encarnação Santos Delgado de Oliveira	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
45 — Micaela da Conceição José da Costa Naicker	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
46 — Nelson Nunes Ferreira	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
47 — Olívia de Sousa Caldeirinha Dias	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
48 — Rosa Maria de Sousa Carlos Ribeiro	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
49 — Silvina de Fátima Gomes	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
50 — Teresa de Jesus Fernandes Monteiro Lopes	Escriturário-dactilógrafo	8.º	215	4.º	215	Terceiro-oficial.
51 — Teresa de Jesus Ferreira Sousa	Escriturário-dactilógrafo	3.º	135	1.º	180	Terceiro-oficial.

Despacho n.º 4364/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto da Água de 18 de Setembro de 1997:

Maria Felisbina Lopes Quadrado, estagiária da carreira de técnico superior (licenciatura em Engenharia do Ambiente) — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, a partir da data do despacho. (Visto do Tribunal de Contas de 30 de Janeiro de 1998. São devidos emolumentos.)

27 de Fevereiro de 1998. — Pelo Presidente, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

Despacho n.º 4365/98 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto da Água de 25 de Novembro de 1997:

Rui Jorge de Castro Faria, licenciado em Engenharia Civil, contratado com base no Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeado, definitivamente, precedendo concurso aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnico superior de 2.ª classe do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais. (Visto do Tribunal de Contas de 12 de Fevereiro de 1998. São devidos emolumentos.)

27 de Fevereiro de 1998. — Pelo Presidente, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

Despacho n.º 4366/98 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Fevereiro de 1998 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Ambiente:

Engenheiro José Luís Capela dos Santos Alcairão, assessor do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais — nomeado chefe da Divisão de Gestão Administrativa da Delegação de Santo André (DELSA), em regime de substituição, até à nomeação do

novo chefe de divisão, a partir de 6 de Janeiro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 1998. — Pelo Presidente, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

Despacho n.º 4367/98 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto da Água de 25 de Novembro de 1997:

Maria José Silva Reis Espírito Santo, licenciada em Engenharia Electrotécnica, contratada com base no Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada, definitivamente, precedendo concurso aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnica superior de 2.ª classe do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais. (Visto do Tribunal de Contas de 12 de Fevereiro de 1998. São devidos emolumentos.)

27 de Fevereiro de 1998. — Pelo Presidente, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

Despacho n.º 4368/98 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto da Água de 25 de Novembro de 1997:

Ana Maria Martins Telhado, Francisco Vito Lúcio Corte-Real Negrão, Maria Fernanda Alves Teixeira Gomes e Maria João Madeira Mendo, licenciados em Engenharia do Ambiente, contratados com base no Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeados definitivamente, precedendo concurso aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnicos superiores de 2.ª classe do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais. (Visto do Tribunal de Contas de 12 de Fevereiro de 1998. São devidos emolumentos.)

27 de Fevereiro de 1998. — Pelo Presidente, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

Despacho n.º 4369/98 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto da Água de 12 de Dezembro de 1997:

Arnaldo José Nisa da Silva, Carla Sofia dos Santos, Carlos de Jesus António Brito, Helena Maria Laneiro de Oliveira, Maria Alexandra Veiga dos Santos Caldeira Raimundo, Rui Manuel Tavares Barroso e Zélia de Almeida Boavida Hernandez da Costa, contratados com base no Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeados definitivamente, precedendo concurso aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnicos auxiliares de 2.ª classe do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais. (Visto do Tribunal de Contas de 12 de Fevereiro de 1998. São devidos emolumentos.)

27 de Fevereiro de 1998. — Pelo Presidente, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

Despacho n.º 4370/98 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Fevereiro de 1998 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Ambiente:

Dr.ª Ana Maria Amaral Dias Lopes dos Santos, assessora principal do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais — nomeada directora de Serviços Administrativos e Financeiros deste Instituto, em regime de substituição, até à nomeação do novo director de Serviços. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 1998. — Pelo Presidente, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

Instituto da Conservação da Natureza

Listagem n.º 59/98. — Por despacho de 21 de Fevereiro de 1997 e em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, publica-se a listagem de escriturários-dactilógrafos que transitam para a categoria de terceiro-oficial, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1997.

Os lugares de escriturário-dactilógrafo convertem-se automaticamente em igual número de lugares de terceiro-oficial do quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, a extinguir quando vagarem.

Nomes	Novo posicionamento			
	Em 1 de Junho de 1997		A partir de 1 de Julho de 1997	
	Escalão	Índice	Escalão	Índice
Delfina Hortense Pereira Marques Correia	4	215	5	225
Elisabete de Almeida Rodrigues	4	215	5	225
Francisco Nogueira Teixeira	4	215	5	225
Gracinda Maria Milagaia Roxo Monteiro Alves	4	215	5	225
Joana Rosa do Cabo Soares	4	215	5	225
José Manuel dos Santos Peleja Godinho	4	215	5	225
Maria Adelaide da Encarnação Vieira Nogueira	4	215	5	225
Maria Custódia Vaz Coelho da Silva	4	215	5	225
Maria da Graça Bernardino dos Santos Marreiros	4	215	5	225
Maria Luísa Gameiro Filipe da Silva Botelho	4	215	5	225
Maria Manuela Gonçalves dos Reis Alves	4	215	5	225
Marinela Corvo de Oliveira Fernandes Cunha	4	215	5	225
Mário Augusto Guerreiro Santana	4	215	5	225
Susana Maria Milagaia Nunes Augusto	4	215	5	225
Vitória Maria Guerreiro	4	215	5	225

13 de Fevereiro de 1998. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jorge Alves*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Delegação Regional da Cultura do Norte

Despacho n.º 4371/98 (2.ª série). — Por despachos do delegado regional da Cultura do Norte e da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte respectivamente de 24 de Outubro de 1997 e 20 de Janeiro de 1998:

Mário Zeferino Rebelo Botelho, motorista do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Vila Real — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Norte, com efeitos a partir de 1 de Março de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Fevereiro de 1998. — O Delegado Regional, *Jorge Ginja*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso (extracto) n.º 3999/98 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Fevereiro de 1998 do Ministro da Cultura:

Maria do Rosário Santos Barros, terceiro-oficial, de nomeação definitiva, do Arquivo Distrital de Leiria — autorizada a concessão da licença sem vencimento de longa duração, a partir de 1 de Maio de 1998, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 1998. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Instituto Português do Património Architectónico

Despacho (extracto) n.º 4372/98 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Cultura de 28 de Janeiro de 1998:

Arquitecto José Luís Quitério Mendes Matos, professor do quadro da Escola de André de Gouveia — nomeado, em regime de substituição, chefe da Divisão de Obras, Conservação e Restauro da Direcção Regional de Évora deste Instituto, com efeitos a 10 de Fevereiro de 1998, data de início de funções, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 5.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Academia das Ciências de Lisboa

Aviso n.º 4000/98 (2.ª série). — Por despachos do Ministro da Ciência e da Tecnologia de 2 de Dezembro de 1997 e do Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros de 31 de Dezembro de 1997:

Nélida Sanches Casanova, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Academia das Ciências de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998.

6 de Fevereiro de 1998. — O Presidente, *José V. de Pina Martins*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Despacho (extracto) n.º 4373/98 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Fevereiro de 1998 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Maria Luísa Pereira da Cunha Meneses Martins Abrantes, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeada definitivamente asses-

sora principal da carreira técnica superior do quadro do mesmo Instituto, ficando exonerada do lugar anterior na data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 1998. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 4374/98 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 1997 do juiz-secretário do Conselho Superior da Magistratura:

Maria Cesaltina Carvalho Galguinho Mendes, escriturária judicial a exercer funções, em regime de requisição, no Tribunal da Relação de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço, para exercer funções no Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a 2 de Março de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 1998. — O Juiz-Secretário, *Pedro Gonsalves Mourão*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução n.º 5/98 — 1.ª Secção. — Em sessão de 17 de Fevereiro de 1998, o plenário da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 6.º, alínea a), e 77.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aprovou o seguinte:

Regulamento Interno do Funcionamento da 1.ª Secção

I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O funcionamento da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, em plenário, em subsecção e em sessão diária de visto, bem como as relações com os respectivos serviços de apoio técnico e administrativo, rege-se pelo disposto no presente Regulamento no que respeita a matérias não previstas na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas e na respectiva legislação complementar e subsidiária.

Artigo 2.º

Funções de secretaria

1 — As funções de secretaria do plenário, incluindo a Subsecção da 1.ª Secção, incumbem à 2.ª Contadoria da Contadoria-Geral dos Serviços Administrativos, nelas se incluindo os trabalhos de apoio ao seu funcionamento, o registo e controlo da movimentação dos processos, a execução do respectivo expediente e passagem de certidões relativas a processos, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 — Nos processos de Subsecção e de sessão diária de visto, qualquer diligência ordenada por despacho do relator ou em acórdão interlocutório será cumprida pela contadoria que tiver organizado o processo.

3 — A secretaria deve organizar-se, sempre que possível, de molde a que cada processo seja movimentado pelo mesmo funcionário.

4 — O prazo para o funcionário lavrar termos de conclusão ou de vista ou para cumprimento de qualquer despacho é de dois dias úteis.

5 — Existem os seguintes registos:

- a) Entrada geral;
- b) Distribuição;
- c) Acórdãos de Subsecção;
- d) Acórdãos do plenário;
- e) Relatórios de auditoria;
- f) Resoluções;
- g) Homologações das declarações de conformidade;
- h) Actas.

6 — Os registos são efectuados em livros próprios ou através de processamento informático, conforme se mostrar mais adequado.

Artigo 3.º

Registo de entrada geral

1 — No registo de entrada geral é anotado o número de ordem de entrada, a data, a referência do processo e o resumo do objecto de requerimento ou papel, o nome do organismo ou interessado a que respeita e o respectivo destino.

2 — Nenhum processo, requerimento ou papel deve ter seguimento sem que nele esteja lançada a nota do registo de entrada com o respectivo número de ordem.

3 — O registo de entrada com o respectivo número de ordem dos processos de visto deve ser comunicado no próprio dia à entidade que os remeteu para o efeito do artigo 85.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Artigo 4.º

Registo e número sequencial dos actos do Tribunal

1 — Sempre que sejam adoptados livros de registo dos actos do Tribunal referidos nas alíneas c) a h) do n.º 5 do artigo 2.º, os mesmos são formados pelo arquivamento das respectivas cópias em volume anual, segundo a ordem do respectivo número sequencial.

2 — Para efeitos de registo e de publicidade, cada acto é identificado através de um número sequencial com indicação do ano, data e instância em que tenha sido aprovado.

3 — Sempre que o livro seja substituído por registo informático, este deve ser constituído pela digitalização integral do acto.

Artigo 5.º

Conservação e guarda dos registos informáticos

Sempre que os registos a que se refere o n.º 6 do artigo 2.º sejam efectuados mediante processamento informático, devem os mesmos, no fim de cada ano, ser objecto de gravação em *CD-Rom* organizado por anos e por espécies de registo.

Artigo 6.º

Consultadoria técnica

1 — Quando, no decurso de fiscalização prévia ou concomitante, a percepção ou apreciação dos factos exigirem especiais conhecimentos técnicos, científicos ou artísticos, poderá suscitar-se a assistência de consultores técnicos.

2 — A assistência de consultores técnicos é da competência da Direcção-Geral, no âmbito da verificação preliminar dos processos, a que alude o artigo 82.º da Lei n.º 98/97.

3 — A consultadoria técnica é decidida pelos juízes de turno ou pelo juiz do processo, consoante se suscitem em sessão diária de visto ou no âmbito da fiscalização concomitante.

II

Da distribuição

Artigo 7.º

Distribuição

1 — A distribuição é o sorteio utilizado para designar, por espécies processuais, o juiz que há-de exercer as funções de relator.

2 — A distribuição realiza-se no primeiro dia útil da semana, sendo presidida pelo Vice-Presidente do Tribunal ou seu substituto legal, coadjuvado pelo director-geral ou quem este designar para o efeito.

3 — Para efeitos do sorteio, cada relator tem o número correspondente à sua ordem anual de precedência.

4 — O sorteio é realizado mediante extracção de uma esfera de uma taça na qual tenham entrado previamente as esferas com os números dos juízes a quem ainda não hajam sido distribuídos processos da mesma espécie.

5 — Estão sujeitos a distribuição os processos de recurso ordinário, recurso extraordinário, recurso de emolumentos e as auditorias.

6 — Na distribuição dos recursos não entra o relator da decisão recorrida.

7 — Não estão sujeitos a distribuição os processos de visto a julgar em sessão diária de visto e em subsecção.

Artigo 8.º

Registo da distribuição

1 — O registo da distribuição é dividido por espécies processuais, devendo o director-geral fazer ordenar, por cada espécie, os números dos processos distribuídos.

2 — O juiz que preside à distribuição anota em cada processo o nome do relator sorteado, aponto de seguida a sua rubrica.

Artigo 9.º

Sucessão na distribuição

1 — Ocorrendo a cessação de funções de juiz na Secção, os respectivos processos distribuídos transitam para o juiz que lhe suceder.

2 — Caso não seja previsível que a nomeação referida no número anterior ocorra no prazo de 30 dias, os processos serão redistribuídos pelos restantes juízes.

3 — Na falta ou impedimento do relator por mais de 10 dias é-lhe suspensa a distribuição de novos processos, procedendo-se à redistribuição dos respectivos processos pelos restantes juízes se for de prever que tal situação se prolongue por mais de 30 dias.

4 — No caso previsto no número anterior, e salvo fundamento justificado por despacho do Presidente, logo que o juiz retome funções ser-lhe-á distribuído um número de processos igual ao anteriormente redistribuído.

5 — O Presidente pode ordenar a imediata redistribuição de processos, em despacho fundamentado, antes dos prazos referidos nos números anteriores.

Artigo 10.º

Baixa na distribuição

Importa baixa na distribuição a apensação de processo a outro distribuído a juiz diferente, o qual é carregado a este na espécie devida.

III

Das sessões diárias de visto, do plenário da Secção e dos respectivos processos

Artigo 11.º

Relação de juízes para sessões diárias de visto

1 — O Presidente proporá ao plenário da Secção, para aprovação, a escala mensal dos dois juízes de turno que em cada semana se reúnem em sessão diária de visto.

2 — A cada grupo de dois juízes será atribuído um período de uma semana para sessão diária de visto, sendo um dos juízes relator e outro adjunto.

3 — Aprovada a escala mensal referida no n.º 1, serão distribuídas cópias a cada juiz da 1.ª Secção e a cada contadoria competente para os respectivos processos.

4 — O período referido no n.º 2 inicia-se no primeiro dia útil da semana.

Artigo 12.º

Relatores e adjuntos

1 — Em cada semana, o relator único é designado de modo rotativo, por ordem de precedência, tendo em conta a escala a que se refere o artigo anterior.

2 — Nos processos de visto a julgar em subsecção, terá vista do processo apenas o adjunto que não interveio na sessão diária de visto.

Artigo 13.º

Regime de substituição dos juízes

1 — No caso de falta ou impedimento de algum dos juízes que integram a sessão diária de visto, sucede-lhe o juiz da Secção que ocupa o lugar imediatamente a seguir na ordem anual de precedência dos juízes.

2 — Tratando-se de processos de visto a julgar em subsecção, na falta ou impedimento do relator, sucede-lhe, em primeiro lugar, o juiz que também integrou a respectiva sessão diária de visto, se pertencer à Secção, e, sucessivamente, os que na Secção se posicionam a seguir na ordem anual de precedência dos juízes.

Artigo 14.º

Processos duvidados

1 — Nas sessões diárias de visto, cabe aos contadores-chefes a apresentação dos processos das respectivas contadorias, que devem conter o relatório previsto no n.º 1 do artigo 84.º da Lei n.º 98/97, expressamente confirmado por aqueles.

2 — Quando se suscitarem dúvidas que possam fundamentar a recusa do visto, os juízes de turno podem ordenar aos serviços ou organismos que se pronunciem sobre elas, no prazo de 10 dias, suspendendo-se o prazo do visto tácito nos termos do n.º 3 do artigo 85.º da Lei n.º 98/97.

3 — Nos processos duvidados, as decisões de concessão de visto devem ser sumariamente fundamentadas.

4 — A concessão de visto com recomendações, prevista no n.º 4 do artigo 44.º da Lei n.º 98/97, deve ser deliberada em Subsecção.

Artigo 15.º

Declaração de conformidade

1 — Nas situações previstas no n.º 1 do artigo 83.º da Lei n.º 98/97, a Contadoria elaborará relação diária provisória dos processos considerados conformes, da responsabilidade do contador-chefe respectivo e do contador-geral do visto, a qual é submetida à apreciação do director-geral ou seu substituto legal ou delegado, que poderá seleccionar alguns para reverificação e confirmará os restantes.

2 — Após a confirmação referida no número anterior, é elaborada a relação diária definitiva dos processos declarados conformes, a qual mencionará, designadamente, a identificação do processo, a natureza do acto ou contrato trazido a visto, a entidade pública que o praticou ou outorgou e, sendo caso disso, o valor e os emolumentos devidos.

3 — A relação a que alude o número anterior, assinada pelo contador-chefe respectivo e pelo contador-geral do visto, é submetida à homologação dos juízes de turno e notificada ao Ministério Público, após o que, apondo-se a chancela «ESTÁ CONFORME» nos processos dela constantes, se farão as comunicações e notificações devidas.

Artigo 16.º

Turnos em férias judiciais para sessões diárias de visto

1 — Durante as férias judiciais serão estabelecidos turnos para as sessões diárias de visto, nos termos do n.º 4 do artigo 77.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, sendo relator o juiz da 1.ª Secção.

2 — Na falta ou impedimento do juiz da 1.ª Secção, aplica-se o disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, de modo a que o juiz relator seja jurista.

Artigo 17.º

Sessões em férias judiciais

1 — Durante as férias judiciais apenas são julgados em Subsecção os processos em que, havendo desacordo quanto à concessão do visto, ou acordo quanto à recusa do visto entre os juízes na sessão diária de visto, o 30.º dia após o registo da sua entrada no Tribunal caia dentro do período de férias judiciais, bem como aqueles que o Presidente ou o relator de turno, em despacho fundamentado, entendam deverem ser presentes.

2 — Para a constituição da Subsecção nas férias judiciais, aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 73.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Artigo 18.º

Ordem anual de precedência dos juízes

1 — A ordem de precedência dos juízes da 1.ª Secção é a estabelecida para o plenário geral do Tribunal, mantendo-se a sua sequência numérica no plenário da Secção, nas subsecções e nas sessões diárias de visto.

2 — A ordem anual de precedência dos juízes deve aplicar-se no sorteio da distribuição, na votação nas sessões e na vista dos processos.

3 — Ocupará o último lugar na ordem de precedência o juiz que seja nomeado durante o ano em que a mesma vigore, e, no caso de nomeações simultâneas de juízes, regula-se pela antiguidade da posse ou, tendo ocorrido a posse na mesma data, pela graduação do concurso.

Artigo 19.º

Sessões ordinárias e extraordinárias

1 — As sessões ordinárias da Secção são às terças-feiras, salvo se o Presidente, ouvidos os respectivos juízes e o Ministério Público, as marcar noutro dia da semana.

2 — Não há sessões em férias judiciais, sem prejuízo das sessões diárias de visto e das sessões extraordinárias previstas no artigo 17.º

Artigo 20.º

Delegação e substituição

1 — O Presidente pode delegar a presidência do plenário da Secção no Vice-Presidente.

2 — Nas suas faltas ou impedimentos, o Presidente é substituído na presidência do plenário da Secção pelo Vice-Presidente.

3 — Na falta ou impedimento do Vice-Presidente, a presidência do plenário defere-se ao juiz mais antigo na Secção.

Artigo 21.º

Projectos das decisões

1 — Nos processos a decidir no plenário, incluindo a Subsecção, os projectos de deliberação devem ser distribuídos pelos juízes e pelo Ministério Público com a antecedência de dois dias úteis.

2 — O relator de cada acórdão aprovado em plenário deve elaborar o respectivo sumário.

Artigo 22.º

Ordem de trabalhos das sessões plenárias da Secção

1 — A ordem de trabalhos para cada sessão plenária é mandada organizar pelo Presidente, competência que pode ser delegada no Vice-Presidente.

2 — A relação dos processos ou matérias a inscrever em tabela deve ser remetida por cada juiz ao gabinete do Presidente com dois dias úteis de antecedência em relação à data de sessão.

3 — Na véspera de cada sessão deve ser distribuída pelos respectivos juizes e pelo Ministério Público uma cópia da ordem de trabalhos.

Artigo 23.º

Funcionamento das sessões do plenário da Secção

1 — As sessões iniciam-se pela leitura e a aprovação da acta da sessão anterior, seguindo-se a apresentação do expediente que o Tribunal tenha de conhecer e, finalmente, a apreciação e decisão dos processos e matérias postas em tabela.

2 — Nas sessões de julgamento, depois de apresentado o projecto de acórdão pelo relator e antes da intervenção dos adjuntos, será dada a palavra ao Ministério Público para alegar o que tiver por conveniente, caso esteja presente.

Artigo 24.º

Secretário das sessões

1 — Nas sessões do plenário da Secção o director-geral ou sub-director-geral é coadjuvado pelo contador-geral, em conformidade com as correspondentes competências.

2 — Ao director-geral, ou ao seu substituto legal, compete elaborar as actas das respectivas sessões, as quais, se for caso disso, deverão mencionar o sentido do parecer do Ministério Público.

Artigo 25.º

Comunicações e notificações

1 — No próprio dia em que forem aprovadas, as decisões finais nos processos de visto devem ser comunicadas por fax ou por via informática, conforme os casos, ao autor do acto ou à entidade que autorizou o contrato objecto da decisão, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 — As decisões de recusa de visto devem ser notificadas por ofício registado assinado pelo director-geral ou dirigente em que este delegar, dirigido ao autor do acto ou entidade que tiver autorizado o contrato, com expressa indicação de que delas pode recorrer nos termos do artigo 97.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

3 — Devem ser notificadas ao Ministério Público as decisões de concessão, recusa de visto ou isenção de visto proferidas nos processos duvidados, sempre que o mesmo não esteja presente.

Artigo 26.º

Conteúdo dos relatórios de auditoria

Os relatórios de auditoria deverão conter, designadamente:

- a) Situação em que se encontrava o procedimento ou a execução do acto ou contrato no início da auditoria;
- b) Concretização da situação de facto e de direito integradora da infracção financeira e respectivos elementos probatórios;
- c) Identificação da entidade notificada ou a notificar para remeter o acto ou contrato à 1.ª Secção do Tribunal de Contas;
- d) Identificação dos responsáveis financeiros, com indicação dos cargos e vencimentos anuais líquidos;
- e) Opinião desses responsáveis no âmbito do contraditório;
- f) Recomendações para correcção das deficiências, se for caso disso.

IV

Outros procedimentos

Artigo 27.º

Deliberações não previstas no capítulo III

O disposto no presente capítulo rege a formação e formulação das deliberações da Secção sobre os programas trienais e anuais, instruções, regulamentos internos, questões de orientação às contadorias e auditorias não previstas nos programas anuais.

Artigo 28.º

Propostas

1 — Podem apresentar propostas das deliberações previstas no artigo anterior:

- a) O Presidente;
- b) Os juizes;
- c) O director-geral, sobre o funcionamento dos serviços de apoio, na sua articulação com o plenário da Secção, a Subsecção ou a sessão diária de visto;
- d) O Ministério Público sobre auditorias não previstas no plano anual ou alterações ao regulamento interno.

2 — Quando não sejam da sua iniciativa, as propostas a que se refere o número anterior devem ser apresentadas ao Presidente, que pode mandar instruí-las com qualquer informação dos serviços ou documentos, antes de ordenar a sua inscrição na agenda.

Artigo 29.º

Auditorias fora do programa anual

1 — A realização de auditorias não previstas no plano anual de fiscalização do artigo 38.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, depende da aprovação de proposta em que se especifiquem os departamentos, organismos ou serviços, os actos ou contratos sobre que devem incidir, as razões justificativas bem como o respectivo programa.

2 — Aos relatórios de auditoria aplica-se o disposto no artigo 26.º

Artigo 30.º

Distribuição do projecto de deliberação pelos juizes

1 — O projecto de deliberação sobre as matérias referidas no artigo 27.º deverá ser distribuído a todos os juizes da Secção e ao Ministério Público, com a antecedência de cinco dias úteis em relação à data da sessão em que seja apreciado, juntamente com fotocópias das peças processuais que o relator entenda necessárias.

2 — Não obstante o disposto no número anterior, na sessão em que for apreciado, qualquer juiz ou o Ministério Público pode pedir todo o processo para consulta, adiando-se a deliberação, se necessário.

V

Disposições finais e transitórias

Artigo 31.º

Vigência

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Artigo 32.º

Revisão do Regulamento

As futuras alterações deste Regulamento devem ser inseridas nos lugares próprios, após o que se fará nova publicação integral do mesmo.

Aprovada em sessão de 17 de Fevereiro de 1998. — O Conselheiro Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

Rectificação n.º 495/98. — Verificando-se um lapso material na publicação do aviso de abertura do concurso interno geral de acesso à categoria de oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, contido na alínea f) do n.º 8.2 do aviso n.º 2814/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 22 de Fevereiro de 1998, a p. 2453, procede-se à sua correcção, de acordo com o texto que havia sido enviado para publicação.

Assim, na alínea f) do n.º 8.2, onde se lê «Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração» deve ler-se «Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.».

3 de Março de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

Contrato n.º 245/98. — Por meu despacho de 15 de Dezembro de 1997:

Telma Maria Duarte Cabrita dos Santos — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, como estagiária

da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, com efeitos a partir da data do visto do Tribunal de Contas. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 20 de Fevereiro de 1998. São devidos emolumentos.)

3 de Março de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso n.º 4001/98 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho reitoral de 30 de Janeiro de 1998, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe da carreira técnica superior de informática, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta, constante do mapa anexo à Portaria n.º 867/91, de 22 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga acima mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho;
Portaria n.º 867/91, de 22 de Agosto;
Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem os requisitos definidos no n.º 2.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e legislação complementar.

O local de trabalho situa-se em Lisboa e as regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, constituem requisitos gerais de admissão os definidos nos artigos 22.º e 23.º do referido diploma, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior de informática de 2.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificadas, no mínimo, *Muito bom* ou três anos classificadas de *Bom* e, em qualquer dos casos, ter formação complementar em informática, de acordo com o n.º 1 do n.º 16.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

7 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade Aberta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, Rua da Escola Politécnica, 141, 1250 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 16.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os seguintes:

8.1 — Avaliação curricular, em cujo âmbito serão considerados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissionais relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções relativas ao conteúdo funcional da carreira técnica superior de informática, englobando os seguintes sub-factores, tendo em conta a sua natureza e duração:

Relação entre o conteúdo funcional detido e o conteúdo funcional exigido;
Especialização;
Outras características profissionais relevantes;

- Classificação de serviço, ponderada através da sua expressão quantitativa.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, na qual serão apreciados os seguintes factores: qualificação profissional, sentido de organização,

valorização e actualização profissionais, integração sócio-laboral, motivação profissional e capacidade de expressão e fluência verbais.

8.3 — A data, o horário e o local de realização das entrevistas profissionais de selecção serão divulgados na lista de candidatos admitidos e excluídos no presente concurso.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
- Identificação do concurso.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento, autêntico ou fotocópia autenticada, comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, o vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;
- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade Aberta são dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas *a)* e *d)* do número anterior, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto da Secção de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, sem prejuízo de divulgação no *Diário da República*, nos termos e condições estabelecidos no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Carlos Augusto Isaac Piló Viegas Damásio, professor auxiliar.
Vogais efectivos:

Mestre Maria Teresa Calisto Santos Machado, técnica superior de informática principal.
Mestre Maria de Fátima Ferreira da Silva, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Mestre Margarida de Abreu Salomão de Oliveira e Carmo, chefe de divisão.
Licenciada Maria Carolina V. da S. B. Vilhena da Cunha, chefe de divisão.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

6 de Fevereiro de 1998. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 4375/98 (2.ª série). — Tendo em conta o ritmo crescente do volume e complexidade das tarefas relacionadas com a estruturação, organização e gestão da Universidade dos Açores, originado, directamente, na expansão e crescimento da própria Universidade, ao abrigo do disposto na alínea *c)* do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 170/96, de 19 de Setembro, em conjugação com os artigos 31.º e 37.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, fixo em três o número máximo de vice-reitores que podem estar simultaneamente em exercício na Universidade dos Açores.

16 de Fevereiro de 1998. — O Reitor, *Vasco Garcia*.

Despacho n.º 4376/98 (2.ª série). — Considerando o teor da proposta apresentada pelo administrador da Universidade dos Açores e aprovada pela deliberação do conselho administrativo n.º 1.1.4, da sua sessão de 17 de Fevereiro de 1997, e ao abrigo dos artigos 31.º e 33.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro:

1 — Nomeio vice-reitor o Doutor Jorge Alberto Vieira Ferraz Pinheiro.

2 — Ao vice-reitor agora nomeado incumbirá a função de meu representante no pólo de Angra do Heroísmo.

3 — A presente nomeação tem efeitos, por urgente conveniência de serviço, a partir desta data.

19 de Fevereiro de 1998. — O Reitor, *Vasco Garcia*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Escola Superior de Tecnologia

Aviso n.º 4002/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 1.ª classe para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1998, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada no átrio da Escola Superior de Tecnologia, Universidade do Algarve, Campus da Penha, em Faro, a partir da data da publicação deste aviso.

3 de Março de 1998. — O Presidente do Júri, *João Miguel Fernandes Rodrigues*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 4003/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no átrio nascente do Pavilhão III do Campus Universitário da Universidade de Aveiro, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente, da qual cabe reclamação, a apresentar no prazo de 30 dias, conforme determina o artigo 96.º do diploma antes citado, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 de Março de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Rectificação n.º 496/98. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1998, o despacho (extracto) n.º 341/98 (2.ª série), referente ao licenciado Rogério Pedro Fernandes Seródio, rectifica-se que onde se lê «assistente» deve ler-se «assistente estagiário».

23 de Fevereiro de 1998. — O Administrador, *José Esteves Correia Esteves Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Académicos

Aviso n.º 4004/98 (2.ª série). — Designados, por despacho do reitor de 26 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Biologia, na especialidade de Ecologia, requeridas pela licenciada Helena Cristina Vaz Serra Pacheco de Moraes Azevedo Mendes:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga. (Por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996.)
Vogais:

Doutor José Firmino Moreira Mesquita, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Teresa Fernandes de Almeida, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Helena de Oliveira Freitas, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Luís Mendes Pedrosa de Lima, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Ilídio Rosário dos Santos Moreira, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Ricardo Paulo Serralheiro, professor catedrático da Universidade de Évora.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 4005/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (Divisão de Recursos Humanos) a lista de admissão ao concurso para provimento de um lugar de operário qualificado (operário principal — mecânico de manutenção) do quadro do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1998.

26 de Fevereiro de 1998. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

Despacho (extracto) n.º 4377/98 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Fevereiro de 1997 do vice-reitor da Universidade de Coimbra:

António Manuel Clemente Rodrigues, auxiliar de acção educativa da Escola Secundária de D. Duarte — requisitado para o Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra com a mesma categoria, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1998. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 1998. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

Despacho (extracto) n.º 4378/98 (2.ª série). — Por despachos de 20 de Fevereiro de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra:

Maria de Lurdes Dias Costa Fernandes Vilela Alves, técnica de 2.ª classe (gestão) do Departamento de Antropologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — promovida a técnica de 1.ª classe (gestão) do mesmo Departamento, com efeitos a partir do termo de aceitação de nomeação.

Rosa Maria Gaspar Silva Saltão Oliveira, operadora de sistemas de 1.ª classe do Departamento de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — promovida a operadora de sistemas principal do mesmo Departamento, com efeitos a partir do termo de aceitação de nomeação.

Filomeno Francisco Maria de Melo Alte da Veiga, técnico auxiliar principal (área laboratorial) do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — promovido a técnico auxiliar especialista (área laboratorial) do mesmo Departamento, com efeitos a partir do termo de aceitação de nomeação.

António Marques, técnico adjunto especialista (electrotecnia e máquinas) do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — promovido a técnico-adjunto especialista de 1.ª classe (electrotecnia e máquinas) do mesmo Departamento, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

Licínia de Seica Pereira Alves Salgado, primeiro-oficial do Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — promovida a oficial administrativa principal do mesmo Departamento, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

Manuel Cardoso Alves, técnico auxiliar de 2.ª classe do Jardim Botânico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — promovido a técnico auxiliar de 1.ª classe (actividades laboratoriais afins à botânica) do mesmo serviço, considerando-se

exonerado do lugar que vem ocupando a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

Jaime Ventura Forte, auxiliar técnico de laboratório do Jardim Botânico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — nomeado como técnico auxiliar de 2.ª classe (área de actividade laboratorial afim à botânica) do mesmo serviço, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

Hermosa Pereira, auxiliar técnica de laboratório do Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — nomeada como técnica auxiliar de 2.ª classe (área de actividades laboratoriais afins à botânica) do mesmo serviço, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

Abílio de Jesus Loureiro, Amândio Pimenta Dias Serralheiro, Amílcar Dias Alves, António Alberto Alves da Silva Osório, Arménio da Costa Matos, Henrique Dias Rodrigues, Manuel Garrido Ramos, Paulo António Pereira Rodrigues Passeiro e Paulo Jorge Bernaschina Amaral, operários semiqualeificados (jardineiros) do Jardim Botânico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — promovidos a operários semiqualeificados principais

(jardineiros) do mesmo serviço, considerando-se exonerados dos lugares que vêm ocupando a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 1998. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 4379/98 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, fixam-se os planos de estudos dos cursos de licenciatura da área científica de Matemática Aplicada, a vigorar no ano lectivo de 1997-1998:

Cursos de licenciatura da área científica de Matemática Aplicada

(tronco comum)

Plano de estudos

Disciplinas	Ano	Sem.	Tipo	Créditos	CP	G. opcional
Análise Infinitesimal I	1	1	Ob.	5,0	5,0	
Álgebra Linear e Aplicações I	1	1	Ob.	5,0	5,0	
Introdução à Investigação Operacional	1	1	Ob.	3,0	3,0	
Programação Imperativa	1	1	Ob.	4,0	4,0	
Análise Infinitesimal II	1	2	Ob.	5,0	5,0	
Álgebra Linear e Aplicações II	1	2	Ob.	5,0	5,0	
Introdução às Probabilidades e à Estatística	1	2	Ob.	3,0	3,0	
Teoria da Computação	1	2	Ob.	4,0	4,0	
Análise Infinitesimal III	2	1	Ob.	5,0	5,0	
Probabilidades e Aplicações	2	1	Ob.	4,0	4,0	
Análise Preliminar de Dados Estatísticos	2	1	Ob.	4,0	4,0	
Algoritmos e Estruturas de Dados	2	1	Ob.	4,0	4,0	
Análise Infinitesimal IV	2	2	Ob.	5,0	5,0	
Estatística e Aplicações	2	2	Ob.	4,0	4,0	
Introdução à Análise Numérica e Simulação	2	2	Ob.	4,0	4,0	
Optimização	2	2	Ob.	4,0	4,0	

Curso de licenciatura em Estatística e Investigação Operacional

Plano de estudos

Disciplinas	Ano	Sem.	Tipo	Créditos	CP	G. opcional
Análise Infinitesimal I	1	1	Ob.	5,0	5,0	
Álgebra Linear e Aplicações I	1	1	Ob.	5,0	5,0	
Introdução à Investigação Operacional	1	1	Ob.	3,0	3,0	
Programação Imperativa	1	1	Ob.	4,0	4,0	
Análise Infinitesimal II	1	2	Ob.	5,0	5,0	
Álgebra Linear e Aplicações II	1	2	Ob.	5,0	5,0	
Introdução às Probabilidades e à Estatística	1	2	Ob.	3,0	3,0	
Teoria da Computação	1	2	Ob.	4,0	4,0	
Análise Infinitesimal III	2	1	Ob.	5,0	5,0	
Probabilidades e Aplicações	2	1	Ob.	4,0	4,0	
Análise Preliminar de Dados Estatísticos	2	1	Ob.	4,0	4,0	
Algoritmos e Estruturas de Dados	2	1	Ob.	4,0	4,0	
Análise Infinitesimal IV	2	2	Ob.	5,0	5,0	
Estatística e Aplicações	2	2	Ob.	4,0	4,0	
Introdução à Análise Numérica e Simulação	2	2	Ob.	4,0	4,0	
Optimização	2	2	Ob.	4,0	4,0	
Processos Estocásticos e Aplicações	3	1	Ob.	4,0	4,0	
Amostragem	3	1	Ob.	4,0	4,0	
Investigação Operacional I	3	1	Ob.	4,0	4,0	
Grafos	3	1	Ob.	4,0	4,0	
Estatística Multivariada	3	2	Ob.	4,0	4,0	
Investigação Operacional II	3	2	Ob.	4,0	4,0	
Programação não Linear	3	2	Ob.	4,0	4,0	
Opção	3	D	Op.			309
Optimização Combinatória	4	1	Ob.	4,0	4,0	
Opção	4	D	Op.			309

Disciplinas	Ano	Sem.	Tipo	Créditos	CP	G. opcional
Opção	4	D	Op.			309
Opção	4	D	Op.			309
Opção	4	D	Op.			309
Opção	4	D	Op.			309
Opção	4	D	Op.			309
Opção	4	D	Op.			309
Estágio Profissionalizante	5	A	Ob.			

Curso de licenciatura em Probabilidades e Estatística

Plano de estudos

Disciplinas	Ano	Sem.	Tipo	Créditos	CP	G. opcional
Análise Infinitesimal I	1	1	Ob.	5,0	5,0	
Álgebra Linear e Aplicações I	1	1	Ob.	5,0	5,0	
Introdução à Investigação Operacional	1	1	Ob.	3,0	3,0	
Programação Imperativa	1	1	Ob.	4,0	4,0	
Análise Infinitesimal II	1	2	Ob.	5,0	5,0	
Álgebra Linear e Aplicações II	1	2	Ob.	5,0	5,0	
Introdução às Probabilidades e à Estatística	1	2	Ob.	3,0	3,0	
Teoria da Computação	1	2	Ob.	4,0	4,0	
Análise Infinitesimal III	2	1	Ob.	5,0	5,0	
Probabilidades e Aplicações	2	1	Ob.	4,0	4,0	
Análise Preliminar de Dados Estatísticos	2	1	Ob.	4,0	4,0	
Algoritmos e Estruturas de Dados	2	1	Ob.	4,0	4,0	
Análise Infinitesimal IV	2	2	Ob.	5,0	5,0	
Estatística e Aplicações	2	2	Ob.	4,0	4,0	
Introdução à Análise Numérica e Simulação	2	2	Ob.	4,0	4,0	
Optimização	2	2	Ob.	4,0	4,0	
Processos Estocásticos e Aplicações	3	1	Ob.	4,0	4,0	
Inferência e Decisão Estatística	3	1	Ob.	4,0	4,0	
Amostragem	3	1	Ob.	4,0	4,0	
Probabilidades e Processos Estocásticos I	3	2	Ob.	4,0	4,0	
Estatística Multivariada	3	2	Ob.	4,0	4,0	
Estatística Computacional	3	2	Ob.	4,0	4,0	
Opção	3	D	Op.			107
Opção	3	D	Op.			107
Probabilidades e Processos Estocásticos II	4	1	Ob.	4,0	4,0	
Análise de Dados Multivariados	4	1	Ob.	4,0	4,0	
Opção	4	D	Op.			107
Opção	4	D	Op.			107
Opção	4	D	Op.			107
Opção	4	D	Op.			107
Opção	4	D	Op.			107
Opção	4	D	Op.			107
Estágio Profissionalizante	5	A	Ob.			

Grupos opcionais

Grupo opcional 309

3.º e 4.º anos da lic. Est. Inv. Operacional

Disciplinas	Créditos	CP
Análise Numérica	4,0	4,0
Análise de Dados Multivariados	4,0	4,0
Complementos de Programação não Linear	4,0	4,0
Controlo de Qualidade	4,0	4,0
Cronosséries	4,0	4,0
Estatística Computacional	4,0	4,0
Filas de Espera	4,0	4,0
Filosofia das Ciências	2,0	2,0
Funções de Variável Complexa	4,0	4,0
Fundamentos das Bases de Dados	3,0	3,0
Modelo Linear	4,0	4,0
Optimização Multi-Objectivos	4,0	4,0
Planeamento de Experiências	4,0	4,0
Programação Dinâmica	4,0	4,0
Programação Inteira	4,0	4,0
Projecto de Estatística	4,0	4,0
Projecto de Investigação Operacional	4,0	4,0
Seminário em Estatística	3,0	3,0

Disciplinas	Créditos	CP
Seminário em Investigação Operacional	3,0	3,0
Sistemas de Apoio a Decisão	4,0	4,0
Sondagens e Censos	4,0	4,0
Teoria do Risco	4,0	4,0

Grupos opcionais

Grupo opcional 107

3.º e 4.º anos da lic. Probabilidades e Estatística

Disciplinas	Créditos	CP
Análise Numérica	4,0	4,0
Biologia Populacional	5,0	5,0
Cálculo Actuarial	4,0	4,0
Controlo de Qualidade	4,0	4,0
Cronosséries	4,0	4,0
Demografia	4,0	4,0
Estatística Matemática	4,0	4,0
Filas de Espera	4,0	4,0

Disciplinas	Créditos	CP
Filosofia das Ciências	2,0	2,0
Funções de Variável Complexa	4,0	4,0
Fundamentos das Bases de Dados	3,0	3,0
Grafos	4,0	4,0
História da Estatística	3,0	3,0
Modelo Linear	4,0	4,0
Planeamento de Experiências	4,0	4,0
Programação não Linear	4,0	4,0
Projecto de Estatística	4,0	4,0
Seminário em Estatística	3,0	3,0
Seminário em Prob. e Processos Estocásticos ...	3,0	3,0

Disciplinas	Créditos	CP
Sondagens e Censos	4,0	4,0
Teoria das Probabilidades	4,0	4,0
Teoria do Risco	4,0	4,0

26 de Fevereiro de 1998. — O Vice-Reitor, *Luís Silva Carvalho*.

Despacho n.º 4380/98 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, fixa-se o plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia Geográfica, a vigorar no ano lectivo de 1997-1998:

Curso de licenciatura em Engenharia Geográfica

Plano de estudos

Disciplinas	Ano	Sem.	Tipo	Crédit.	C. P.	G. opc.	Área cient.
Análise Infinitesimal I	1	1	Ob.	5,0	5,0		Mat.
Álgebra Linear e Aplicações	1	1	Ob.	5,0	5,0		Mat.
Geologia Geral	1	1	Ob.	4,0	4,0		Geo.
Introdução à Ciência da Programação	1	1	Ob.	4,0	4,0		Inf.
Análise Infinitesimal II	1	2	Ob.	5,0	5,0		Mat.
Geometria Analítica e Projectiva	1	2	Ob.	5,0	5,0		Mat.
Introdução às Ciências Geográficas	1	2	Ob.	3,0	3,0		E. G.
Computação Gráfica	1	2	Ob.	4,0	4,0		Inf.
Análise Infinitesimal III	2	1	Ob.	5,0	5,0		Mat.
Probabilidades e Estatística	2	1	Ob.	4,0	4,0		Est.
Análise Numérica	2	1	Ob.	3,0	3,0		Mat.
Introdução à Física Experimental	2	1	Ob.	3,0	3,0		Fís.
Análise Vectorial e Geometria Diferencial	2	2	Ob.	5,0	5,0		Mat.
Análise Preliminar de Dados Estatísticos	2	2	Ob.	4,0	4,0		Est.
Astronomia I	2	2	Ob.	4,0	4,0		E. G.
Física	2	2	Ob.	3,5	3,5		Fís.
Astronomia II	3	1	Ob.	4,0	4,0		E. G.
Topografia I	3	1	Ob.	4,0	4,0		E. G.
Geodesia Física	3	1	Ob.	4,0	4,0		E. G.
Mecânica Racional	3	1	Ob.	4,0	4,0		Mat.
Complementos de Análise	3	2	Ob.	4,0	4,0		Mat.
Topografia II	3	2	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Tratamento e Análise de Dados	3	2	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Processamento Digital de Imagem	3	2	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Fotogrametria I	3	2	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Mecânica Celeste I	4	1	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Geodesia Geométrica I	4	1	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Teledeteção	4	1	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Fotogrametria II	4	1	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Opção	4	D	Op.			292	(*)
Mecânica Celeste II	4	2	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Geodesia Geométrica II	4	2	Ob.	4,0	4,0		E. G.
Cartografia	4	2	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Topografia Aplicada	4	2	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Sistemas de Inf. Geográfica	5	1	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Geodesia Espacial	5	1	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Astronomia Geodésica I	5	1	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Complementos de Fotogrametria	5	1	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Cadastro e Ordenamento do Território	5	2	Ob.	3,5	3,5		E. G.
Astronomia Geodésica II	5	2	Ob.	4,0	4,0		E. G.
Opção	5	2	Op.			310	E. G.

(*) Inclui disciplinas das áreas científicas Fís., Geo., E. G. e Economia.

Abreviaturas utilizadas para as áreas científicas:

- Mat. — Matemática;
- Geo. — Geologia;
- Inf. — Informática;
- Est. — Estatística;
- Fís. — Física;
- E. G. — Engenharia Geográfica.

Grupos opcionais

Grupo opcional 292

4.º ano/1.º e 2.º semestres da licenciatura em Engenharia Geográfica

Disciplinas	Crédit.	C. P.
Astrofísica	4,0	4,0
Economia e Gestão	3,0	3,0
Geofísica	3,5	3,5
Geomorfologia	3,0	3,0
Hidrografia	3,5	3,5

Grupo opcional 310

5.º ano/2.º semestre da licenciatura em Engenharia Geográfica

Disciplinas	Crédit.	C. P.
Estágio	10,0	10,0
Seminário	10,0	10,0

26 de Fevereiro de 1998. — O Vice-Reitor, *Luís Silva Carvalho*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 4381/98 (2.ª série). — Considerando que o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, constante do mapa anexo à Portaria n.º 962/95, de 8 de Agosto, alterado pelo despacho R/SAD/6/97, de 6 de Março (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 1 de Abril de 1997), carece de reajustamento face às necessidades da estrutura dos serviços definida nos estatutos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1995;

Considerando que do estudo efectuado se mostra não haver aumento dos valores totais globais:

Nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro (Lei da Autonomia das Universidades), conjugado com o disposto na alínea e) do artigo 20.º da mesma lei e com a alínea o) do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 6 de Julho de 1989, determino que o referido quadro seja alterado pela forma que se segue:

1 — Lugares a extinguir:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal administrativo	Contabilidade, pessoal, económico, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.	Oficial administrativo	Terceiro-oficial	1

2 — Lugares a criar:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal administrativo	Contabilidade, pessoal, económico, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.	Oficial administrativo	Segundo-oficial	1

3 — Na sequência das alterações precedentes, a seguir se publica o mapa anexo à Portaria n.º 962/95, de 8 de Agosto, devidamente actualizado:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	Administrador	1
			Director de serviços	1
			Chefe de repartição	2
Técnico superior	Concepção, estudo e investigação de natureza científico-técnica, nas áreas de gestão e coordenação.	Técnico superior	Assessor principal	2
			Assessor	
			Técnico superior principal	
			Técnico superior de 1.ª classe	
			Técnico superior de 2.ª classe	
	Concepção, estudo e investigação de natureza científico-técnica, na área do apoio social aos estudantes.	Técnico superior de serviço social.	Assessor principal	1
			Assessor	
			Técnico superior de serviço social principal	
			Técnico superior de serviço social de 1.ª classe	
			Técnico superior de serviço social de 2.ª classe	1

Grupo de pessoal		Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Informática		Programação de aplicações e de sistemas.	Programador	Programador especialista	(a) 1
				Programador principal	
				Programador-adjunto de 1.ª classe	(a) 1
				Programador-adjunto de 2.ª classe	
Técnico-profissional.	Nível 4	Execução técnica das directivas para funcionamento da área respectiva.	Técnico-adjunto de serviço social.	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	1
				Técnico-adjunto especialista ...	
				Técnico-adjunto principal	
				Técnico-adjunto de 1.ª classe	
Administrativo		Chefia e coordenação da área administrativa respectiva.	Chefe de secção	Chefe de secção	5
		Expediente, arquivo, secretaria, contabilidade/processamento, economato, aprovisionamento e dactilografia.	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	2
				Primeiro-oficial	4
				Segundo-oficial	10
				Terceiro-oficial	16
		Arrecadação de receitas e pagamentos.	Tesoureiro	Tesoureiro	1
Operário qualificado		Instalação, reparação, conservação inst. e aparelhagem eléctrica.	Electricista	Operário principal	(b) 2
				Operário	
		Reparação e conservação de viaturas, máquinas e motores.	Mecânico	Operário principal	(b) 1
		Execução e conservação de estruturas metálicas e outras.	Serralheiro civil	Operário principal	(b) 1
				Operário	(b) 1
Auxiliar	Alimentação		Auxiliar de alimentação ...	Auxiliar de alimentação	(b) 23
			Cozinheiro (c)	Cozinheiro principal	(b) 3
				Cozinheiro	(b) 15
			Encarregado de refeitório	Encarregado de refeitório	(b) 4
	Empregado de bar/snack ...	Empregado de bar/snack	(b) 21		
	Alojamento		Empregado de andar/quarto	Empregado de andar/quarto ...	(b) 8
			Governante de residência	Governante de residência	(b) 2
	Aprovisionamento		Auxiliar de armazém	Auxiliar de armazém	(b) 2
			Fiel de armazém	Fiel de armazém	(b) 6
	Tratamento de roupas		Operador de lavandaria ...	Operador de lavandaria	(b) 2
	Recepção e transmissão de chamadas telefónicas.		Telefonista	Telefonista	(b) 2
Condução e manutenção de viaturas automóveis.		Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	(b) 2	

(a) Globalmente, não poderá estar preenchido mais de um lugar nesta categoria.

(b) A extinguir quando vagar(em).

(c) Globalmente, não poderão estar preenchidos mais de 16 lugares nesta carreira.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Protocolo n.º 10/98. — Homologo o protocolo de ensino celebrado entre a Faculdade de Medicina e o Instituto de Ciências da Nutrição e Alimentação, ambos desta Universidade, que se encontra anexo a este despacho.

25 de Fevereiro de 1998. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Protocolo de ensino entre a Faculdade de Medicina e o Instituto Superior de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto

Considerando que a Faculdade de Medicina do Porto tem vindo a assegurar o ensino de algumas disciplinas da licenciatura em Ciências da Nutrição, desde a sua criação;

Considerando que é do interesse de ambas as instituições que os termos da referida colaboração sejam regulados por um protocolo específico:

A Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (adiante designada simplesmente por Faculdade) e o Instituto Superior de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto (adiante designado simplesmente por Instituto) celebram entre si o presente protocolo, tendo em vista a leccionação de determinadas disciplinas do curso, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

1.^a

A Faculdade compromete-se a assegurar o ensino das disciplinas do Instituto (adiante designadas simplesmente por disciplinas) constantes do quadro seguinte:

Disciplinas	Carga horária semanal				
	Duração	Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Seminários/estágios
Anatomia Humana	A	2	—	3	—
Biologia Celular	S1	2	—	3	—
Bioestatística	A	1	—	1,5	—
Biofísica	A	—	3	—	—
Química Orgânica	S1	2	—	1,5	—
Bioquímica I	S2	2	—	1,5	—
Psicologia Geral	S2	2	—	—	—
Bioquímica II	A	2	—	1,5	—
Fisiologia	A	2	1,5	1,5	—
Microbiologia Alimentar	A	2	—	2	—
Patologia Geral e da Nutrição	S2	2	—	1,5	—
Histologia	S2	2	—	3	—
Imunologia	S2	—	3	—	—
Farmacodinamia	S2	2	1,5	—	—
Genética	S1	2	—	2	—
Alimentação e Nutrição Pediátrica	A	1	—	2	—

2.^a

A Faculdade encarrega-se do ensino teórico e prático bem como da avaliação e classificação de todos os alunos inscritos nas disciplinas, comprometendo-se o Instituto a não aumentar o *numerus clausus* de 45 alunos para o 1.º ano sem consultar a Faculdade; a alteração de *numerus clausus* não poderá ser feita sem as consequentes alterações deste protocolo.

3.^a

Os programas das disciplinas serão elaborados pelos respectivos regentes, de harmonia com a natureza e especificidade do curso.

4.^a

Os regentes das disciplinas são anualmente nomeados pelo conselho científico do Instituto, sob proposta do conselho científico da Faculdade.

5.^a

O ensino prático é assegurado por docentes e monitores recrutados, contratados e remunerados pelo Instituto sob proposta dos respectivos regentes, sem prejuízo da colaboração de docentes e monitores da Faculdade, sempre que seja possível.

6.^a

Do conselho científico do Instituto fará parte um doutor, designado anualmente pelo conselho científico da Faculdade de entre os regentes das disciplinas, a quem compete, nomeadamente, assegurar a ligação com a Faculdade.

7.^a

Durante a sua permanência nas instalações da Faculdade, os alunos do Instituto estão disciplinarmente subordinados ao conselho directivo da Faculdade.

8.^a

O expediente administrativo relativo aos alunos é assegurado pela secretaria do Instituto, que enviará, em tempo oportuno, a cada regente as listas dos alunos inscritos para frequência e exames da respectiva disciplina, bem como a restante documentação necessária à gestão administrativa da mesma.

9.^a

O Instituto compromete-se a dar as seguintes contrapartidas:

- a) Comparticipação nas despesas correntes necessárias ao ensino das disciplinas, até aos montantes seguintes, a actualizar anualmente:

Disciplinas	Contos
Anatomia Humana	180
Biologia Celular	90
Bioestatística	180
Biofísica	65
Química Orgânica	90
Bioquímica I	90
Psicologia Geral	50
Bioquímica II	180
Fisiologia	180
Microbiologia Alimentar	160
Patologia Geral e da Nutrição	50
Histologia	90
Imunologia	50
Farmacodinamia	50
Genética	50
Alimentação e Nutrição Pediátrica	60

- b) Comparticipação nas despesas com a aquisição de material didáctico para as disciplinas, em montante a acordar anualmente entre os presidentes dos conselhos directivos da Faculdade e do Instituto, que para o ano de 1998 será de 2000 contos;
- c) As verbas referidas nas alíneas anteriores serão transferidas pelo Instituto para a Faculdade, sendo os bens adquiridos inventariados nas existências da Faculdade, com excepção dos livros.

10.^a

Em todas as disciplinas cuja regência é entregue à Faculdade, os actuais docentes contratados pelo Instituto manterão o vínculo até ao fim do respectivo contrato, ficando, no entanto, desde logo pedagógica e disciplinarmente dependentes do respectivo regente.

Porto, 25 de Fevereiro de 1998. — O Director da Faculdade, *Joaquim Pinto Machado*. — O Presidente da Comissão Directiva do Instituto de Ciências da Nutrição e Alimentação, *Norberto Teixeira Santos*.

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1998, a partir do dia 3 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1998

CD ROM (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Histórico avulso (a)	5 500\$00	7 150\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
DR, I série	8 500\$00	11 050\$00
DR, III série (concursos públicos)	10 000\$00	13 000\$00
DR, I e III séries (concursos públicos)	17 000\$00	22 100\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Distribuição prevista a partir de Março.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 608\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/23 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: dco@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex